



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XXV

Nº 4918

Publicação Diária

Segunda-feira, 22 de maio de 2023

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0185/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP 0021/2023

PREGÃO Nº: 0046/2023

DETENTORA DA ATA: PIMPOLHO BRINQUEDOS LTDA

REPRESENTANTE: Júlia Dominski Ceslinski

SÓCIO(S): Júlia Dominski Ceslinski

CNPJ: 43.434.048/0001-10

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses

VALOR: R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais).

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição e instalação, através da modalidade de Registro de Preços, de Parques Infantis e correlatos.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.061618/2023-07

DATA DE ASSINATURA: 19/05/2023

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0288/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP 0105/2023

PREGÃO Nº: 0086/2023

DETENTORA DA ATA: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA

REPRESENTANTE: Bruna Campideli Valenzuela Lacchi

SÓCIO(S): Bruna Campideli Valenzuela Lacchi

CNPJ: 37.210.870/0001-03

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses

VALOR: R\$ 2.934.182,35 (dois milhões, novecentos e trinta e quatro mil cento e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios - HORTIFRUTI, com logística de entrega ponto a ponto.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.081977/2023-72

DATA DE ASSINATURA: 19/05/2023

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

COMUNICADO

COMUNICADO DE SUSPENSÃO Nº 25 / 2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0090/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0126/2023

Comunicamos a **SUSPENSÃO**, por prazo indeterminado, da abertura da licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0090/2023 cujo objeto é Registro de Preços para a eventual aquisição de material de limpeza e higiene pessoal, para alterações no edital.

Londrina, 18 de maio de 2023. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

TERMO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE CRÉDITOS ELETRÔNICOS (TARIFAS), EM FUNÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 13.340/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE LONDRINA, E A EMPRESA TRANSPORTES COLETIVOS GRANDE LONDRINA LTDA.

CONTRATO Nº SMGP-0004/2023

1 – DO OBJETO

É objeto do presente apostilamento, a correção do valor dos créditos eletrônicos descrito no §02º, inciso I, da cláusula primeira do contrato.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO

[...]

§02º DESCRIÇÃO DOS ITENS E VALORES:

I. Os preços unitários dos créditos eletrônicos são de **R\$ 4,80** (quatro reais e oitenta centavos), correspondente ao valor integral (100%) da tarifa pública apurada, aprovada pelo chefe do Poder Executivo, sem arredondamento matemático, conforme **Inciso II, do Art 1º** do DECRETO Nº 1538 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

[...]

LEIA-SE:**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO**

[...]

§02º DESCRIÇÃO DOS ITENS E VALORES:

I. Os preços unitários dos créditos eletrônicos são de **R\$ 4,00** (quatro reais), correspondente ao valor integral (100%) da tarifa pública apurada, aprovada pelo chefe do Poder Executivo, sem arredondamento matemático, conforme **Inciso II, do Art 1º** do DECRETO Nº 1538 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

[...]

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente apostilamento tem por fundamento as informações, constantes no processo Gestão Contratual SEI 19.008.003633/2023-22, documento (9405489) e no processo deste Apostilamento SEI 19.008.084093/2023-70, documento (10235075), que ficam fazendo parte integrante deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

3 - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato nº 0004/2023.

Londrina, 19 de maio de 2023. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

PAUTA

PAUTA DA REUNIÃO DO TARF – TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS**REUNIÃO 130ª (Centésima Trigésima)**

DATA DA REUNIÃO: 23/05/2023

Horário: 8 às 11 horas

1- Aprovação da Ata**2- Aprovação de Acórdãos**

Processos nºs 19.006.025960/2021-93, 19.006.025977/2021-41 e 19.006.026017/2021-06 - EEGP Escritório de Engenharia e Gestão de Projetos
Processo nº 19.006.045923/2021-00 - Elisa Abussafi Araújo
Processo nº 19.006.073969/2021-19 - Maria do Carmo Vieira da Silva
Processo nº 19.006.124329/2021-76 - Conselho Regional de Enfermagem do Paraná – COREN – PR
Processo nº 19.006.053746/2021-27 - Vilson Rodrigues da Silva
Processo nº 19.006.071641/2021-50 - Avelino Cirilo da Silva
Processo nº 19.006.078413/2021-19 - Nilson Vieira do Nascimento
Processo nº 19.006.061748/2021-90 - Mário Rodrigues de Melo
Processo nº 19.006.078903/2021-15 - Nanako Matsumoto
Processo nº 19.006.059672/2021-32 - Amauri Antonio Randoli
Processo nº 19.006.137564/2021-16 - Maria Madalena Von Hohendorff Ferreira
Processo nº 19.006.068753/2021-23 - Luiz Roberto de Almeida
Processo nº 19.006.134537/2021-83 - Ageo Ferreira
Processo nº 19.006.117576/2021-16 - Cristiane Ferreira Porto

3- Julgamento de Processos

3.1- Processo nº 19.006.113474/2021-21(Relatório)

Recorrente: Martha Nassar Hannouche

Relator: Otávio Pereira Pitelli

3.2- Processos, 19.006.025993/2021-33, 19.006.026007/2021-62, , 19.006.026021/2021-66(Voto)

Recorrente: EEGP Escritório de Engenharia e Gestão de Projetos

Relator: Leonardo Martin Garcia

3.3- Processo nº 19.006.106906/2021-48(Voto)

Recorrente: Guilherme Fernando da Silva Lopes

Relatora: Luciana Masiero Duarte Nascimento

3.4- Processo nº 19.006.107024/2021-08(Relatório)

Recorrente: Amarildo Lopes dos Santos

Relator: Marcos Ferreira

3.5- Processo nº 19.006.134077/2021-93(Relatório)

Recorrente: Edson Luiz da Silva Júnior
Relatora: Luciana Masiero Duarte Nascimento

3.6- Processo nº 19.006.172282/2021-57(Relatório)
Recorrente: Vera Lúcia Amaro de Matos
Relator: Renan Henrique Luquini

3.7- Processo nº 19.006.130274/2021-33(Voto)
Recorrente: Nelson Orlando Ivalea
Relator: Fábio Hiroyuki Tanno

3.8- Processo nº 19.006.180278/2021-62(Relatório)
Recorrente: Maria Célia Suemi Kanishi
Relatora: Natália dos Stasiak

3.9- Processo nº 19.006.051319/2021-12(Voto)
Recorrente: FJP Administração de Bens Próprios Participações e Agrícola Ltda
Relatora: Wanda Yaeko Kono

3.10- Processo nº 19.006.079892/2021-82(Relatório)
Recorrente: Ilca Gomes Monteiro
Relator: Fabiano Nakanishi

3.11- Processo nº 19.006.083033/2021-98(Relatório)
Recorrente: Luiz Jorge Bolognesi
Relator: Marcelo Moreira Candeloro

3.12- Processo nº 19.006.099778/2021-79 (Relatório)
Recorrente: Ontivero Administração e Participações Imobiliárias Ltda
Relator: Luiz Antônio Adam Dinis de Barros

3.13- Processo nº 19.006.121984/2021-72(Relatório)
Recorrente: Eliana Aparecida Soares Modesto
Relator: Eduardo Luis de Oliveira

3.14- Processos nºs 19.006.144227/2021-77 e 19.006.144233/2021-24(Relatório)
Recorrente: Fasa Prestadora de Serv. e Ind. Elétricos Eirelli
Relator: Rosalmir Moreira

3.15- Processo nº 19.006.153644/2021-19(Relatório)
Recorrente: Alvear Participações AS
Relatora: Wanda Yaeko Kono

Londrina, 11 de maio de 2023.

EDITAL

EDITAL N.º 136/2023 - AMS/SMRH

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA E A COMISSÃO DE COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado Final e Classificação** do **Concurso Público n.º 212/2022 – AMS/SMRH**, nos seguintes termos.

Art.1º Após análise dos recursos interpostos em face do Resultado Final e Classificação, fica **MANTIDO** os **ANEXOS I, II e III** divulgados por intermédio do Edital n.º 129/2023, em 09 de maio de 2023.

Art. 2º Assim sendo, diante do encerramento de todas as fases recursais, fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final e Classificação dos candidatos do Concurso Público em comento, conforme os **ANEXOS** deste edital.

Art. 3º Para a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada neste instrumento e seus respectivos Anexos, conforme os critérios pré-estabelecidos nos itens 4 e 20 do Edital de Abertura.

Art. 4º Os Editais relativos às etapas posteriores à divulgação desta homologação, serão organizados e publicados no pelo Município de Londrina – PR, por meio do endereço eletrônico www.londrina.pr.gov.br, o qual fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade das mesmas.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 15 de maio de 2023. Julliana Faggion Bellusci, Secretária Municipal de Recursos Humanos, Gustavo Velei de Aquino, Membro da Comissão de Coordenação Geral

ANEXO I DO EDITAL N.º 136/2023 - AMS/SMRH – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (PcD)

4561 - SERVIÇO COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - ÁREA A: DISTRITO SEDE E WARTA

4561 - SERVIÇO COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - ÁREA A: DISTRITO SEDE E WARTA												
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	RAC	INFO	LEG	CE	TAF	LIBR	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO MODALIDADE
44936	NICOLY FRANCISCA RAMALHO	31/08/1999	10	4	2	2	18	30	-	66	1º	Aprovado PcD - Pessoa com Deficiência

52356	CARLA BENEDITA DOS SANTOS DIAS DE LIMA	27/03/1983	18	2	5	3	16	10	-	54	2º	Classificado PcD - Pessoa com Deficiência, Afro-brasileiro
48597	JAMILE MICHELETTI	27/05/1994	16	2	3	4	20	0	-	45	3º	Classificado PcD - Pessoa com Deficiência

4562 - ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM SAÚDE DA FAMÍLIA E ATENÇÃO DOMICILIAR (TSFAD) -												
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	RAC	INFO	LEG	CE	LIBR	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
51219	RONALDO DE OLIVEIRA	16/09/1970	14	2	1	4	36	-	57	1º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
47109	MARIA ROZINEIS RIBEIRO DA SILVA	07/04/1982	16	1	1	2	36	-	56	2º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência

4563 - MEDICINA EM ANESTESIA - PLANTONISTA (PPSP) -									
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
49390	JOÃO PAULO MACHADO RODRIGUES	13/11/1982	17,5	57,5	1,5	76,5	1º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência

4568 - EDUCADOR FÍSICO (PSFAD) -												
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	RL	INFO	LEG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
42066	JONATHAS FERNANDO DE MOURA	17/10/1982	10	1	3	6	48	1,5	69,5	1º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência

4569 - ENFERMAGEM (PSFAD) -												
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	RL	INF	LG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
48191	LUIZ GUSTAVO DUARTE	09/09/1991	18	1	5	8	48	6	86	1º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
46707	HEBER JOSÉ DOS SANTOS	18/01/1985	14	3	3	6	48	3	77	2º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência, Afro-brasileiro
49245	DAVID DE OLIVEIRA BARCELOS	11/04/1992	18	3	4	8	40	1,5	74,5	3º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
47218	EUGENIO MARTINS JUNIOR	10/12/1976	12	1	3	4	40	6	66	4º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
42695	ROSEMEIRE DAS GRAÇAS TRUBER	03/01/1964	6	1	3	8	44	3	65	5º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
42576	BEATRIZ MARIA SANTOS SANTIAGO RIBEIRO	21/04/1994	14	2	5	8	24	6	59	6º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
52696	LARISSA GÔES COSTA BASSO	20/01/1990	14	3	1	6	32	1,5	57,5	7º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência

4570 - FARMACÊUTICA (PSFAD) -												
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	RL	INF	LEG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
44814	OSVALDO CAÇADOR FILHO	18/12/1976	12	3	1	10	52	1,5	79,5	1º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
43329	LARISSA DE MEDEIROS CHAGAS	11/05/1987	16	2	5	6	40	8,5	77,5	2º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
48570	ADEMIR ALVES PANTANO	06/04/1982	12	2	1	6	52	1,5	74,5	3º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
45647	FLAVIA CRISTINA MAZEI MOSCATO SOLA	25/09/1980	10	2	3	4	40	0	59	4º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência

4572 - PSICOLOGIA (PSFAD) -												
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	RL	INF	LEG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
51295	ANDREA AQUINO ARASAKI	27/04/1975	16	3	2	8	36	0	65	1º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência

4573 - MEDICINA VETERINÁRIA GERAL (PSP) -												
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	RL	INFO	LEG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
49768	ARNALDO MAMORU OKAMURA	28/04/1983	18	3	5	10	40	4,5	80,5	1º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência

ANEXO II DO EDITAL N.º 136/2023 - AMS/SMRH – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AFRO)

4561 - SERVIÇO COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - ÁREA A: DISTRITO SEDE E WARTÁ													
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	RAC	INFO	LEG	CE	TAF	LIBR	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
41859	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS CRUZ	28/01/1982	20	4	5	4	20	30	-	83	1º	Aprovado	Afro-brasileiro
50923	MARESSA BARBOZA SANTOS ROSSINI DE MATOS	30/03/1993	18	4	4	4	22	30	-	82	2º	Classificado	Afro-brasileiro
42286	ELIANE DE BRITO DE OLIVEIRA	13/02/1978	20	4	5	4	18	30	-	81	3º	Classificado	Afro-brasileiro
46634	NATALIA APARECIDA DA SILVA	18/09/1985	18	6	4	2	20	30	-	80	4º	Classificado	Afro-brasileiro
42837	MATEUS PATROCÍNIO DE OLIVEIRA	17/08/1983	18	10	3	3	16	30	-	80	5º	Classificado	Afro-brasileiro
49696	JANETE LEME SEVERINO MARCONATO	09/08/1967	14	4	4	3	24	30	-	79	6º	Classificado	Afro-brasileiro
46369	LUIS TOMÉ DE REZENDE	29/04/1966	16	4	4	3	20	30	-	77	7º	Classificado	Afro-brasileiro
50183	ISABELA OLIVEIRA DE PAULA SILVERIO	18/01/1996	18	4	3	4	18	30	-	77	8º	Classificado	Afro-brasileiro
41618	ANGELA CLAUDIA DA SILVA	30/04/1997	14	2	3	3	24	30	-	76	9º	Classificado	Afro-brasileiro
38948	LUCIANA RODRIGUES BRAGA	22/03/1977	18	2	4	4	18	30	-	76	10º	Classificado	Afro-brasileiro
38928	MARIANA AUGUSTA MARTINS SANTOS	31/07/1998	18	8	5	3	12	30	-	76	11º	Classificado	Afro-brasileiro
41787	ALINE ALVES FRANCISCO	18/02/1987	18	4	3	4	16	30	-	75	12º	Classificado	Afro-brasileiro
51231	ROSINÉIA ALVES DA SILVA	28/10/1975	16	8	4	3	14	30	-	75	13º	Classificado	Afro-brasileiro
48992	REGINALDO LUCIO CERQUEIRA	19/02/1977	16	8	4	3	12	30	-	73	14º	Classificado	Afro-brasileiro
41536	DAIANA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	12/02/1985	14	4	4	4	16	30	-	72	15º	Classificado	Afro-brasileiro
52678	FERNANDO FURTUNATO DE SOUZA	16/02/1987	12	6	5	3	16	30	-	72	16º	Classificado	Afro-brasileiro
45629	MILENE ELOISA DE OLIVEIRA	09/12/1987	16	2	4	3	16	30	-	71	17º	Classificado	Afro-brasileiro
38700	SOLANGE QUEIROZ RIBEIRO	06/07/1978	14	4	4	3	16	30	-	71	18º	Classificado	Afro-brasileiro
43217	VICTORIA CAROLINE DOS REIS DE ALMEIDA CUNHA	10/05/1999	18	2	5	4	12	30	-	71	19º	Classificado	Afro-brasileiro
46070	LEONARDO NOGUEIRA MIRANDA	14/03/1998	16	4	3	2	14	30	-	69	20º	Classificado	Afro-brasileiro

44223	RAFAEL MOURA NUNES	04/07/1988	14	8	5	4	8	30	-	69	21°	Classificado	Afro-brasileiro
48431	KLEBER ALMEIDA DA SILVA	05/06/1981	16	8	5	4	20	15	-	68	22°	Classificado	Afro-brasileiro
40561	DAYANE CRISTINA DA SILVA	23/10/1982	16	2	3	3	14	30	-	68	23°	Classificado	Afro-brasileiro
41809	DAIANE JERONIMO DA SILVA	01/10/1986	14	2	3	4	14	30	-	67	24°	Classificado	Afro-brasileiro
43600	SUELEN REGINA DA SILVA	25/06/1991	12	4	5	3	12	30	-	66	25°	Classificado	Afro-brasileiro
42060	ANA PAULA AUGUSTO FUKUDA	16/11/1991	12	2	1	4	16	30	-	65	26°	Classificado	Afro-brasileiro
45851	TACYARA DA SILVA FLORIANO GALDINO	13/04/1996	12	4	3	2	14	30	-	65	27°	Classificado	Afro-brasileiro
40054	VALDECY MARCOLINA LISBOA DA SILVA	15/06/1969	16	4	5	3	20	15	-	63	28°	Classificado	Afro-brasileiro
53146	PAMELA BATISTA DE SOUSA	13/04/1999	12	2	4	3	14	20	-	55	29°	Classificado	Afro-brasileiro
52356	CARLA BENEDITA DOS SANTOS DIAS DE LIMA	27/03/1983	18	2	5	3	16	10	-	54	30°	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência, Afro-brasileiro
40593	NATALIA CORDEIRO LISBOA	26/02/1988	12	2	4	4	14	15	-	51	31°	Classificado	Afro-brasileiro
45364	FRANCIELE SILVA SANTOS	06/04/1982	8	4	2	4	22	10	-	50	32°	Classificado	Afro-brasileiro
39551	EDIVALDO PANTOJA DA SILVA	28/08/1967	12	4	3	3	22	5	-	49	33°	Classificado	Afro-brasileiro
45566	ROSANGELA MARIA DO NASCIMENTO	06/01/1977	12	4	4	4	12	0	-	36	34°	Classificado	Afro-brasileiro
42062	ANDRE GOMES	01/11/1979	12	2	4	3	14	0	-	35	35°	Classificado	Afro-brasileiro
44441	TAYNA KAROLINE SOUZA BRAVO	10/05/2005	12	6	4	3	10	0	-	35	36°	Classificado	Afro-brasileiro

4561 - SERVIÇO COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - ÁREA B: REGIÃO RURAL SUL

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	RAC	INFO	LEG	CE	TAF	LIBR	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	DE MODALIDADE
42448	SANDRA APARECIDA ALVES CUNHA	04/10/1985	14	4	5	3	18	30	-	74	1º	Classificado	Afro-brasileiro
47212	VICTOR HENRIQUE DE SOUZA JORGE	06/05/1998	14	8	2	3	16	30	-	73	2º	Classificado	Afro-brasileiro
40043	REGINALDO APARECIDO GABRIEL	06/02/1982	16	6	3	1	16	30	-	72	3º	Classificado	Afro-brasileiro
44353	ALESSANDRO CARLOS SANTOS	08/05/1981	16	2	4	3	16	30	-	71	4º	Classificado	Afro-brasileiro
46660	LUCIMARA RIBEIRO DO NASCIMENTO	12/08/1982	12	4	1	3	18	30	-	68	5º	Classificado	Afro-brasileiro

4562 - ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM SAÚDE DA FAMÍLIA E ATENÇÃO DOMICILIAR (TSFAD) -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	RAC	INFO	LEG	CE	LIBR	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
50214	PRISCILA LUCIA BATISTA DA SILVA	06/01/1980	14	1	4	8	44	-	71	1º	Classificado	Afro-brasileiro
40382	CRISTINA DE CARVALHO MATIAS GODINHO	07/04/1979	10	3	1	8	48	-	70	2º	Classificado	Afro-brasileiro
42580	VALERIA DIAS BRITO	09/03/1985	10	3	1	10	44	-	68	3º	Classificado	Afro-brasileiro
42780	ANDERSON PEREIRA DA SILVA	25/11/1976	12	2	1	8	44	-	67	4º	Classificado	Afro-brasileiro
38368	CAMILA MORAIS VASCONCELOS	01/03/1990	8	2	3	10	44	-	67	5º	Classificado	Afro-brasileiro
46536	JULIANE ARAUJO VIEIRA	17/02/1989	12	2	3	10	40	-	67	6º	Classificado	Afro-brasileiro
38916	SILMARA SABINO DOS SANTOS	01/05/1982	12	2	4	8	40	-	66	7º	Classificado	Afro-brasileiro
41724	MICHELE GONÇALVES LOPES	19/06/1987	16	2	4	8	36	-	66	8º	Classificado	Afro-brasileiro
49150	JOSIANE CAMILO DOS SANTOS SILVA	28/12/1974	16	3	2	6	36	-	63	9º	Classificado	Afro-brasileiro
45733	MARIA JOSE DE LIMA MACHADO	15/02/1979	10	3	1	10	36	-	60	10º	Classificado	Afro-brasileiro
44597	ANA CRISTINA MARTINS MENDES DUTRA	22/04/1995	10	3	3	8	36	-	60	11º	Classificado	Afro-brasileiro
44779	ERICA ERCILIA DOS SANTOS GARCIA SILVA	28/03/1983	12	2	1	8	36	-	59	12º	Classificado	Afro-brasileiro
42393	ANA FLÁVIA DA SILVA	03/08/1984	14	4	3	6	32	-	59	13º	Classificado	Afro-brasileiro
50823	MÁRCIA APARECIDA DA SILVA	23/03/1971	16	2	2	6	32	-	58	14º	Classificado	Afro-brasileiro
45420	IZABEL FERRAZ INACIO	14/10/1974	12	3	1	10	32	-	58	15º	Classificado	Afro-brasileiro
44746	FERNANDA PEREIRA AGAPITO DE MELLO	05/10/1985	10	1	2	8	36	-	57	16º	Classificado	Afro-brasileiro
50918	JAIANE APARECIDA DA SILVA COSTA	17/10/1986	10	1	2	8	36	-	57	17º	Classificado	Afro-brasileiro
39731	ANDRÉIA DOS SANTOS TAROSSO	11/09/1978	8	2	1	10	36	-	57	18º	Classificado	Afro-brasileiro

4564 - MEDICINA GERAL - PLANTONISTA (PPSP) -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LEG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
47550	DANIEL LUIS PIRES ROSA	24/02/1982	22,5	62,5	3	88	1º	Classificado	Afro-brasileiro
39896	GABRIELA CAROLINE LIBORIO DOMINGOS STANKOVIC	03/10/1996	20	62,5	0	82,5	2º	Classificado	Afro-brasileiro
40509	ANDRÉ SOARES DE MORAES	05/07/1987	17,5	60	0	77,5	3º	Classificado	Afro-brasileiro
48459	BEATRIZ MULARI RIBEIRO	19/02/1999	12,5	62,5	0	75	4º	Classificado	Afro-brasileiro
47093	BEATRIZ CRUVINEL BARBOSA	01/08/1998	17,5	57,5	0	75	5º	Classificado	Afro-brasileiro

4568 - EDUCADOR FÍSICO (PSFAD) -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	RL	INFO	LEG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
45879	MARCOS ROBERTO DOS SANTOS	21/04/1976	16	2	4	10	60	6	98	1º	Classificado	Afro-brasileiro
42735	RENATO SILVA SANTOS	15/01/1981	16	4	3	10	60	3	96	2º	Classificado	Afro-brasileiro
50056	TAMIRES LEAL CORDEIRO DOS SANTOS	16/09/1990	14	1	4	8	60	4,5	91,5	3º	Classificado	Afro-brasileiro
43253	GLEISON ALVES	29/03/1992	16	2	5	6	60	1,5	90,5	4º	Classificado	Afro-brasileiro
50324	VINICIUS DOS SANTOS DE OLIVEIRA	08/04/1993	10	2	4	8	60	0	84	5º	Classificado	Afro-brasileiro
43438	CARLOS LEONARDO LIMA	25/09/1996	14	1	4	4	60	0	83	6º	Classificado	Afro-brasileiro
46914	RENAN DOS SANTOS MARIANI	11/01/1996	14	3	4	4	56	0	81	7º	Classificado	Afro-brasileiro
51496	JESSIKA FERNANDA DA SILVA GONÇALVES	27/06/1991	12	2	3	8	56	0	81	8º	Classificado	Afro-brasileiro

4569 - ENFERMAGEM (PSFAD) -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	RL	INF	LG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
42559	SILVANA DA SILVA SANTOS DELGADO	22/04/1973	10	2	3	10	56	3	84	1º	Classificado	Afro-brasileiro
53080	KATIA FERMINO DA SILVA	31/10/1974	16	3	4	10	44	6	83	2º	Classificado	Afro-brasileiro

42184	KAUANY LUZIA MATIELLO COSTA E SILVA	09/01/1995	14	3	4	10	48	3	82	3º	Classificado	Afro-brasileiro
42024	PRICILLA RAMOS NASCIMENTO	15/12/1991	14	1	4	8	48	3	78	4º	Classificado	Afro-brasileiro
48279	ALINE REGINA PATRICIO	26/11/1993	14	2	4	4	52	1,5	77,5	5º	Classificado	Afro-brasileiro
41524	LUCAS MARCELO MEIRA DA SILVA	18/01/1994	8	1	4	6	52	6	77	6º	Classificado	Afro-brasileiro
46707	HEBER JOSÉ DOS SANTOS	18/01/1985	14	3	3	6	48	3	77	7º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência, Afro-brasileiro
38791	ANNE CAROLINE PEREIRA DA MATA	14/03/1994	8	3	4	8	48	6	77	8º	Classificado	Afro-brasileiro
51001	MILENE APARECIDA DE ANDRADE CARVALHO	29/06/1976	10	1	4	6	52	3	76	9º	Classificado	Afro-brasileiro
40549	CARLA PRISCILA SANTANA VIANA	22/04/1989	14	1	4	6	48	3	76	10º	Classificado	Afro-brasileiro
41063	SANDRA GONCALVES DE SOUZA	14/12/1976	18	2	3	6	44	3	76	11º	Classificado	Afro-brasileiro
45542	ROSÂNIA APARECIDA FRÔES	15/10/1971	16	2	2	8	44	3	75	12º	Classificado	Afro-brasileiro
47656	JANAÍNA AP MONTE CARMELLO	13/08/1981	12	3	2	6	48	3	74	13º	Classificado	Afro-brasileiro
45064	WILLAMYS ANTONIO OLIVEIRA SANTOS	01/06/1999	10	1	4	6	52	0	73	14º	Classificado	Afro-brasileiro
50449	DÁRIA CRISTINA SAMPAIO FAUSTINO PEREIRA	19/04/1979	12	1	3	6	48	3	73	15º	Classificado	Afro-brasileiro
38927	KAMILA LOURENÇO TROYER	25/08/1994	14	3	4	10	40	1,5	72,5	16º	Classificado	Afro-brasileiro
43040	DANIELE CRISTINA FERNANDES DA SILVA	06/03/1978	10	1	2	8	48	3	72	17º	Classificado	Afro-brasileiro
39581	FRANCIELLE MARIANA DA SILVA CUNHA	12/04/1988	8	2	2	4	52	3	71	18º	Classificado	Afro-brasileiro
50995	GIOVANNNA PEREIRA DE SOUZA	12/05/1999	14	1	2	6	48	0	71	19º	Classificado	Afro-brasileiro
51348	THAMINIE NOVELI ALVES	27/09/1988	12	1	3	4	48	3	71	20º	Classificado	Afro-brasileiro

4570 - FARMACÊUTICA (PSFAD) -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	RL	INF	LEG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
50362	TATIANE FERNANDES FARIAS GOULART	02/05/1986	10	3	2	6	52	0	73	1º	Classificado	Afro-brasileiro
47037	FLÁVIA SERAFIM DE OLIVEIRA SUDO	04/02/1987	8	1	4	10	48	1,5	72,5	2º	Classificado	Afro-brasileiro
48344	EVELYN POLIANA CANDIDO	12/09/1996	12	1	3	6	48	0	70	3º	Classificado	Afro-brasileiro
44884	LUZIA HELENA BARBOSA DE FREITAS	13/12/1990	16	2	2	4	36	1,5	61,5	4º	Classificado	Afro-brasileiro
42503	YAGO HENRIQUE DE ASSIS PEREIRA	04/02/1992	6	2	4	6	36	1,5	55,5	5º	Classificado	Afro-brasileiro
42625	IZABELLA NUNES MARQUES RIBEIRO	30/04/1996	14	1	5	6	24	0	50	6º	Classificado	Afro-brasileiro

4571 - MEDICINA EM (PSFAD) -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
39165	REBECA MONTEIRO BISPO	24/05/1997	22,5	50	1,5	74	1º	Aprovado	Afro-brasileiro
51726	LETÍCIA DE FARIA CUNHA	03/09/1997	15	55	0	70	2º	Classificado	Afro-brasileiro
39923	ALTAGRACIA QUINTERO QUINTERO	17/04/1978	15	37,5	1,5	54	3º	Classificado	Afro-brasileiro

4572 - PSICOLOGIA (PSFAD) -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	RL	INF	LEG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
42143	JULIA GINDRE SOREANO LOPES	18/04/1997	14	2	4	8	48	1,5	77,5	1º	Classificado	Afro-brasileiro
44539	MAIARA CALVI OLIVEIRA	18/12/1990	16	4	4	4	44	1,5	73,5	2º	Classificado	Afro-brasileiro
47282	BEATRIZ LEAL SANTOS	23/12/1998	18	2	3	6	36	0	65	3º	Classificado	Afro-brasileiro
46069	LUCIELLY CONCEIÇÃO DOS SANTOS	10/08/1989	12	1	3	6	36	4,5	62,5	4º	Classificado	Afro-brasileiro
49690	LUIZ HENRIQUE ALVES	31/03/1999	12	2	4	6	36	0	60	5º	Classificado	Afro-brasileiro

4573 - MEDICINA VETERINÁRIA GERAL (PSP) -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	RL	INFO	LEG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
38640	TIAGO FERREIRA CRUZ	27/11/1986	14	1	2	6	52	3	78	1º	Classificado	Afro-brasileiro
51847	APARECIDA DE JESUS CAETANO	20/03/1989	18	2	3	4	48	3	78	2º	Classificado	Afro-brasileiro
48448	PEDRO HENRIQUE TAVARES DA SILVA	16/05/1998	14	2	5	4	44	0	69	3º	Classificado	Afro-brasileiro
44815	MICHELE SANTOS FERREIRA	12/02/1987	14	1	3	8	40	3	69	4º	Classificado	Afro-brasileiro
49141	POLIANA RIBEIRO WASCIEK	20/09/1995	8	2	3	4	44	0	61	5º	Classificado	Afro-brasileiro

ANEXO III DO EDITAL N.º 136/2023 - AMS/SMRH – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

4561 - SERVIÇO COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - ÁREA A: DISTRITO SEDE E WARTA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	RAC	INFO	LEG	CE	TAF	LIBR	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
49053	RODRIGO TOMAZ DE AQUINO	13/12/1994	20	10	4	5	26	30	-	95	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
42076	RÔMULO CARDOSO DE OLIVEIRA SILVA	22/02/1997	20	10	5	3	26	30	-	94	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
46882	MAIARA MONZANI SANTOS	05/10/2001	20	10	5	4	24	30	-	93	3º	Aprovado	Ampla Concorrência
46752	DESIRÉE LOPES DE BARROS	28/09/1990	20	8	5	4	22	30	-	89	4º	Aprovado	Ampla Concorrência
44493	JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS	13/02/1991	20	8	4	3	22	30	-	87	5º	Aprovado	Ampla Concorrência
44075	RAFAEL FOGAÇA TORNERO	27/06/1991	20	6	5	4	22	30	-	87	6º	Aprovado	Ampla Concorrência
46003	BRUNA ERNESTO FILETO	19/08/1984	16	4	5	5	26	30	-	86	7º	Aprovado	Ampla Concorrência
50978	GUSTAVO LOBO DOS SANTOS	05/09/2000	20	6	5	3	22	30	-	86	8º	Classificado	Ampla Concorrência
38388	ANDERSON AKIYOSHI UMAKOSHI	03/05/1994	20	6	5	5	20	30	-	86	9º	Classificado	Ampla Concorrência
48114	FERNANDA AUGUSTA MENDONÇA	12/10/1981	20	6	4	3	22	30	-	85	10º	Classificado	Ampla Concorrência
42922	CAROLINA FECHINO STURARO	12/02/1983	20	6	4	5	20	30	-	85	11º	Classificado	Ampla Concorrência
41026	DÊNIS FIGUEIREDO FIDELIS	28/02/1997	20	2	5	3	24	30	-	84	12º	Classificado	Ampla Concorrência
46170	MIRIAM PAETZOLD	02/12/1972	18	4	3	5	24	30	-	84	13º	Classificado	Ampla Concorrência
46735	SINTIA LIBOREDO PEREIRA	29/05/1981	18	4	4	4	24	30	-	84	14º	Classificado	Ampla Concorrência
45013	VIVIANE DE JESUS GALVAN	28/05/1988	16	6	4	4	24	30	-	84	15º	Classificado	Ampla Concorrência
49499	DIANE DE ALCÂNTARA MATTOS PEREIRA	19/09/1986	20	6	5	3	24	25	-	83	16º	Classificado	Ampla Concorrência
38584	LUCIANE RIBEIRO GONÇALVES PORTO	11/04/1978	16	4	5	4	24	30	-	83	17º	Classificado	Ampla Concorrência

52383	KELI CRISTINA SHIMAZAKI	17/03/1974	20	2	4	5	22	30	-	83	18º	Classificado	Ampla Concorrência
40033	FERNANDA PASSOS DA SILVA	23/01/1985	20	2	5	4	22	30	-	83	19º	Classificado	Ampla Concorrência
41859	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS CRUZ	28/01/1982	20	4	5	4	20	30	-	83	20º	Aprovado	Afro-brasileiro
45172	VALERIO TAKASHI SHIMAMOTO	08/09/1969	18	8	5	4	18	30	-	83	21º	Classificado	Ampla Concorrência
50923	MARESSA BARBOZA SANTOS ROSSINI DE MATOS	30/03/1993	18	4	4	4	22	30	-	82	22º	Classificado	Afro-brasileiro
42040	EVERTON PEREIRA FIEL	19/03/1989	18	6	5	3	20	30	-	82	23º	Classificado	Ampla Concorrência
45459	MEIRE DE SOUSA PEREIRA	01/02/1982	20	4	5	5	18	30	-	82	24º	Classificado	Ampla Concorrência
47686	CECÍLIA BASSO DE OLIVEIRA	08/04/1961	20	6	4	5	16	30	-	81	25º	Classificado	Ampla Concorrência
42090	AMANDA PEREIRA DA SILVA	05/09/1994	14	2	4	5	26	30	-	81	26º	Classificado	Ampla Concorrência
47707	ANGÉLICA AYUMI ONISHI	01/07/1992	18	4	4	3	22	30	-	81	27º	Classificado	Ampla Concorrência
46049	ALTENIZIA IRENE SILVA DE OLIVEIRA	30/09/1970	20	4	3	4	20	30	-	81	28º	Classificado	Ampla Concorrência
40247	ELIANE NUNES DOS SANTOS	19/07/1981	18	4	5	4	20	30	-	81	29º	Classificado	Ampla Concorrência
42401	JAQUELINE ANANIAS DOS SANTOS TEODORO FERRARO	18/08/1990	20	6	3	4	18	30	-	81	30º	Classificado	Ampla Concorrência
42286	ELIANE DE BRITO DE OLIVEIRA	13/02/1978	20	4	5	4	18	30	-	81	31º	Classificado	Afro-brasileiro
42844	JOÃO VITOR MUNIZ	11/09/1997	18	6	5	4	18	30	-	81	32º	Classificado	Ampla Concorrência
49903	VANESSA EMIKO YOSHIMURA	30/06/1982	20	8	3	4	16	30	-	81	33º	Classificado	Ampla Concorrência
39262	PATRICIA APARECIDA RISSI	17/08/1980	18	2	4	4	22	30	-	80	34º	Classificado	Ampla Concorrência
46634	NATALIA APARECIDA DA SILVA	18/09/1985	18	6	4	2	20	30	-	80	35º	Classificado	Afro-brasileiro
50499	ODINÉIA RAMOS DE OLIVEIRA	12/10/1984	16	6	5	3	20	30	-	80	36º	Classificado	Ampla Concorrência
46236	JESSICA CORDEIRO BONFIM DE LIMA	09/01/1992	20	6	4	4	16	30	-	80	37º	Classificado	Ampla Concorrência
42837	MATEUS PATROCINIO DE OLIVEIRA	17/08/1983	18	10	3	3	16	30	-	80	38º	Classificado	Afro-brasileiro
46934	VAGNER ROGERIO ZANUTO	27/06/1978	18	6	5	5	16	30	-	80	39º	Classificado	Ampla Concorrência
49696	JANETE LEME SEVERINO MARCONATO	09/08/1967	14	4	4	3	24	30	-	79	40º	Classificado	Afro-brasileiro
42771	PAOLA CAROLINE DAMIAN	27/01/1991	20	8	4	5	22	20	-	79	41º	Classificado	Ampla Concorrência
45487	AMANDA CAROLINA ZANCHETTA SEBIN	28/05/1995	18	2	3	4	22	30	-	79	42º	Classificado	Ampla Concorrência
43719	DAIANE CARLA NOGUEIRA	28/09/1982	18	4	4	5	18	30	-	79	43º	Classificado	Ampla Concorrência
42046	HELOISA KOWALSKI LONETTA	22/01/2002	16	6	5	4	18	30	-	79	44º	Classificado	Ampla Concorrência
42018	KAWANA MIURA PEREIRA	05/01/1990	20	4	4	5	16	30	-	79	45º	Classificado	Ampla Concorrência
45634	ADRIAN DE LIMA ARAUJO	02/05/2001	16	8	5	4	16	30	-	79	46º	Classificado	Ampla Concorrência
50323	RHIAN BRAGANTINE FERREIRA	18/06/2004	18	10	5	2	14	30	-	79	47º	Classificado	Ampla Concorrência
48568	FELIPE CABRAL LIMA	18/01/2001	18	8	5	4	14	30	-	79	48º	Classificado	Ampla Concorrência
41747	KAWANE THAIS ANTONINI PEREIRA	30/09/1995	16	4	3	3	22	30	-	78	49º	Classificado	Ampla Concorrência
52506	MARIANA COSTA ROBERTO SOARES	28/06/1995	16	4	4	4	20	30	-	78	50º	Classificado	Ampla Concorrência
50267	THAIS CAROLINE MAZZOLA	17/08/1994	16	6	5	3	18	30	-	78	51º	Classificado	Ampla Concorrência
42997	LEONARDO FABRI URIAS	04/07/1994	14	6	5	5	18	30	-	78	52º	Classificado	Ampla Concorrência
38399	REINALDO CORREA JUNIOR	29/04/1970	18	6	4	4	16	30	-	78	53º	Classificado	Ampla Concorrência
43140	MARLOS WAGNER GONÇALVES RYNALDO	16/02/1986	18	6	5	3	16	30	-	78	54º	Classificado	Ampla Concorrência
52226	NATÁLIA GONÇALVES DE FIGUEIREDO	10/12/1995	20	6	5	3	14	30	-	78	55º	Classificado	Ampla Concorrência
51226	ADSON JEOVANI FREITAS SANTOS	11/03/1994	18	8	5	3	14	30	-	78	56º	Classificado	Ampla Concorrência
51309	LEANDRA BATISTA DE MORAES ALVES	24/09/1984	14	2	5	2	24	30	-	77	57º	Classificado	Ampla Concorrência
45982	LIDIANE ICHIKAWA	04/01/1999	16	2	4	3	22	30	-	77	58º	Classificado	Ampla Concorrência
46369	LUIS TOMÉ DE REZENDE	29/04/1966	16	4	4	3	20	30	-	77	59º	Classificado	Afro-brasileiro
41709	MAGDA REGINA SUPERBI DOS SANTOS	06/01/1984	16	2	5	4	20	30	-	77	60º	Classificado	Ampla Concorrência
45070	PALOMA FRANK CHAGAS DOS SANTOS	17/11/1992	14	6	3	4	20	30	-	77	61º	Classificado	Ampla Concorrência
50183	ISABELA OLIVEIRA DE PAULA SILVERIO	18/01/1996	18	4	3	4	18	30	-	77	62º	Classificado	Afro-brasileiro
53447	ROSANA MARIM DA SILVA	02/05/1981	18	4	4	3	18	30	-	77	63º	Classificado	Ampla Concorrência
41460	JONATHAN ALLEF RODRIGUES	21/05/1994	20	4	4	3	16	30	-	77	64º	Classificado	Ampla Concorrência
49886	DARA KAWANY SILVA SOBREIRA	15/02/1997	20	2	4	5	16	30	-	77	65º	Classificado	Ampla Concorrência
45193	ANA VERA LIMA CUNHA	13/02/1988	18	4	5	4	16	30	-	77	66º	Classificado	Ampla Concorrência
49021	DESIRÉE JÉSSICA DOS SANTOS	10/12/1990	16	8	3	4	16	30	-	77	67º	Classificado	Ampla Concorrência
38658	LINCOLN GOMES PEREIRA	04/07/2001	20	4	5	4	14	30	-	77	68º	Classificado	Ampla Concorrência
51679	RAQUEL ZEMPULSKI FANUCCI	19/07/1986	16	8	4	5	14	30	-	77	69º	Classificado	Ampla Concorrência
41618	ANGELA CLAUDIA DA SILVA	30/04/1997	14	2	3	3	24	30	-	76	70º	Classificado	Afro-brasileiro
41996	LUIS FELIPE MOURA BALLONECKER SANTOS	16/04/2003	16	4	5	1	20	30	-	76	71º	Classificado	Ampla Concorrência
45752	LAIS FERNANDA BRITO ORTEGA	12/09/1996	18	6	3	1	18	30	-	76	72º	Classificado	Ampla Concorrência
38948	LUCIANA RODRIGUES BRAGA	22/03/1977	18	2	4	4	18	30	-	76	73º	Classificado	Afro-brasileiro
50209	JUANITA INACIA DE SOUZA E LIRA	02/01/1983	18	2	5	3	18	30	-	76	74º	Classificado	Ampla Concorrência
46111	MAYARA CARMO RAMALHO	18/12/1999	12	8	4	4	18	30	-	76	75º	Classificado	Ampla Concorrência
45956	JAYMA ROCHA DOS SANTOS	03/04/1989	20	2	4	4	16	30	-	76	76º	Classificado	Ampla Concorrência
45863	REBECA CAMARGO DE FARIAS	08/08/2004	18	4	4	4	16	30	-	76	77º	Classificado	Ampla Concorrência
41734	MICHELE CRISTINA LEANDRO DE MELLO	10/01/1985	16	8	5	1	16	30	-	76	78º	Classificado	Ampla Concorrência
43095	ALINE CRISTINA MIRANDA	06/02/1987	16	6	4	4	16	30	-	76	79º	Classificado	Ampla Concorrência
38928	MARIANA AUGUSTA MARTINS SANTOS	31/07/1998	18	8	5	3	12	30	-	76	80º	Classificado	Afro-brasileiro
49661	LUCIANA CRISTINA MARTINS	06/10/1977	18	2	5	4	26	20	-	75	81º	Classificado	Ampla Concorrência
49331	LUCINEIA SILVA PEREIRA	30/12/1977	18	6	5	3	18	25	-	75	82º	Classificado	Ampla Concorrência
38586	GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA GARCIA	04/06/1994	16	2	5	4	18	30	-	75	83º	Classificado	Ampla Concorrência
41787	ALINE ALVES FRANCISCO	18/02/1987	18	4	3	4	16	30	-	75	84º	Classificado	Afro-brasileiro
53073	GUILHERME BATISTA DE SOUSA	04/03/1996	16	6	4	3	16	30	-	75	85º	Classificado	Ampla Concorrência
44602	GUSTAVO DE OLIVEIRA GARCIA	12/02/1991	16	4	5	4	16	30	-	75	86º	Classificado	Ampla Concorrência
44533	ALINE CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA	09/06/1987	20	2	5	4	14	30	-	75	87º	Classificado	Ampla Concorrência
51231	ROSINÉIA ALVES DA SILVA	28/10/1975	16	8	4	3	14	30	-	75	88º	Classificado	Afro-brasileiro
49702	GUSTAVO HENRIQUE SANTOS SILVA	04/07/2001	14	8	5	4	14	30	-	75	89º	Classificado	Ampla Concorrência
40829	JOCELAINE FRANCO PAES	27/01/1973	16	2	2	2	22	30	-	74	90º	Classificado	Ampla Concorrência
48162	MARIANA APARECIDA DE SOUZA CHAGAS	24/09/1993	12	2	4	4	22	30	-	74	91º	Classificado	Ampla Concorrência
52427	TATIANE SIMÕES MAIA	20/05/1985	16	2	4	2	20	30	-	74	92º	Classificado	Ampla Concorrência
50868	EDILENI MENON	07/04/1968	14	4	2	4	20	30	-	74	93º	Classificado	Ampla Concorrência
46643	MARCILENE APARECIDA DA SILVA	18/12/1976	14	4	3	3	20	30	-	74	94º	Classificado	Ampla Concorrência
39815	SUELLEN CRISTINE TRINKEL ESTEVES	14/05/1987	14	4	3	3	20	30	-	74	95º	Classificado	Ampla Concorrência
50715	GABRIELA FERNANDA VITOR BITTENCOURT	04/12/2000	14	4	4	2	20	30	-	74	96º	Classificado	Ampla Concorrência
50429	STEFANE CARINE SILVA RODES	16/11/1991	16	4	3	3	18	30	-	74	97º	Classificado	Ampla Concorrência
51249	JOICIMARA DE ALMEIDA LOPES	09/06/1990	16	4	4	2	18	30	-	74	98º	Classificado	Ampla Concorrência
40777	DAIANE PAULA SILVA MORAES	11/12/1991	16	2	4	4	18	30	-	74	99º	Classificado	Ampla Concorrência
50841	CRISTINA ROSIMEIRE VIEIRA DA SILVA	14/09/1993	14	6	4	2	18	30	-	74	100º	Classificado	Ampla Concorrência
41751	KAMILY NAYARA TARELHO PEREIRA	14/06/2003	16	6	4	2	16	30	-	74	101º	Classificado	Ampla Concorrência

52469	DAIANE PRISCILLA DA SILVA AIRES	20/02/1983	16	4	5	3	16	30	-	74	102º	Classificado	Ampla Concorrência
49559	ALINE CRISTINA GONÇALVES STABILE	02/10/1980	18	2	5	5	14	30	-	74	103º	Classificado	Ampla Concorrência
49752	ALINE CRISTIANE RICCI	16/07/1985	16	6	5	3	14	30	-	74	104º	Classificado	Ampla Concorrência
47023	RAFAEL CARLOS BONFIM AZEVEDO	16/05/2003	14	8	5	3	14	30	-	74	105º	Classificado	Ampla Concorrência
39983	MARIA LUISA PEDROSO	31/05/1999	20	6	2	4	12	30	-	74	106º	Classificado	Ampla Concorrência
39653	POLYANNA APARECIDA GRACIANO ZAMBERLAN	25/02/1987	18	6	5	3	12	30	-	74	107º	Classificado	Ampla Concorrência
44071	VINICIUS SOARES CORREA	13/04/1990	20	8	5	1	10	30	-	74	108º	Classificado	Ampla Concorrência
53331	VANDRE LUCIO DOS SANTOS	25/03/1962	16	2	5	2	18	30	-	73	109º	Classificado	Ampla Concorrência
39014	ROSILENE DA SILVA MODESTO DAS VIRGENS	08/08/1983	12	4	4	1	22	30	-	73	110º	Classificado	Ampla Concorrência
50483	JOHNSON TADAO FUGOU	14/11/1963	12	4	4	3	20	30	-	73	111º	Classificado	Ampla Concorrência
52496	ALESSANDRA LEITE DOS SANTOS SPIRANDELLI	19/01/1987	12	4	4	3	20	30	-	73	112º	Classificado	Ampla Concorrência
42790	MONIQUE QUINTILIANO SILVA	19/06/2002	12	4	5	2	20	30	-	73	113º	Classificado	Ampla Concorrência
41297	LORENA SOARES DOS SANTOS	24/06/2002	20	8	5	2	18	20	-	73	114º	Classificado	Ampla Concorrência
51940	TATIANA VIANA	14/04/1980	14	6	3	2	18	30	-	73	115º	Classificado	Ampla Concorrência
47025	IGOR PINHEIRO CURTI	09/04/1998	14	2	4	5	18	30	-	73	116º	Classificado	Ampla Concorrência
40311	ALEXANDRINA BARBOSA DOS SANTOS	24/10/1988	16	4	3	4	16	30	-	73	117º	Classificado	Ampla Concorrência
40147	ILDA DE LIMA ORTEGA	05/06/1969	16	4	4	3	16	30	-	73	118º	Classificado	Ampla Concorrência
40156	LUIZ HENRIQUE TAMOS DE CARVALHO	16/07/1992	16	4	4	3	16	30	-	73	119º	Classificado	Ampla Concorrência
51421	KAUANA SAYURI TANENO MANOEL	09/11/1992	12	6	4	5	16	30	-	73	120º	Classificado	Ampla Concorrência
39712	TIAGO HENRIQUE COVINO	10/05/1996	20	2	3	4	14	30	-	73	121º	Classificado	Ampla Concorrência
46757	LARISSA DAIANE FERREIRA	22/05/1992	18	4	4	3	14	30	-	73	122º	Classificado	Ampla Concorrência
41176	JULIANA REGINA DE ALMEIDA SOUZA	27/08/1981	18	2	4	5	14	30	-	73	123º	Classificado	Ampla Concorrência
47517	TIAGO LEANDRO BATISTA DA SILVA	07/07/1995	16	4	5	4	14	30	-	73	124º	Classificado	Ampla Concorrência
48992	REGINALDO LUCIO CERQUEIRA	19/02/1977	16	8	4	3	12	30	-	73	125º	Classificado	Afro-brasileiro
52186	RENAN FELIPE LIMA CAMARGO	02/12/1994	16	6	5	4	12	30	-	73	126º	Classificado	Ampla Concorrência
45713	JHONATHAN JUZI CORREIA DOS SANTOS	16/06/1997	10	6	4	2	20	30	-	72	127º	Classificado	Ampla Concorrência
52631	REBECA DE FREITAS PECORARO	16/05/2003	18	2	2	2	18	30	-	72	128º	Classificado	Ampla Concorrência
53133	JOÃO GABRIEL CALDEIRÃO CUPINI	28/02/1994	16	2	4	2	18	30	-	72	129º	Classificado	Ampla Concorrência
38793	DOUGLAS DE FREITAS SILVA	11/03/1996	14	2	4	4	18	30	-	72	130º	Classificado	Ampla Concorrência
43046	ROSEMARIA DOS SANTOS GOIS LEITE	18/02/1989	16	4	3	3	16	30	-	72	131º	Classificado	Ampla Concorrência
38408	GERUSA SIMONE CUMPIAN MOIA	12/10/1971	16	2	4	4	16	30	-	72	132º	Classificado	Ampla Concorrência
41536	DAIANA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	12/02/1985	14	4	4	4	16	30	-	72	133º	Classificado	Afro-brasileiro
52678	FERNANDO FURTUNATO DE SOUZA	16/02/1987	12	6	5	3	16	30	-	72	134º	Classificado	Afro-brasileiro
40627	ANGELITA SILVA BARBOSA	24/03/1983	18	4	3	3	14	30	-	72	135º	Classificado	Ampla Concorrência
51365	CAMILA LOPES BAZZO	06/06/1990	16	4	3	5	14	30	-	72	136º	Classificado	Ampla Concorrência
43246	PETERSON DE SOUZA CABRAL	21/03/1988	14	8	4	2	14	30	-	72	137º	Classificado	Ampla Concorrência
42748	CRISTIAN OKAMOTO	24/07/1976	14	6	4	4	14	30	-	72	138º	Classificado	Ampla Concorrência
43242	ERSANA DO CARMOBINO MANGABEIRA	22/09/1988	14	6	4	4	14	30	-	72	139º	Classificado	Ampla Concorrência
43843	DIOGO FAVA PIGA	16/08/1993	12	8	4	4	14	30	-	72	140º	Classificado	Ampla Concorrência
38531	PAULO HENRIQUE DUGOLIN	19/12/1999	18	6	5	1	12	30	-	72	141º	Classificado	Ampla Concorrência
45478	VANDERLEI HENRIQUE HOIO	09/09/1992	16	4	5	5	12	30	-	72	142º	Classificado	Ampla Concorrência
48623	ANDREIA REGINA DA SILVA LIMA	26/09/1982	14	2	2	1	22	30	-	71	143º	Classificado	Ampla Concorrência
51275	PRISCILLA SOUZA FERREIRA	26/04/1993	14	2	3	4	18	30	-	71	144º	Classificado	Ampla Concorrência
52137	RENATO BORATHO	16/12/1971	14	2	4	3	18	30	-	71	145º	Classificado	Ampla Concorrência
41162	ANGELA SILVA DE SOUZA	03/04/1983	14	2	4	3	18	30	-	71	146º	Classificado	Ampla Concorrência
43181	MARCOS CALERO GLUCK DE SOUZA	16/11/1969	12	2	5	4	18	30	-	71	147º	Classificado	Ampla Concorrência
46747	ADEMIR DE ALENCAR	28/05/1971	10	6	5	2	18	30	-	71	148º	Classificado	Ampla Concorrência
51596	FERNANDA DAGNON CALDEIRA	12/05/1990	18	4	4	4	16	25	-	71	149º	Classificado	Ampla Concorrência
42322	CAETANO FERNANDO FUJARRA MELO	08/04/1983	18	2	3	2	16	30	-	71	150º	Classificado	Ampla Concorrência
45629	MILENE ELOISA DE OLIVEIRA	09/12/1987	16	2	4	3	16	30	-	71	151º	Classificado	Afro-brasileiro
38410	THAMIRES BERTTI	20/05/1992	16	2	4	3	16	30	-	71	152º	Classificado	Ampla Concorrência
43751	ADRIANA CELESTE ESTEVES GONÇALVES	21/08/1980	14	4	3	4	16	30	-	71	153º	Classificado	Ampla Concorrência
51103	ROSANA CRISTINA DE SANTANA VERGINIO	16/08/1973	14	4	4	3	16	30	-	71	154º	Classificado	Ampla Concorrência
46357	ROGÉRIO GRILO	23/11/1976	14	4	4	3	16	30	-	71	155º	Classificado	Ampla Concorrência
38700	SOLANGE QUEIROZ RIBEIRO	06/07/1978	14	4	4	3	16	30	-	71	156º	Classificado	Afro-brasileiro
43217	VICTORIA CAROLINE DOS REIS DE ALMEIDA CUNHA	10/05/1999	18	2	5	4	12	30	-	71	157º	Classificado	Afro-brasileiro
50586	JOÃO FERNANDO KREMER DA CRUZ	30/03/1968	16	4	5	4	12	30	-	71	158º	Classificado	Ampla Concorrência
53343	DIEGO ALVES PEREIRA	29/11/1984	14	4	3	3	16	30	-	70	159º	Classificado	Ampla Concorrência
46641	MICHELLE CRISTINE DE OLIVEIRA VACARIO	03/05/1981	14	2	3	5	16	30	-	70	160º	Classificado	Ampla Concorrência
41490	ROGÉRIO DE OLIVEIRA	07/05/1977	14	2	5	3	16	30	-	70	161º	Classificado	Ampla Concorrência
43543	PEDRO LUCAS NUNES SAMPAIO	05/02/2004	18	2	3	3	14	30	-	70	162º	Classificado	Ampla Concorrência
46381	LUIS FELIPE LOPES REZENDE	05/03/1999	16	4	3	3	14	30	-	70	163º	Classificado	Ampla Concorrência
47553	GRASIELA CARVALHO DE SOUZA	23/09/1984	16	2	5	3	14	30	-	70	164º	Classificado	Ampla Concorrência
40922	JOSIANE AUGUSTA CESAR	14/02/1986	18	4	4	2	12	30	-	70	165º	Classificado	Ampla Concorrência
47377	JOAO FERREIRA ABADÉ	19/06/1965	20	6	2	2	10	30	-	70	166º	Classificado	Ampla Concorrência
46162	PAULO ROSA DA SILVA	13/10/1980	20	4	5	1	10	30	-	70	167º	Classificado	Ampla Concorrência
51601	SILVIA APARECIDA INÁCIO MARIANO	02/05/1974	20	2	4	4	10	30	-	70	168º	Classificado	Ampla Concorrência
43566	ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	14/02/1986	18	4	4	4	10	30	-	70	169º	Classificado	Ampla Concorrência
39297	RENATO OLIVEIRA SANTANA	03/10/1988	18	4	4	4	10	30	-	70	170º	Classificado	Ampla Concorrência
41295	ANA CAROLINA TEIXEIRA SANTOS	10/11/2002	16	6	3	5	10	30	-	70	171º	Classificado	Ampla Concorrência
43761	CLAUDIA CRISTIANE DE SOUSA BARRADAS	02/08/1974	14	2	4	1	18	30	-	69	172º	Classificado	Ampla Concorrência
43177	VANDERLEI GOMES DA SILVA	22/07/1982	12	2	4	3	18	30	-	69	173º	Classificado	Ampla Concorrência
38382	VERA LÚCIA BATISTA DA SILVA DA LUZ	06/07/1964	14	4	3	2	16	30	-	69	174º	Classificado	Ampla Concorrência
41207	DANIELE DOMINGOS DE OLIVEIRA	10/12/1990	12	6	3	2	16	30	-	69	175º	Classificado	Ampla Concorrência
53406	MARCOS COSTA MELO	16/11/1975	12	4	4	3	16	30	-	69	176º	Classificado	Ampla Concorrência
48365	ALESANDRA APARECIDA GODOI	27/05/1977	12	4	4	3	16	30	-	69	177º	Classificado	Ampla Concorrência
48747	FLAVIA ALINE RIBEIRO DA SILVA	27/03/1983	20	2	4	4	14	25	-	69	178º	Classificado	Ampla Concorrência
49481	JOÃO VICENTE FIGUEIREDO DOS SANTOS	19/04/2001	18	8	4	5	14	20	-	69	179º	Classificado	Ampla Concorrência
46070	LEONARDO NOGUEIRA MIRANDA	14/03/1998	16	4	3	2	14	30	-	69	180º	Classificado	Afro-brasileiro
42240	RENATA EMANUELLE DO NASCIMENTO GORGES	22/01/1986	14	4	3	4	14	30	-	69	181º	Classificado	Ampla Concorrência
42951	SANDRA CRISTINA OLIVEIRA SASTRE	25/05/1972	14	2	5	4	14	30	-	69	182º	Classificado	Ampla Concorrência
41159	FABIANA LOPES PINHEIRO	04/07/1984	16	2	4	5	12	30	-	69	183º	Classificado	Ampla Concorrência
45925	ALAN DE ARAUJO	18/09/1978	16	2	5	4	12	30	-	69	184º	Classificado	Ampla Concorrência

51968	GUSTAVO HENRIQUE LOPES	28/04/1992	14	6	4	3	12	30	-	69	185º	Classificado	Ampla Concorrência
39372	JOSE AUGUSTO DOS SANTOS	07/04/2001	20	4	4	3	8	30	-	69	186º	Classificado	Ampla Concorrência
44223	RAFAEL MOURA NUNES	04/07/1988	14	8	5	4	8	30	-	69	187º	Classificado	Afro-brasileiro
53376	LUIZ ROSA COELHO	02/03/1960	16	2	3	3	14	30	-	68	188º	Classificado	Ampla Concorrência
50491	SARA LAIS CARVALHO DA SILVA	24/03/1989	10	2	2	2	22	30	-	68	189º	Classificado	Ampla Concorrência
48431	KLEBER ALMEIDA DA SILVA	05/06/1981	16	8	5	4	20	15	-	68	190º	Classificado	Afro-brasileiro
38524	DAIANY CRISTINA MOREIRA	19/02/1988	14	2	3	3	16	30	-	68	191º	Classificado	Ampla Concorrência
48171	ANALU BATISTELA THOMAZ MARTINS SILVA	10/08/1983	12	4	4	2	16	30	-	68	192º	Classificado	Ampla Concorrência
50991	ROSYMEIRE JEREMIAS	16/11/1964	18	2	1	3	14	30	-	68	193º	Classificado	Ampla Concorrência
40561	DAYANE CRISTINA DA SILVA	23/10/1982	16	2	3	3	14	30	-	68	194º	Classificado	Afro-brasileiro
45520	SILVANA DA SILVA	19/09/1979	14	6	2	2	14	30	-	68	195º	Classificado	Ampla Concorrência
52445	VANESSA ALVES DA SILVA	22/06/1994	18	4	5	4	12	25	-	68	196º	Classificado	Ampla Concorrência
46597	MOARA FRANCESCHI CALEMAN	09/05/1994	18	2	5	1	12	30	-	68	197º	Classificado	Ampla Concorrência
47251	MARIA EDUARDA MENDES DE OLIVEIRA	07/05/2000	16	4	4	2	12	30	-	68	198º	Classificado	Ampla Concorrência
51480	IVONETE APARECIDA DE SOUZA	31/03/1975	14	6	2	4	12	30	-	68	199º	Classificado	Ampla Concorrência
46198	CLAUDECI RAMOS DOS SANTOS	21/12/1990	14	4	5	3	12	30	-	68	200º	Classificado	Ampla Concorrência
40617	RENAN ADOLFO DE ALMEIDA SANTOS	31/08/1991	14	4	5	3	12	30	-	68	201º	Classificado	Ampla Concorrência
49985	ROSILENE SANTANA DOMINGOS	06/08/1979	18	2	4	4	14	25	Deferido	67	202º	Classificado	Ampla Concorrência
50822	GUSTAVO SANTOS DA SILVA	30/10/2002	8	4	4	1	20	30	-	67	203º	Classificado	Ampla Concorrência
52381	MARCIO ROGERIO DE ARAUJO SILVA	01/02/1985	12	2	2	3	18	30	-	67	204º	Classificado	Ampla Concorrência
39439	BRUNO HENRIQUE FERREIRA BELTRAME	08/05/1990	10	4	3	4	16	30	-	67	205º	Classificado	Ampla Concorrência
49355	JOSIELE APARECIDA MUSSERE VERGILIO	18/02/1993	10	4	3	4	16	30	-	67	206º	Classificado	Ampla Concorrência
47184	THALIA CRISTIE PEREIRA DE OLIVEIRA	19/01/2002	16	2	3	2	14	30	-	67	207º	Classificado	Ampla Concorrência
45449	TAMIRIS JACÓ DA SILVA	08/03/1991	16	2	4	1	14	30	-	67	208º	Classificado	Ampla Concorrência
41809	DAIANE JERONIMO DA SILVA	01/10/1986	14	2	3	4	14	30	-	67	209º	Classificado	Afro-brasileiro
51358	KAROLAINE REGINA DE MELLO	24/10/2000	12	4	4	3	14	30	-	67	210º	Classificado	Ampla Concorrência
46318	JÃO PEDRO PEDREIRA	27/11/2000	18	8	5	4	12	20	-	67	211º	Classificado	Ampla Concorrência
45582	ALESSANDRO APARECIDO ROSSI DA SILVA	12/05/1978	16	4	2	3	12	30	-	67	212º	Classificado	Ampla Concorrência
38743	DJAMES JUNIOR TEIXEIRA GARCIA	18/06/1988	16	4	2	3	12	30	-	67	213º	Classificado	Ampla Concorrência
38421	NATHALIA ALMEIDA IGARASHI DIAS	24/12/1990	16	2	4	3	12	30	-	67	214º	Classificado	Ampla Concorrência
42225	MARINES DE ASSIS DA SILVA	29/11/1975	14	6	3	2	12	30	-	67	215º	Classificado	Ampla Concorrência
46659	PEDRO HENRIQUE SERAFIM	21/07/2000	12	6	4	3	12	30	-	67	216º	Classificado	Ampla Concorrência
42160	DANIEL AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO	25/10/2002	12	6	4	3	12	30	-	67	217º	Classificado	Ampla Concorrência
48531	JAQUELINE GUIMARÃES DA CRUZ	21/07/1997	18	2	3	4	10	30	-	67	218º	Classificado	Ampla Concorrência
49388	CAMILA DA SILVA ROCHA CAETANO	11/11/1999	20	4	5	2	6	30	-	67	219º	Classificado	Ampla Concorrência
45654	REBECA ROSA DOS SANTOS	24/04/2003	18	2	4	4	18	20	-	66	220º	Classificado	Ampla Concorrência
44936	NICOLY FRANCISCA RAMALHO	31/08/1999	10	4	2	2	18	30	-	66	221º	Aprovado	Pcd - Pessoa com Deficiência
50037	DANIELA HENRIQUES BASSO	21/06/1975	18	4	5	3	16	20	-	66	222º	Classificado	Ampla Concorrência
49943	JULIANA ARAUJO LOPES	01/08/1984	12	2	4	2	16	30	-	66	223º	Classificado	Ampla Concorrência
46090	CLAUDIA DE PAULA TOMEDI	27/02/1968	16	2	2	2	14	30	-	66	224º	Classificado	Ampla Concorrência
45377	MYLEENNA PATRICIA MARTINS MARQUITO	05/06/1987	12	4	3	3	14	30	-	66	225º	Classificado	Ampla Concorrência
48250	LAYS LEME MARCONATO	22/11/2002	10	4	5	3	14	30	-	66	226º	Classificado	Ampla Concorrência
45103	RAILA CAROLAINE CRUZ PEREIRA	12/03/1997	16	2	3	3	12	30	-	66	227º	Classificado	Ampla Concorrência
52505	SILVANADURVAL DE PAULO RODRIGUES	13/05/1979	16	2	5	1	12	30	-	66	228º	Classificado	Ampla Concorrência
39404	FABRICIO HENRIQUE TOMAZ	19/09/1992	14	4	3	3	12	30	-	66	229º	Classificado	Ampla Concorrência
51377	TACIANY DE OLIVEIRA SANTOS	18/04/1988	12	4	5	3	12	30	-	66	230º	Classificado	Ampla Concorrência
43600	SUELEN REGINA DA SILVA	25/06/1991	12	4	5	3	12	30	-	66	231º	Classificado	Afro-brasileiro
44645	LEONARDO AUGUSTO LIMA	02/10/1991	12	4	5	3	12	30	-	66	232º	Classificado	Ampla Concorrência
40011	DIEGO HENRIQUE GONÇALVES DA SILVA	22/12/2003	12	2	5	5	12	30	-	66	233º	Classificado	Ampla Concorrência
44023	WILLIAN GOMES ALVES	16/11/1991	10	8	3	3	12	30	-	66	234º	Classificado	Ampla Concorrência
52797	ELINTON FERNANDES DA SILVA	04/04/1987	16	4	4	2	10	30	-	66	235º	Classificado	Ampla Concorrência
41237	MARCOS GABRIEL DA SILVA	31/03/2003	16	4	5	3	8	30	-	66	236º	Classificado	Ampla Concorrência
46216	CHRYSYANNY JODAR OLIVEIRA MORAIS	09/06/1978	18	2	5	4	16	20	-	65	237º	Classificado	Ampla Concorrência
42060	ANA PAULA AUGUSTO FUKUDA	16/11/1991	12	2	1	4	16	30	-	65	238º	Classificado	Afro-brasileiro
50011	MAYKEL JESSANDRO FERREIRA	06/04/1988	10	2	3	4	16	30	-	65	239º	Classificado	Ampla Concorrência
52726	LIEGE RAFAELA DOS SANTOS DEL NEGRI	06/04/1983	14	2	3	2	14	30	-	65	240º	Classificado	Ampla Concorrência
45851	TACYARA DA SILVA FLORIANO GALDINO	13/04/1996	12	4	3	2	14	30	-	65	241º	Classificado	Afro-brasileiro
49371	LEONEL FERNANDES DE LIMA	07/07/1965	12	4	4	1	14	30	-	65	242º	Classificado	Ampla Concorrência
41566	JOSÉ RICARDO COLEONE PIOLI	26/11/1993	12	4	4	1	14	30	-	65	243º	Classificado	Ampla Concorrência
44519	LUANA KARINE NOVAK ARCANDELO	17/06/1991	12	2	4	3	14	30	-	65	244º	Classificado	Ampla Concorrência
44900	RAPHAELA DIAS DO NASCIMENTO	19/10/2001	10	4	5	2	14	30	-	65	245º	Classificado	Ampla Concorrência
39512	VALDIRENE PEREIRA DA SILVA	06/09/1975	16	2	4	1	12	30	-	65	246º	Classificado	Ampla Concorrência
46832	NYCOLLE BUENO GONÇALVES	30/12/2000	14	4	4	1	12	30	-	65	247º	Classificado	Ampla Concorrência
38500	ANIBAL FERNANDES DE BRITO FILHO	01/02/1978	14	2	2	5	12	30	-	65	248º	Classificado	Ampla Concorrência
42678	DAYANE DE LAURA PESSUSKI	17/12/1990	12	4	3	4	12	30	-	65	249º	Classificado	Ampla Concorrência
40681	GUILHERME TEIXEIRA ROSSETO	20/01/2004	18	2	3	2	10	30	-	65	250º	Classificado	Ampla Concorrência
46095	ANGÉLICA APARECIDA PESSOA DA CRUZ	02/03/1989	16	4	3	2	10	30	-	65	251º	Classificado	Ampla Concorrência
45111	FLAVIA ELLEN FOGAÇA PASA	15/04/1983	14	4	5	2	10	30	-	65	252º	Classificado	Ampla Concorrência
48802	THIAGO SANTIAGO SIQUEIRA	06/07/1997	18	2	5	2	8	30	-	65	253º	Classificado	Ampla Concorrência
39627	THIAGO HENRIQUE TOMAZ DOS SANTOS	20/02/1988	16	4	4	3	8	30	-	65	254º	Classificado	Ampla Concorrência
47302	LEANDRA LIMA CAMARGO	04/06/1980	16	4	5	4	6	30	-	65	255º	Classificado	Ampla Concorrência
42811	CLAUDIA FATIMA CORDEIRO KUERTEN	02/03/1969	18	2	1	2	16	25	-	64	256º	Classificado	Ampla Concorrência
40054	VALDECY MARCOLINA LISBOA DA SILVA	15/06/1969	16	4	5	3	20	15	-	63	257º	Classificado	Afro-brasileiro
51687	TÂNIA SANTOS PEZZOTTI	25/01/1987	16	4	2	3	18	20	-	63	258º	Classificado	Ampla Concorrência
41713	EVA DE CARVALHO RODRIGUES	21/09/1965	12	2	2	4	18	25	-	63	259º	Classificado	Ampla Concorrência
47690	MARGARETH ERONDA KOSLOVSKI	04/01/1972	20	2	3	4	14	20	-	63	260º	Classificado	Ampla Concorrência
40277	NADJA PEDROSO DA SILVA	05/08/1984	14	2	4	1	16	25	-	62	261º	Classificado	Ampla Concorrência
50306	ROSANGELA DIAR	04/07/1972	12	6	3	2	14	25	-	62	262º	Classificado	Ampla Concorrência
43487	RENATA APARECIDA FREITAS CICOTTI	30/05/1980	18	2	2	3	12	25	-	62	263º	Classificado	Ampla Concorrência
50853	VANESSA MARTINS	02/03/1986	18	2	3	2	12	25	-	62	264º	Classificado	Ampla Concorrência
48148	ELAINE AGATHA DE ALMEIDA BRAGAGNOLO	10/12/1988	12	6	5	2	12	25	-	62	265º	Classificado	Ampla Concorrência
46477	FLAVIA BELLO DE OLIVEIRA	05/04/1989	14	6	5	2	10	25	-	62	266º	Classificado	Ampla Concorrência
42906	PATRICIA CRISTINA DOS SANTOS SOUZA LOPES	28/09/1988	12	2	5	2	14	25	-	60	267º	Classificado	Ampla Concorrência
41345	AMANDA CRISTINA DE SOUZA TEIXEIRA	16/07/1993	14	2	4	1	18	20	-	59	268º	Classificado	Ampla Concorrência

40505	ELAINE APARECIDA ISRAEL	04/05/1979	14	2	3	5	14	20	-	58	269º	Classificado	Ampla Concorrência
47295	ELIANE CHMILOWSKI	08/04/1977	12	6	3	3	18	15	-	57	270º	Classificado	Ampla Concorrência
50725	ALICE RAFAELA TOMAZINI SILVA	28/12/1989	16	4	5	2	10	20	-	57	271º	Classificado	Ampla Concorrência
39424	LENISE DALLMANN HABER	03/01/1993	18	10	4	4	20	0	-	56	272º	Classificado	Ampla Concorrência
44939	PATRIZIA MARYANE SUENSON LAGOEIRO	02/10/1996	14	2	4	3	18	15	-	56	273º	Classificado	Ampla Concorrência
38821	ALINE NAYARA ALVES FERNANDES	06/01/2004	14	2	5	4	16	15	-	56	274º	Classificado	Ampla Concorrência
42835	CLAUDICEIA ROCHA REZENDE	01/06/1977	16	2	2	2	14	20	-	56	275º	Classificado	Ampla Concorrência
42104	JOÃO MARCOS VIEIRA	15/09/1997	20	10	5	4	16	0	-	55	276º	Classificado	Ampla Concorrência
46664	ANDREA BEZERRA DE CARVALHO SILVA COSTA	04/11/1978	14	2	4	1	14	20	-	55	277º	Classificado	Ampla Concorrência
46957	DENISE RAQUEL ROCHA DE SOUZA DA SILVA	03/11/1990	12	4	3	2	14	20	-	55	278º	Classificado	Ampla Concorrência
53146	PAMELA BATISTA DE SOUSA	13/04/1999	12	2	4	3	14	20	-	55	279º	Classificado	Afro-brasileiro
47098	ANA CAROLINA GOMES HIBENER DE MIRANDA (Estado Gravidico)	08/03/1997	16	4	5	5	24	0	-	54	280º	Classificado	Ampla Concorrência
52356	CARLA BENEDITA DOS SANTOS DIAS DE LIMA	27/03/1983	18	2	5	3	16	10	-	54	281º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência, Afro-brasileiro
47247	ELEN NATIARA ARCHANGELO DA SILVA	13/08/1986	18	6	4	4	12	10	-	54	282º	Classificado	Ampla Concorrência
43953	GILBERTO DE SOUZA CAVALARI FILHO	27/08/1991	18	4	5	5	20	0	-	52	283º	Classificado	Ampla Concorrência
40865	MARIA EDUARDA PIROLO	22/08/2005	20	2	4	3	22	0	-	51	284º	Classificado	Ampla Concorrência
40292	JOZIELE REZENDE ROCHA SOUZA	21/01/1984	20	2	5	4	20	0	-	51	285º	Classificado	Ampla Concorrência
49411	CAIO JOSE DE SOUZA SILVA	02/03/1993	18	6	5	4	18	0	-	51	286º	Classificado	Ampla Concorrência
41195	GUSTAVO MARTINS BARBOZA	29/09/2000	16	10	4	3	18	0	-	51	287º	Classificado	Ampla Concorrência
51252	CINTHYA LUMI TANACA FARIAS	08/05/1972	14	2	4	3	18	10	-	51	288º	Classificado	Ampla Concorrência
49858	MARCOS ANTONIO QUEIRONE	27/04/2000	18	8	5	4	16	0	-	51	289º	Classificado	Ampla Concorrência
44896	LARISSA COSTA DOS SANTOS	11/02/2001	12	4	4	2	14	15	-	51	290º	Classificado	Ampla Concorrência
40593	NATALIA CORDEIRO LISBOA	26/02/1988	12	2	4	4	14	15	-	51	291º	Classificado	Afro-brasileiro
48093	LARISSA CARMO PENNA	01/02/1996	12	6	4	2	12	15	-	51	292º	Classificado	Ampla Concorrência
45364	FRANCIELE SILVA SANTOS	06/04/1982	8	4	2	4	22	10	-	50	293º	Classificado	Afro-brasileiro
45124	MAYARA MONIQUE DA SILVA TEIXEIRA	03/11/1997	18	6	4	2	20	0	-	50	294º	Classificado	Ampla Concorrência
42216	ANDRESSA CAROLINE CAPOTE	23/04/1996	12	4	2	3	14	15	-	50	295º	Classificado	Ampla Concorrência
51461	LINDICEN EDUARDA CARVALHO DOS SANTOS	05/05/2000	14	8	3	3	12	10	-	50	296º	Classificado	Ampla Concorrência
39551	EDIVALDO PANTOJA DA SILVA	28/08/1967	12	4	3	3	22	5	-	49	297º	Classificado	Afro-brasileiro
53344	GABRIELA TALITA MONTESSO LISBOA PEREIRA	04/05/1989	16	6	3	4	20	0	-	49	298º	Classificado	Ampla Concorrência
39926	JULIANE DE OLIVEIRA BARBON	25/04/1985	16	6	5	2	10	10	-	49	299º	Classificado	Ampla Concorrência
41127	STEFANI CRISTINA DE OLIVEIRA LAURENTINO	22/10/1994	14	6	2	4	22	0	-	48	300º	Classificado	Ampla Concorrência
46476	RICARDO ANTONIO NEVES	11/05/1979	14	2	5	5	22	0	-	48	301º	Classificado	Ampla Concorrência
45901	WESLEY DE SOUZA RIBEIRO	19/05/1991	12	8	4	4	20	0	-	48	302º	Classificado	Ampla Concorrência
42840	ADRIELLY CARDOSO DE ALMEIDA MAXIMINO	01/04/1992	16	6	5	3	18	0	-	48	303º	Classificado	Ampla Concorrência
47156	ANDRÉ FERNANDES ESCANES	14/10/1996	18	6	5	3	16	0	-	48	304º	Classificado	Ampla Concorrência
41546	MARIA CRISTINA DA SILVA	19/05/1968	18	4	5	5	16	0	-	48	305º	Classificado	Ampla Concorrência
49313	JOATAN DA SILVA LEITE	16/12/1990	14	2	4	2	16	10	-	48	306º	Classificado	Ampla Concorrência
47659	DIRCEU FERREIRA TOMAZ JUNIOR	27/10/1990	20	10	5	3	10	0	-	48	307º	Classificado	Ampla Concorrência
52009	WILSON DA SILVA	31/03/1963	14	6	3	4	20	0	-	47	308º	Classificado	Ampla Concorrência
53284	DENISE SANT'ANA GAUDENZI	07/06/1972	18	2	4	3	20	0	-	47	309º	Classificado	Ampla Concorrência
46348	THIAGO VINICIUS DA SILVA LIMA	01/06/2001	16	4	4	3	20	0	-	47	310º	Classificado	Ampla Concorrência
47179	OLINDA YUMIKO FUKUDA TAKAHASHI	16/05/1964	18	2	4	5	18	0	-	47	311º	Classificado	Ampla Concorrência
47178	VINICIUS FERNANDES DE REZENDE	19/03/1992	16	6	5	2	18	0	-	47	312º	Classificado	Ampla Concorrência
39722	CESAR SEIJI ONO	09/07/1973	16	4	5	4	18	0	-	47	313º	Classificado	Ampla Concorrência
47146	LUIZ ANTONIO BENITES ALVES	10/10/1963	14	8	5	2	18	0	-	47	314º	Classificado	Ampla Concorrência
48026	MARCELO DOMINGUES ALVES	22/02/1976	18	6	3	4	16	0	-	47	315º	Classificado	Ampla Concorrência
52621	OSCAR DAVID TROYER	14/06/1965	16	6	5	4	16	0	-	47	316º	Classificado	Ampla Concorrência
43302	GABRIELA RODRIGUES DE SOUZA (Estado Gravidico)	01/09/1993	16	6	5	4	16	0	-	47	317º	Classificado	Ampla Concorrência
48232	FERNANDA BERTONCCINI DE ANDRADE	03/10/2003	18	6	5	4	14	0	-	47	318º	Classificado	Ampla Concorrência
48573	FRANCIELLE APARECIDA FERREIRA	31/01/1987	16	2	4	4	20	0	-	46	319º	Classificado	Ampla Concorrência
44295	ANGELA MARIA POLO RAMOS	23/02/1968	20	2	3	3	18	0	-	46	320º	Classificado	Ampla Concorrência
52372	LEONARDO DE JESUS SILVA	29/12/1998	18	4	4	2	18	0	-	46	321º	Classificado	Ampla Concorrência
52993	LÍGIA HELENA DE OLIVEIRA	22/02/1992	18	2	4	4	18	0	-	46	322º	Classificado	Ampla Concorrência
43972	KAUANA FERNANDES BRITO	12/11/1999	20	2	3	5	16	0	-	46	323º	Classificado	Ampla Concorrência
51785	ADRIANO EDUARDO SANTIAGO	09/03/1990	18	4	5	3	16	0	-	46	324º	Classificado	Ampla Concorrência
40668	ALDA MANGABEIRA DE OLIVEIRA	18/10/1978	16	6	2	3	14	5	-	46	325º	Classificado	Ampla Concorrência
45495	MARISA APARECIDA DA SILVA COSTA	22/04/1982	14	2	3	2	24	0	-	45	326º	Classificado	Ampla Concorrência
40670	SLAINE STEFANI	17/06/1975	18	2	3	2	20	0	-	45	327º	Classificado	Ampla Concorrência
48597	JAMILE MICHELETTI	27/05/1994	16	2	3	4	20	0	-	45	328º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
52746	THALES MARIN PIRES	11/01/2001	18	2	4	3	18	0	-	45	329º	Classificado	Ampla Concorrência
38908	ANA PAULA FRANCISCO CAMPELO	23/08/1999	16	2	5	4	18	0	-	45	330º	Classificado	Ampla Concorrência
48757	GEOVANNI RICIERI MOLIN NAVARRO	13/04/2000	16	2	5	4	18	0	-	45	331º	Classificado	Ampla Concorrência
51360	ANDRÉA DIÁRIO BATISTA	11/03/2000	14	4	5	4	18	0	-	45	332º	Classificado	Ampla Concorrência
44773	BRUNA PAULA DE OLIVEIRA NEVES	02/01/2004	16	8	3	2	16	0	-	45	333º	Classificado	Ampla Concorrência
48684	FERNANDA ISABELY DE OLIVEIRA	12/10/1999	18	6	4	3	14	0	-	45	334º	Classificado	Ampla Concorrência
51592	BÁRBARA CAZETTA ANTUNES	13/04/1995	16	6	5	4	14	0	-	45	335º	Classificado	Ampla Concorrência
42259	BRUNA OLIVEIRA MORAIS FRANÇA	02/12/1997	20	4	5	4	12	0	-	45	336º	Classificado	Ampla Concorrência
50785	KELLY NOVAES RIBEIRO	26/05/1994	14	4	2	3	12	10	-	45	337º	Classificado	Ampla Concorrência
43777	LUANA DOS SANTOS TELES	06/04/1999	14	4	3	3	20	0	-	44	338º	Classificado	Ampla Concorrência
43443	MARIA FERNANDA BARALLE BUDNY	21/08/1998	18	2	4	2	18	0	-	44	339º	Classificado	Ampla Concorrência
51537	ANA CLARA BATISTA FIUZA	30/10/2003	18	2	4	2	18	0	-	44	340º	Classificado	Ampla Concorrência
43311	MARISTELA RIDAO CURTY	11/03/1966	16	4	3	3	18	0	-	44	341º	Classificado	Ampla Concorrência
47033	RHAISA PEREIRA	18/06/1988	14	4	4	4	18	0	-	44	342º	Classificado	Ampla Concorrência
41102	RICARDO GABRIEL MOREIRA	26/02/1998	14	8	3	3	16	0	-	44	343º	Classificado	Ampla Concorrência
47831	LILIAN MARIA CUNHA THOMAZ DE AQUINO	13/03/1979	20	4	3	3	14	0	-	44	344º	Classificado	Ampla Concorrência
40255	ALEXANDRA AUGUSTA COSTA FERREIRA	01/02/1998	20	4	3	3	14	0	-	44	345º	Classificado	Ampla Concorrência
40392	SANDRA PATRICIA CANTUÁRIO BELUSSI	01/11/1973	18	4	4	4	14	0	-	44	346º	Classificado	Ampla Concorrência
48330	ALINE VIEIRA	07/05/1990	18	4	5	3	14	0	-	44	347º	Classificado	Ampla Concorrência
40843	MARIANA RIPOLI PEREIRA NUNES	09/06/1999	18	2	5	5	14	0	-	44	348º	Classificado	Ampla Concorrência
49625	IRACEMA DO ROSÁRIO FONSECA SILVA	12/11/1974	14	4	4	1	20	0	-	43	349º	Classificado	Ampla Concorrência

51858	DANIELY SANTANA DE ALMEIDA	14/04/1993	14	2	4	3	20	0	-	43	350º	Classificado	Ampla Concorrência
42147	MAURIANI RODRIGUES CRUZ	20/07/1988	16	2	4	3	18	0	-	43	351º	Classificado	Ampla Concorrência
38950	ANDREA APARECIDA FERREIRA	07/09/1984	14	6	5	2	16	0	-	43	352º	Classificado	Ampla Concorrência
46231	INGRID CAROLINE SILVA GOMES	01/08/1995	14	6	5	2	16	0	-	43	353º	Classificado	Ampla Concorrência
43684	DIONE FAGANHOLI PRADO	27/07/1988	20	4	4	1	14	0	-	43	354º	Classificado	Ampla Concorrência
52065	WAGNER DO AMARAL FAGUNDES RIBAS	08/05/1995	18	4	4	3	14	0	-	43	355º	Classificado	Ampla Concorrência
52939	PATRICIA SOUZA DA SILVA METZGER RAMOS	24/10/1979	18	4	5	2	14	0	-	43	356º	Classificado	Ampla Concorrência
52766	CAREN CRISTINA NUNES DOS SANTOS	14/08/1987	18	2	5	4	14	0	-	43	357º	Classificado	Ampla Concorrência
43227	HIANA ARAUJO DAVID	03/07/1994	16	4	5	4	14	0	-	43	358º	Classificado	Ampla Concorrência
39804	REGINA APARECIDA BERVELIERI DE OLIVEIRA	25/01/1989	16	2	4	2	14	5	-	43	359º	Classificado	Ampla Concorrência
47110	FRANCIÉLI DE SOUZA	16/06/1987	12	8	5	4	14	0	-	43	360º	Classificado	Ampla Concorrência
43997	NATHALIA NOVASKI CARRERI	18/12/1998	20	6	4	1	12	0	-	43	361º	Classificado	Ampla Concorrência
49906	VANESSA JARSON RAMOS	18/01/1995	20	4	4	3	12	0	-	43	362º	Classificado	Ampla Concorrência
52809	PEDRO WILLIAM ALVES MOURA	22/12/1985	18	6	5	2	12	0	-	43	363º	Classificado	Ampla Concorrência
46688	THIAGO DE ANDRADE MENDES MARTINS	25/03/2003	16	8	4	3	12	0	-	43	364º	Classificado	Ampla Concorrência
51490	FELIPE EMANOEL MACHADO BENIGNO PEREIRA	16/11/2001	16	8	5	4	10	0	-	43	365º	Classificado	Ampla Concorrência
41330	CLEONICE BUENO DOS SANTOS	09/07/1979	14	2	3	3	20	0	-	42	366º	Classificado	Ampla Concorrência
47978	KARLA GABRIELA ASSUMPÇÃO SILVA	14/03/1997	16	2	3	3	18	0	-	42	367º	Classificado	Ampla Concorrência
44643	LEIDE GLAUCIONE SANTOS	01/02/1986	12	4	4	4	18	0	-	42	368º	Classificado	Ampla Concorrência
52591	SERGIO LIMIRO FERREIRA	29/04/1988	12	4	4	4	18	0	-	42	369º	Classificado	Ampla Concorrência
53472	RAFAELA OLIVEIRA ALMEIDA DIAS	03/05/1988	18	2	2	4	16	0	-	42	370º	Classificado	Ampla Concorrência
47391	IRACI MARTINS RIBEIRO ANGELO	29/07/1983	16	2	5	3	16	0	-	42	371º	Classificado	Ampla Concorrência
52986	DEIVID FREITAS DA SILVA	04/03/1988	16	2	5	3	16	0	-	42	372º	Classificado	Ampla Concorrência
51882	IDILSON CAETANO ROSSATO	20/11/1966	14	6	5	1	16	0	-	42	373º	Classificado	Ampla Concorrência
42317	YTAO SCHARF PEREIRA BRUNER	22/03/1997	14	4	4	4	16	0	-	42	374º	Classificado	Ampla Concorrência
46161	ROSELI FERNANDES DE SOUZA	22/10/1975	14	4	5	3	16	0	-	42	375º	Classificado	Ampla Concorrência
50316	WILSON LUIZ STABILE JUNIOR	18/08/1977	14	4	5	3	16	0	-	42	376º	Classificado	Ampla Concorrência
49596	JEFERSON ADRIANO ALVES FERREIRA	16/08/1979	16	6	5	1	14	0	-	42	377º	Classificado	Ampla Concorrência
39291	VINÍCIUS VITOR DOS REIS SOUZA	07/02/1996	16	4	3	5	14	0	-	42	378º	Classificado	Ampla Concorrência
42963	GUILHERME BASSI DE AZEVEDO	28/05/1993	16	4	5	3	14	0	-	42	379º	Classificado	Ampla Concorrência
48149	OTÁVIO AUGUSTO GUIMARÃES ROSSI	21/07/2004	16	4	5	3	14	0	-	42	380º	Classificado	Ampla Concorrência
45708	AMANDA CRISTINA MARTINS DO NASCIMENTO	15/12/1986	14	6	4	4	14	0	-	42	381º	Classificado	Ampla Concorrência
51547	CLEIDINEA MARIA SANTOS	26/09/1980	18	6	4	2	12	0	-	42	382º	Classificado	Ampla Concorrência
40714	GABRIEL WILLIAM DOS REIS	21/07/2003	18	10	4	2	8	0	-	42	383º	Classificado	Ampla Concorrência
42647	ROSMARI DA SILVA BARROS	29/02/1964	14	2	2	3	20	0	-	41	384º	Classificado	Ampla Concorrência
47250	GISELE BALBINO CAMPOS	09/08/1991	14	2	4	1	20	0	-	41	385º	Classificado	Ampla Concorrência
39528	ELVIS DOS SANTOS PEREIRA	01/07/1989	12	4	5	2	18	0	-	41	386º	Classificado	Ampla Concorrência
48807	CAROLINA AUGUSTA SIQUEIRA	14/04/1979	18	2	3	2	16	0	-	41	387º	Classificado	Ampla Concorrência
43409	MARIA DE LOURDES FERREIRA COSTA	30/04/1989	16	4	3	2	16	0	-	41	388º	Classificado	Ampla Concorrência
38932	SANDRA REGINA DA SILVA GALDINO	26/08/1980	14	4	4	3	16	0	-	41	389º	Classificado	Ampla Concorrência
46288	LILIAN GRAZIELE SOUZA BELLINO	06/04/1978	18	2	4	3	14	0	-	41	390º	Classificado	Ampla Concorrência
47883	DENISE DALLMANN HABER	15/03/1986	18	2	4	3	14	0	-	41	391º	Classificado	Ampla Concorrência
52270	GUSTAVO SALES DA SILVA	04/06/1982	14	6	4	3	14	0	-	41	392º	Classificado	Ampla Concorrência
39261	BEATRIZ TORCHETTI BECARIA	05/07/2003	16	2	5	3	10	5	-	41	393º	Classificado	Ampla Concorrência
43702	THAYLA SANTOS SALLES	17/04/1997	12	2	5	1	20	0	-	40	394º	Classificado	Ampla Concorrência
40222	THAIS APARECIDA CARDOSO DA SILVA	02/07/1992	12	2	4	4	18	0	-	40	395º	Classificado	Ampla Concorrência
50550	DJENANE DA ROCHA STOCO FERNANDES	29/12/1982	14	4	3	3	16	0	-	40	396º	Classificado	Ampla Concorrência
40982	LUCAS RENAN MASSARDI	30/05/1995	18	2	3	3	14	0	-	40	397º	Classificado	Ampla Concorrência
47103	RICKY NELSON ALVES	05/12/1964	16	4	3	3	14	0	-	40	398º	Classificado	Ampla Concorrência
48650	MONICA DE OLIVEIRA CONSTANCIO	05/04/1980	16	4	3	3	14	0	-	40	399º	Classificado	Ampla Concorrência
52066	OTIMAR ANDRE GOMES DOS SANTOS	20/02/1968	16	4	5	1	14	0	-	40	400º	Classificado	Ampla Concorrência
52896	ADILSON REGINALDO DA SILVA	30/05/1968	16	2	5	3	14	0	-	40	401º	Classificado	Ampla Concorrência
48592	VALCILENE GOMES DA SILVA OLIVEIRA	20/10/1976	14	6	2	4	14	0	-	40	402º	Classificado	Ampla Concorrência
44708	PATRICIA COELHO GONÇALVES	09/12/1988	12	2	5	2	14	5	-	40	403º	Classificado	Ampla Concorrência
41965	ANDREIA FRANÇA DOS SANTOS	28/09/1992	16	4	5	3	12	0	-	40	404º	Classificado	Ampla Concorrência
51961	IZABELLA REIS SANTANA PIMENTEL	20/08/1998	16	4	5	3	12	0	-	40	405º	Classificado	Ampla Concorrência
40510	SOFIA MORAES DA SILVA VIEIRA	06/09/2002	16	6	5	3	10	0	-	40	406º	Classificado	Ampla Concorrência
48908	ISABELLI CASARINI MALAGUTTI	24/04/1997	20	6	3	3	8	0	-	40	407º	Classificado	Ampla Concorrência
50385	LUCAS RIBEIRO DOS SANTOS	08/07/1995	10	2	4	3	20	0	-	39	408º	Classificado	Ampla Concorrência
39311	MARGARETE DA SILVA	08/10/1965	12	2	3	4	18	0	-	39	409º	Classificado	Ampla Concorrência
50124	ALEXANDRA REGINA SANTOS ALMEIDA	28/11/1974	10	4	5	2	18	0	-	39	410º	Classificado	Ampla Concorrência
46316	MARIA DANIELA BISPO DO AMARAL	13/09/1988	14	2	4	3	16	0	-	39	411º	Classificado	Ampla Concorrência
48031	RENAN CANTANTI MARQUES	27/05/1992	14	2	4	3	16	0	-	39	412º	Classificado	Ampla Concorrência
40321	JULIANA APARECIDA FABRI DEMARCHI	26/09/1983	12	4	4	3	16	0	-	39	413º	Classificado	Ampla Concorrência
49132	CARLA JOSE DOS SANTOS	15/08/1978	18	2	2	3	14	0	-	39	414º	Classificado	Ampla Concorrência
46999	DEVANIR MENDES MARTINS	31/01/1972	18	2	3	2	14	0	-	39	415º	Classificado	Ampla Concorrência
48598	LUCAS BARBOSA DE OLIVEIRA	11/03/1992	16	4	3	2	14	0	-	39	416º	Classificado	Ampla Concorrência
47189	IVERSON LUCAS SCHINEITA SOARES	13/10/1983	14	4	3	4	14	0	-	39	417º	Classificado	Ampla Concorrência
50423	KATTANI YASNAIS DANTAS SILVESTRE	25/05/2000	20	4	4	3	8	0	-	39	418º	Classificado	Ampla Concorrência
39332	JENIFFER PAULA CUNHA	08/09/1990	18	6	5	2	8	0	-	39	419º	Classificado	Ampla Concorrência
50025	TAINÁ ARAUJO	26/10/1999	18	4	5	4	8	0	-	39	420º	Classificado	Ampla Concorrência
38945	CAROLINE DE FREITAS MARTINS	05/08/1999	14	4	2	2	16	0	-	38	421º	Classificado	Ampla Concorrência
48471	MARIA CRISTINA DOS SANTOS	16/04/1981	14	4	3	1	16	0	-	38	422º	Classificado	Ampla Concorrência
49236	JOSIANE MARIA DASILVA BARROS	05/09/1979	14	2	3	3	16	0	-	38	423º	Classificado	Ampla Concorrência
40547	JULIANA VICENTE REIS	23/05/1977	14	2	4	2	16	0	-	38	424º	Classificado	Ampla Concorrência
46071	MONICA IZAU PRATES SALMASO	15/01/1969	12	4	4	2	16	0	-	38	425º	Classificado	Ampla Concorrência
47227	ISABELA CRISTINA MANTOANI	03/05/1985	12	4	4	2	16	0	-	38	426º	Classificado	Ampla Concorrência
39759	MANOELA BATISTA DA ROCHA	10/02/1994	12	4	4	2	16	0	-	38	427º	Classificado	Ampla Concorrência
44945	ADRIANY MIRELLY DOS SANTOS E SOUZA	25/01/1990	12	2	4	4	16	0	-	38	428º	Classificado	Ampla Concorrência
39387	EDUARDO DE OLIVEIRA TEODORO	24/02/1997	16	4	3	1	14	0	-	38	429º	Classificado	Ampla Concorrência
51300	ISABELLA GOMES BARBOSA	12/03/2001	14	4	4	2	14	0	-	38	430º	Classificado	Ampla Concorrência
40349	RENAN FELÍCIO DOMICIANO	11/06/1989	14	2	5	3	14	0	-	38	431º	Classificado	Ampla Concorrência
39388	SIDNEA SALES DE OLIVEIRA	30/11/1973	16	4	3	3	12	0	-	38	432º	Classificado	Ampla Concorrência
50657	LUCIANE LULA DOS SANTOS	26/05/1972	16	4	4	2	12	0	-	38	433º	Classificado	Ampla Concorrência

48189	RODRIGO GOMES JARDIM	29/03/1988	14	6	5	1	12	0	-	38	434º	Classificado	Ampla Concorrência
53324	AMARILIZ MANOELA MARQUES LUIZ	26/01/1995	18	2	5	3	10	0	-	38	435º	Classificado	Ampla Concorrência
48436	GELIADÉ AGEU NASCIMENTO MOTA DA SILVA	03/03/2004	16	6	4	2	10	0	-	38	436º	Classificado	Ampla Concorrência
44438	ZILDA FERREIRA ABADÉ	09/11/1960	10	2	3	4	18	0	-	37	437º	Classificado	Ampla Concorrência
44953	ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA	17/03/1963	12	4	4	3	14	0	-	37	438º	Classificado	Ampla Concorrência
46541	NÁDIA LIMA DE CAMARGO SILVA	18/07/1977	12	2	4	1	18	0	-	37	439º	Classificado	Ampla Concorrência
44934	ROSANGELA DA SILVA GONÇALVES	15/11/1976	10	4	2	3	18	0	-	37	440º	Classificado	Ampla Concorrência
50440	EDUARDO FERREIRA DA SILVA	07/07/2000	14	2	3	2	16	0	-	37	441º	Classificado	Ampla Concorrência
41908	NARRYMAM ADRIANA MARTINS	29/05/1999	14	2	4	1	16	0	-	37	442º	Classificado	Ampla Concorrência
47605	GEOVANA DOS SANTOS NORBERTO	10/01/2003	14	2	4	1	16	0	-	37	443º	Classificado	Ampla Concorrência
52834	AMALIA DUBINSKI DA SILVA	25/04/1974	12	4	3	2	16	0	-	37	444º	Classificado	Ampla Concorrência
47516	LUCIANO RODRIGUES	23/08/1972	12	2	3	4	16	0	-	37	445º	Classificado	Ampla Concorrência
41928	MARIA SILENE NOIA DA SILVA	03/10/1972	8	6	3	4	16	0	-	37	446º	Classificado	Ampla Concorrência
51265	LOURRAINE KAWANE LOURENÇO	30/03/1995	14	2	4	3	14	0	-	37	447º	Classificado	Ampla Concorrência
40679	SILVIA CRISTINA DE TOLEDO SILVA	16/08/1989	12	4	4	3	14	0	-	37	448º	Classificado	Ampla Concorrência
52299	ANDRE HENRIQUE ANDRADE DE OLIVEIRA	20/09/1993	12	4	5	2	14	0	-	37	449º	Classificado	Ampla Concorrência
46803	PAULO EDSON LEITE	06/07/1977	18	2	3	2	12	0	-	37	450º	Classificado	Ampla Concorrência
49857	ISABELA GARCIA D ANDREA	18/02/1996	18	2	3	2	12	0	-	37	451º	Classificado	Ampla Concorrência
45739	ANA PAULA ANDRADE DOS SANTOS	30/06/1982	14	4	4	3	12	0	-	37	452º	Classificado	Ampla Concorrência
52209	ADRIELLY FERMINO OLIVEIRA	25/04/1988	12	4	5	4	12	0	-	37	453º	Classificado	Ampla Concorrência
47999	LAYZ PACHECO SOUZA	11/06/1993	10	8	5	2	12	0	-	37	454º	Classificado	Ampla Concorrência
41147	EMERSON EDUARDO DA SILVA	16/05/1973	16	4	4	3	10	0	-	37	455º	Classificado	Ampla Concorrência
45422	BRUNA CRISTINA GOMES	18/02/1997	16	4	4	3	10	0	-	37	456º	Classificado	Ampla Concorrência
45990	FELIPE DOS SANTOS INDEJEJCZAK	24/10/1998	16	4	5	2	10	0	-	37	457º	Classificado	Ampla Concorrência
45573	PATRICIA SILVA RAMOS	24/02/1975	16	2	5	4	10	0	-	37	458º	Classificado	Ampla Concorrência
42977	GISLAINE LOPES GABRIEL	11/05/1981	16	2	5	4	10	0	-	37	459º	Classificado	Ampla Concorrência
49730	BIANCA MARIA DA COSTA NÉRIS	12/09/1989	14	4	5	4	10	0	-	37	460º	Classificado	Ampla Concorrência
41572	BEATRIZ DE PAULA REIS	15/07/1994	10	2	4	2	18	0	-	36	461º	Classificado	Ampla Concorrência
51048	MAYARA RAFAELLA GERENCIO VARASCKIM	17/02/1989	10	4	4	2	16	0	-	36	462º	Classificado	Ampla Concorrência
47928	RAISSA SILVA DE LIMA	25/11/2005	14	2	4	2	14	0	-	36	463º	Classificado	Ampla Concorrência
51143	IRACEMA SOUZA DA SILVA	16/04/1980	12	6	2	2	14	0	-	36	464º	Classificado	Ampla Concorrência
47810	LIBERATO NETO DE ANDRADE	18/09/1993	12	4	5	1	14	0	-	36	465º	Classificado	Ampla Concorrência
51799	SOLANGE CAVALCANTE DE OLIVEIRA	28/04/1969	14	4	4	2	12	0	-	36	466º	Classificado	Ampla Concorrência
46773	JOÃO MARCOS DO NASCIMENTO CARNEIRO	27/07/1990	14	2	3	5	12	0	-	36	467º	Classificado	Ampla Concorrência
40368	CLAUDIO DA COSTA FERREIRA	18/08/1977	14	2	5	3	12	0	-	36	468º	Classificado	Ampla Concorrência
46310	MATHEUS HENRIQUE GLOOR SESTARE	07/05/2000	14	2	5	3	12	0	-	36	469º	Classificado	Ampla Concorrência
45566	ROSANGELA MARIA DO NASCIMENTO	06/01/1977	12	4	4	4	12	0	-	36	470º	Classificado	Afro-brasileiro
46248	ANA MARIA MAXIMIANO	02/05/1982	18	2	4	2	10	0	-	36	471º	Classificado	Ampla Concorrência
50768	SANDRO MARQUES DE LIMA	07/08/1976	14	6	5	1	10	0	-	36	472º	Classificado	Ampla Concorrência
47231	LARISSA SALLES VILHAGRA	14/12/1994	14	4	5	3	10	0	-	36	473º	Classificado	Ampla Concorrência
47245	NATALINA DA SILVA CHAVES	25/01/1963	8	4	4	1	18	0	-	35	474º	Classificado	Ampla Concorrência
40219	SANDRA MARA BOCHNIA	20/08/1963	12	2	1	2	18	0	-	35	475º	Classificado	Ampla Concorrência
46105	DAYANE CRISTINA DA SILVA	01/09/1995	12	4	2	1	16	0	-	35	476º	Classificado	Ampla Concorrência
48045	SONIA APARECIDA DA SILVA	22/07/1980	12	2	3	2	16	0	-	35	477º	Classificado	Ampla Concorrência
47780	ANGELICA ALEXANDRE GALVÃO	25/05/1990	12	2	3	2	16	0	-	35	478º	Classificado	Ampla Concorrência
39594	GLAUCIA CARINA SCANDALO	02/06/1979	14	2	2	3	14	0	-	35	479º	Classificado	Ampla Concorrência
53380	CARLOS EMANOEL ROSA SANTANA BRANCO	08/04/2003	14	2	4	1	14	0	-	35	480º	Classificado	Ampla Concorrência
42069	EZIQUEL VIEIRA DA SILVA	01/04/1968	12	4	3	2	14	0	-	35	481º	Classificado	Ampla Concorrência
49342	DAYANE KEILA COMAS	06/10/1988	12	4	3	2	14	0	-	35	482º	Classificado	Ampla Concorrência
42062	ANDRE GOMES	01/11/1979	12	2	4	3	14	0	-	35	483º	Classificado	Afro-brasileiro
52760	WILLIAM RIBEIRO DA CRUZ	09/08/1984	10	4	5	2	14	0	-	35	484º	Classificado	Ampla Concorrência
51514	SOLANGE DE SOUZA SANTOS SILVA	03/01/1979	16	4	2	1	12	0	-	35	485º	Classificado	Ampla Concorrência
52486	JANAÍNA CIPRIANO GARMATE ESCOBAR	15/07/1995	16	4	2	1	12	0	-	35	486º	Classificado	Ampla Concorrência
48535	LUZINETE PAULA PEDROZO	01/03/1978	16	2	3	2	12	0	-	35	487º	Classificado	Ampla Concorrência
40128	MARCOS LIMA DE OLIVEIRA	11/04/1978	14	4	3	2	12	0	-	35	488º	Classificado	Ampla Concorrência
53048	LUCILENE APARECIDA BERGAMIM	04/05/1970	14	4	4	1	12	0	-	35	489º	Classificado	Ampla Concorrência
46615	KEILA RODRIGUES FURTUOSO	27/04/1982	14	4	4	1	12	0	-	35	490º	Classificado	Ampla Concorrência
44659	VICTOR OTÁVIO DE CAMPOS DUARTE	30/12/2003	14	4	4	1	12	0	-	35	491º	Classificado	Ampla Concorrência
48202	BRUNO HEDUARDO PERUCCI DA SILVA	21/01/1997	14	2	4	3	12	0	-	35	492º	Classificado	Ampla Concorrência
43394	RONALDO PEREIRA COSTA	12/10/1987	14	2	5	2	12	0	-	35	493º	Classificado	Ampla Concorrência
43989	MARCELO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA	07/03/2001	12	4	4	3	12	0	-	35	494º	Classificado	Ampla Concorrência
52378	ELIO BRANDÃO	15/01/1976	16	6	2	1	10	0	-	35	495º	Classificado	Ampla Concorrência
49470	ELIANE APARECIDA DA SILVA ANDRADE	10/08/1975	16	4	2	3	10	0	-	35	496º	Classificado	Ampla Concorrência
45963	CLOVIS GALDINO DA SILVA FILHO	21/11/1970	16	4	4	1	10	0	-	35	497º	Classificado	Ampla Concorrência
44441	TAYNA KAROLINE SOUZA BRAVO	10/05/2005	12	6	4	3	10	0	-	35	498º	Classificado	Afro-brasileiro
45443	GUSTAVO FAUSTINO	21/05/1998	12	6	5	2	10	0	-	35	499º	Classificado	Ampla Concorrência
41446	JOSÉ APARECIDO SOARES DO SANTOS	17/01/1977	18	2	5	2	8	0	-	35	500º	Classificado	Ampla Concorrência
50089	THIAGO HERON DE LIMA IRENO	19/07/1997	14	8	3	2	8	0	-	35	501º	Classificado	Ampla Concorrência
50033	CARLOS YOSHIO SUGITA	21/02/1975	20	4	4	1	6	0	-	35	502º	Classificado	Ampla Concorrência
49314	THAMIRES DOS SANTOS SILVA	26/11/1993	16	6	4	3	6	0	-	35	503º	Classificado	Ampla Concorrência

4561 - SERVIÇO COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - ÁREA B: REGIÃO RURAL SUL

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	RAC	INFO	LEG	CE	TAF	LIBR	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
41187	NATÁLIA ELLEN DA SILVA	02/04/1996	20	10	3	3	22	25	-	83	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
45080	JENIFFER STEFANI ALVES DINAS	27/10/1990	16	4	4	2	26	30	-	82	2º	Classificado	Ampla Concorrência
39629	LIDIANE MARA RODRIGUES DA SILVA	24/07/1987	14	4	5	3	24	30	-	80	3º	Classificado	Ampla Concorrência
39657	JULIA PEREIRA DE LIMA BREZINK	30/10/2001	18	2	5	4	18	30	-	77	4º	Classificado	Ampla Concorrência
52124	JOSÉ OSVALDO DO PRADO JUNIOR	09/05/1985	18	4	5	3	16	30	-	76	5º	Classificado	Ampla Concorrência
42448	SANDRA APARECIDA ALVES CUNHA	04/10/1985	14	4	5	3	18	30	-	74	6º	Classificado	Afro-brasileiro
39676	JULIANE DOMINGUES MOREIRA	25/07/1990	14	4	4	3	18	30	-	73	7º	Classificado	Ampla Concorrência
47212	VICTOR HENRIQUE DE SOUZA JORGE	06/05/1998	14	8	2	3	16	30	-	73	8º	Classificado	Afro-brasileiro
40043	REGINALDO APARECIDO GABRIEL	06/02/1982	16	6	3	1	16	30	-	72	9º	Classificado	Afro-brasileiro
47949	DENISE PRADO	01/04/1975	16	4	3	2	16	30	-	71	10º	Classificado	Ampla Concorrência
44353	ALESSANDRO CARLOS SANTOS	08/05/1981	16	2	4	3	16	30	-	71	11º	Classificado	Afro-brasileiro

47981	RENATA DOS SANTOS DUARTE	01/11/2002	16	2	5	2	16	30	-	71	12º	Classificado	Ampla Concorrência
47651	GLEICIELY SANTOS DE OLIVEIRA	26/04/1998	10	2	4	2	22	30	-	70	13º	Classificado	Ampla Concorrência
47539	FABIA ROSALLINO HERNANDES DOS SANTOS	09/06/1979	12	4	4	2	18	30	-	70	14º	Classificado	Ampla Concorrência
52307	AMANDA PEREIRA DA SILVA SANTOS	26/09/1994	16	6	2	2	14	30	-	70	15º	Classificado	Ampla Concorrência
51429	LOHANE GONÇALVES	30/10/1992	14	4	4	4	14	30	-	70	16º	Classificado	Ampla Concorrência
51010	REGIANE APARECIDA QUEIROZ DOS SANTOS	16/02/1984	14	2	3	2	18	30	-	69	17º	Classificado	Ampla Concorrência
52436	JORGE AUGUSTO PAGANINI	08/06/1987	16	2	4	1	16	30	-	69	18º	Classificado	Ampla Concorrência
48577	GRACIELI APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	29/06/1994	16	2	4	3	14	30	-	69	19º	Classificado	Ampla Concorrência
49426	RAFAELA GARCIA CAMARGO	01/09/1994	16	4	4	5	10	30	-	69	20º	Classificado	Ampla Concorrência
46660	LUCIMARA RIBEIRO DO NASCIMENTO	12/08/1982	12	4	1	3	18	30	-	68	21º	Classificado	Afro-brasileiro
50104	RAFAELA FERNANDA FRANCISCO SILVA	18/05/2000	12	2	4	2	18	30	-	68	22º	Classificado	Ampla Concorrência
50647	ELIZETE DE ALMEIDA	16/11/1983	10	6	3	1	18	30	-	68	23º	Classificado	Ampla Concorrência
51320	ANDRESSA SIQUEIRA GOULART	10/02/1992	16	2	2	4	14	30	-	68	24º	Classificado	Ampla Concorrência
42759	ROSILDA APARECIDA LOPES DA SILVA	01/11/1978	20	2	2	2	12	30	-	68	25º	Classificado	Ampla Concorrência
47543	GABRIEL HENRIQUE HERNANDES SANTOS	31/10/2004	18	4	4	2	10	30	-	68	26º	Classificado	Ampla Concorrência
46708	DANIELA CARMONA GUIOTTE	17/02/1994	16	2	3	2	14	30	-	67	27º	Classificado	Ampla Concorrência
41591	MARIA REGINA SIQUEIRA	12/02/1984	20	2	4	3	8	30	-	67	28º	Classificado	Ampla Concorrência
38795	LUANA GAMEIRO SANTOS	16/06/1991	14	2	4	3	18	25	-	66	29º	Classificado	Ampla Concorrência
40635	LUZIA FERREIRA DA SILVA SOARES	13/12/1978	12	6	2	2	14	30	-	66	30º	Classificado	Ampla Concorrência
43716	RENATO SILVA RAMOS	10/10/1990	8	4	3	2	18	30	-	65	31º	Classificado	Ampla Concorrência
45974	JOSIANE DA SILVA	25/09/1987	16	4	4	1	10	30	-	65	32º	Classificado	Ampla Concorrência
41271	TATIANE REGINA MAXIMIANO	11/02/1991	10	4	1	2	20	25	-	62	33º	Classificado	Ampla Concorrência
47347	EDINA FERREIRA DOS SANTOS	05/06/1974	14	2	3	2	18	20	-	59	34º	Classificado	Ampla Concorrência
47887	SILVANA DA SILVA ALVES GIMENES	23/08/1987	14	4	4	2	18	15	-	57	35º	Classificado	Ampla Concorrência
44952	ELISANGELA APARECIDA DA SILVA	01/09/1980	16	4	2	2	12	20	-	56	36º	Classificado	Ampla Concorrência
46145	BRUNA CAROLINY DE MOURA SANTOS	05/01/2001	18	4	3	3	14	10	-	52	37º	Classificado	Ampla Concorrência
51131	CINTIA DOS SANTOS ALEIXO BARBOZA	30/04/1981	18	6	5	4	18	0	-	51	38º	Classificado	Ampla Concorrência
52927	FERNANDA TEREZINHA DA SILVA	05/02/1982	16	2	5	4	22	0	-	49	39º	Classificado	Ampla Concorrência
51871	PRISCILA GOULART AGUILAR	12/07/1980	12	4	5	2	24	0	-	47	40º	Classificado	Ampla Concorrência
50043	JULIANA DIAS GOMES	28/05/1987	16	4	4	4	18	0	-	46	41º	Classificado	Ampla Concorrência
51451	SILVANA DOS SANTOS SILVA SOUZA	01/03/1981	18	4	4	4	16	0	-	46	42º	Classificado	Ampla Concorrência
42271	WELINGTON GONÇALVES CREPALDI	16/11/1995	18	4	4	4	16	0	-	46	43º	Classificado	Ampla Concorrência
42970	MICHELE COSTA NECO	29/08/1988	14	4	4	4	18	0	-	44	44º	Classificado	Ampla Concorrência
49542	PATRICIA PEREIRA DO NASCIMENTO ANDRADE	08/03/1987	18	4	2	3	16	0	-	43	45º	Classificado	Ampla Concorrência
53425	GLEISON DE SOUZA GONÇALVES	11/06/1993	16	4	5	4	14	0	-	43	46º	Classificado	Ampla Concorrência
51327	KÉTININ APARECIDA NUNES	01/03/1995	16	2	2	3	18	0	-	41	47º	Classificado	Ampla Concorrência
51322	FLAVIA APARECIDA CORREA LEME	23/10/1983	16	6	5	2	12	0	-	41	48º	Classificado	Ampla Concorrência
52674	RODOLFO LEONAN RODRIGUES LOPES	03/11/1991	18	4	5	4	10	0	-	41	49º	Classificado	Ampla Concorrência
52839	DENISE LIMA DA SILVA	20/05/1992	12	2	3	2	16	5	-	40	50º	Classificado	Ampla Concorrência
42358	GIOVANNA LIMA ANDREGHETTO DA SILVA	13/04/2004	16	4	4	2	14	0	-	40	51º	Classificado	Ampla Concorrência
39933	LAUDELINA BARBOSA DA SILVA GOUDIM	17/02/1969	14	2	4	3	16	0	-	39	52º	Classificado	Ampla Concorrência
47722	TATIANE DOMINGUES DA SILVA	12/01/1996	16	2	4	3	14	0	-	39	53º	Classificado	Ampla Concorrência
41719	EDNICE SONODA AKAMINI	02/10/1969	18	2	4	3	12	0	-	39	54º	Classificado	Ampla Concorrência
46684	RAQUEL BIACA RAMOS ARAUJO	02/04/1987	14	4	3	1	16	0	-	38	55º	Classificado	Ampla Concorrência
46177	RAFAELA DE SOUSA MOREIRA	27/07/2004	14	4	4	4	12	0	-	38	56º	Classificado	Ampla Concorrência
52276	ROGÉRIO ALVES DA SILVA	22/12/1982	14	2	2	3	16	0	-	37	57º	Classificado	Ampla Concorrência
40294	ELISABETE DAIANA RICCIATO SANTOS	29/01/1991	14	4	3	2	14	0	-	37	58º	Classificado	Ampla Concorrência
48461	FERNANDO MIGUEL AVELANEDA	19/08/1989	12	4	4	3	14	0	-	37	59º	Classificado	Ampla Concorrência
51187	SÔNIA MARIA TEODORO DA SILVA	26/01/1984	12	4	5	2	14	0	-	37	60º	Classificado	Ampla Concorrência
45110	MILAYNE ANGELICA DA SILVA	19/05/1987	16	2	3	4	12	0	-	37	61º	Classificado	Ampla Concorrência
51410	MILLENA APARECIDA LADISLAU	12/01/1998	16	2	3	4	12	0	-	37	62º	Classificado	Ampla Concorrência
46766	MIRIAN RAMOS	06/10/1988	12	4	3	1	16	0	-	36	63º	Classificado	Ampla Concorrência
45516	MATHEUS LAHOZ ROCHA	23/11/1999	8	6	3	2	16	0	-	35	64º	Classificado	Ampla Concorrência
42074	CAROLINE ELIAS DE CAMPOS	12/08/1998	14	2	4	1	14	-	-	35	65º	Classificado	Ampla Concorrência
53087	MARCOS TOSHIMARU MORIMOTO	05/09/1980	10	4	5	2	14	0	-	35	66º	Classificado	Ampla Concorrência

4562 - ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM SAÚDE DA FAMÍLIA E ATENÇÃO DOMICILIAR (TSFAD) -													
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	RAC	INFO	LEG	CE	LIBR	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE	
38874	KELY MOREIRA CESÁRIO	17/03/1975	14	4	5	10	52	-	85	1º	Aprovado	Ampla Concorrência	
40755	MANUELA ADELAIDE BERLIM	03/03/1984	14	3	5	10	52	-	84	2º	Aprovado	Ampla Concorrência	
45541	BIANCA PEREIRA SANTOS	24/09/1997	14	3	3	10	48	-	78	3º	Aprovado	Ampla Concorrência	
44220	ALINE LEONILDA VILLAS	16/08/1989	10	5	4	10	48	-	77	4º	Classificado	Ampla Concorrência	
48866	IEDA RAFAELI PEDRO	24/08/1963	12	4	2	6	52	-	76	5º	Classificado	Ampla Concorrência	
41234	RENATA COSTA	20/04/1976	8	2	3	10	52	-	75	6º	Classificado	Ampla Concorrência	
51068	REGINA MUNIZ CAVAZZANI	11/05/1968	18	3	5	8	40	-	74	7º	Classificado	Ampla Concorrência	
53394	PRISCILLA SODRÉ MOTA	23/11/1978	14	4	1	10	44	-	73	8º	Classificado	Ampla Concorrência	
53359	PAULO HENRIQUE RODRIGUES DE PAULA	20/12/1982	14	4	5	10	40	-	73	9º	Classificado	Ampla Concorrência	
44782	ANDRELIANA ALVES PEREIRA GREGORIO	26/01/1980	12	4	2	10	44	-	72	10º	Classificado	Ampla Concorrência	
49098	LUANA DE JESUS GOMES BUENO	31/08/1998	18	2	4	8	40	-	72	11º	Classificado	Ampla Concorrência	
50295	GUSTAVO GUEDES LIMA	17/06/1998	12	3	4	4	48	-	71	12º	Classificado	Ampla Concorrência	
50214	PRISCILA LUCIA BATISTA DA SILVA	06/01/1980	14	1	4	8	44	-	71	13º	Classificado	Afro-brasileiro	
40382	CRISTINA DE CARVALHO MATIAS GODINHO	07/04/1979	10	3	1	8	48	-	70	14º	Classificado	Afro-brasileiro	
44929	GEOVANA TAVARES DE ANDRADE	14/04/1998	12	2	2	10	44	-	70	15º	Classificado	Ampla Concorrência	
44454	LUCAS RODRIGUES DE SOUZA	18/10/1980	16	3	3	8	40	-	70	16º	Classificado	Ampla Concorrência	
39658	CAMILA MUNIZ DE OLIVEIRA	09/07/1991	14	4	4	8	40	-	70	17º	Classificado	Ampla Concorrência	
49966	MAYARA KAUANA PERGO	24/10/1989	16	5	5	8	36	-	70	18º	Classificado	Ampla Concorrência	
47237	JOSIANE TEREZA GIRON NIGRA	05/11/1981	14	2	1	8	44	-	69	19º	Classificado	Ampla Concorrência	

45406	GABRIELLA INGLEZ SILVA	14/01/2000	12	3	4	6	44	-	69	20º	Classificado	Ampla Concorrência
47755	RILLARY ANE CAMPOS INACIO	09/03/1998	12	4	3	10	40	-	69	21º	Classificado	Ampla Concorrência
47595	SILVIA MARIA BOVOLIN	14/01/1975	8	2	2	8	48	-	68	22º	Classificado	Ampla Concorrência
43345	JANETE CAETANO DE LIMA RODRIGUES DOS SANTOS	02/11/1971	14	3	1	6	44	-	68	23º	Classificado	Ampla Concorrência
43954	CHRISTIANE KROMINSKI	26/09/1982	14	3	1	6	44	-	68	24º	Classificado	Ampla Concorrência
42580	VALERIA DIAS BRITO	09/03/1985	10	3	1	10	44	-	68	25º	Classificado	Afro-brasileiro
39330	BIANCA SANTOS MALAQUIAS	23/04/2000	12	3	3	10	40	-	68	26º	Classificado	Ampla Concorrência
42780	ANDERSON PEREIRA DA SILVA	25/11/1976	12	2	1	8	44	-	67	27º	Classificado	Afro-brasileiro
38368	CAMILA MORAIS VASCONCELOS	01/03/1990	8	2	3	10	44	-	67	28º	Classificado	Afro-brasileiro
40497	ESTER PEZZOTTI	25/12/1965	12	4	1	10	40	-	67	29º	Classificado	Ampla Concorrência
46536	JULIANE ARAUJO VIEIRA	17/02/1989	12	2	3	10	40	-	67	30º	Classificado	Afro-brasileiro
50563	RITA DE CÁSSIA GALVÃO	05/02/1983	16	2	3	10	36	-	67	31º	Classificado	Ampla Concorrência
39351	LUANA MARIA DA SILVA	03/02/1992	18	2	5	10	32	-	67	32º	Classificado	Ampla Concorrência
44760	CAROLINE DA SILVA LARINI	15/11/1993	10	2	2	8	44	-	66	33º	Classificado	Ampla Concorrência
51522	TALITA SICONATTO AMARO	21/09/1999	8	4	4	6	44	-	66	34º	Classificado	Ampla Concorrência
48429	CAROLINE LETTRARI	16/10/1979	12	2	2	10	40	-	66	35º	Classificado	Ampla Concorrência
38916	SILMARA SABINO DOS SANTOS	01/05/1982	12	2	4	8	40	-	66	36º	Classificado	Afro-brasileiro
41724	MICHELE GONÇALVES LOPES	19/06/1987	16	2	4	8	36	-	66	37º	Classificado	Afro-brasileiro
44492	SIRLEI ADRIANA ARAUJO	13/09/1975	14	3	5	8	36	-	66	38º	Classificado	Ampla Concorrência
43084	KHARINE MORAIS BENTEIO LUIZ	12/12/1982	10	3	4	4	44	-	65	39º	Classificado	Ampla Concorrência
48027	KARINA DUTRA OUTI BASSI	30/01/1972	10	2	1	8	44	-	65	40º	Classificado	Ampla Concorrência
47331	CHARLES HENRIQUE LIRA	02/12/1988	8	2	3	8	44	-	65	41º	Classificado	Ampla Concorrência
48060	GABRIELLY MARIANA OLIVEIRA TOBIAS	09/08/2000	16	2	1	6	40	-	65	42º	Classificado	Ampla Concorrência
49315	CAMILA PEREIRA DE AGUIAR	13/12/1988	14	3	2	6	40	-	65	43º	Classificado	Ampla Concorrência
52388	SANDRO DOMINGUES SANTOS DE CASTRO	23/08/1987	14	2	3	6	40	-	65	44º	Classificado	Ampla Concorrência
42077	WESLEY ALVES SARMENTO	07/09/1983	12	1	4	8	40	-	65	45º	Classificado	Ampla Concorrência
41693	ALINE MOURA PEDROSO	21/11/1993	10	4	1	10	40	-	65	46º	Classificado	Ampla Concorrência
50287	BRUNA STEFANI DE OLIVEIRA	18/11/1992	10	4	3	8	40	-	65	47º	Classificado	Ampla Concorrência
50436	JOSE CARLOS TEODORO PADILHA	25/11/1977	10	3	2	10	40	-	65	48º	Classificado	Ampla Concorrência
41506	MANOEL PAULO DE LIRA FILHO	09/10/1982	10	3	4	8	40	-	65	49º	Classificado	Ampla Concorrência
47610	LUCIANE REGINA VIEIRA SILVA	21/10/1988	10	2	3	10	40	-	65	50º	Classificado	Ampla Concorrência
46636	MAITE DE OLIVEIRA BORGES	14/04/1992	8	3	4	10	40	-	65	51º	Classificado	Ampla Concorrência
44275	MAYCOL WILLIAN DE ASSIS	25/05/1983	18	2	5	4	36	-	65	52º	Classificado	Ampla Concorrência
41126	SABRINA NERI DE LIMA	28/07/2002	16	4	3	6	36	-	65	53º	Classificado	Ampla Concorrência
43183	JAQUELINE CARDOSO SILVA	28/05/1982	8	1	3	8	44	-	64	54º	Classificado	Ampla Concorrência
40576	JOELMA APARECIDA DA SILVA	11/04/1979	12	2	2	8	40	-	64	55º	Classificado	Ampla Concorrência
39125	FRANCINELE VIEIRA CEZAR	07/03/1985	10	4	2	8	40	-	64	56º	Classificado	Ampla Concorrência
42466	BRENDA STARLLEN MELLO GONÇALVES	01/02/1994	10	2	2	10	40	-	64	57º	Classificado	Ampla Concorrência
49695	LEILA MARIA NELSON	16/04/1975	10	1	3	10	40	-	64	58º	Classificado	Ampla Concorrência
38677	GEOVANNA KELLY ARTUZZI	30/05/1998	10	1	3	10	40	-	64	59º	Classificado	Ampla Concorrência
47151	AMÁBILE FERNANDA BORTOLAZZI	29/06/1988	16	2	2	8	36	-	64	60º	Classificado	Ampla Concorrência
39180	MARIA IZABEL MARIN	03/03/1976	16	1	1	10	36	-	64	61º	Classificado	Ampla Concorrência
49608	SANDRA RAQUEL RIBEIRO GUIMARÃES	27/12/1981	16	1	3	8	36	-	64	62º	Classificado	Ampla Concorrência
40316	ROGERIO MATHEUS PINHEIRO CARREIRA	27/06/1998	14	3	3	8	36	-	64	63º	Classificado	Ampla Concorrência
47374	OSVALDO ZANIN CALDAS	11/12/2002	14	3	5	6	36	-	64	64º	Classificado	Ampla Concorrência
38379	LUCIANA FERRAZ MANINI	03/01/1976	14	2	4	8	36	-	64	65º	Classificado	Ampla Concorrência
47732	ILIANE STADLER	19/06/1974	12	3	3	10	36	-	64	66º	Classificado	Ampla Concorrência
39164	DÉBORA ANGÉLICA DOS SANTOS OLIVEIRA	23/06/1989	18	1	3	10	32	-	64	67º	Classificado	Ampla Concorrência
42470	ITAMARA BUENO PINTO DOS SANTOS	22/01/1982	8	1	2	8	44	-	63	68º	Classificado	Ampla Concorrência
50582	JOSIANE MORISHITA	07/03/1967	14	2	1	6	40	-	63	69º	Classificado	Ampla Concorrência
50540	THIAGO HAYNNER	14/01/1987	14	2	1	6	40	-	63	70º	Classificado	Ampla Concorrência
49205	ISADORA MORTARI PIRES MENDES	10/06/2000	14	1	2	6	40	-	63	71º	Classificado	Ampla Concorrência
49269	LEILA REGINA TORRA	26/08/1974	12	2	1	8	40	-	63	72º	Classificado	Ampla Concorrência
49309	DAYANI DE MELO MOURA	15/08/1993	12	1	2	8	40	-	63	73º	Classificado	Ampla Concorrência
50716	MARIA LUIZA ALVES DE MATOS	24/07/1987	10	1	4	8	40	-	63	74º	Classificado	Ampla Concorrência
49744	EMERSON RICARDO ROCHA	10/09/1974	8	2	3	10	40	-	63	75º	Classificado	Ampla Concorrência
46623	ISABELA SOUZA DE CARVALHO HASHIMOTO	03/11/1976	8	2	3	10	40	-	63	76º	Classificado	Ampla Concorrência
49150	JOSIANE CAMILO DOS SANTOS SILVA	28/12/1974	16	3	2	6	36	-	63	77º	Classificado	Afro-brasileiro
39450	LILIAM FABIANE SILVA ALVES	25/10/1980	16	2	3	6	36	-	63	78º	Classificado	Ampla Concorrência
38745	ADRIELLI FERNANDA DOS SANTOS RODRIGUES TEODORO	12/06/1999	16	2	3	6	36	-	63	79º	Classificado	Ampla Concorrência
42796	ALEXANDRA SILVA SOUZA	16/06/1979	14	2	3	8	36	-	63	80º	Classificado	Ampla Concorrência
38371	GEISA CARLA DOS SANTOS MOCHIZAWA	21/06/1978	12	3	4	8	36	-	63	81º	Classificado	Ampla Concorrência
41055	ELAINE CRISTINA DA SILVA	01/07/1981	12	2	3	10	36	-	63	82º	Classificado	Ampla Concorrência
44848	LUIZ GUSTAVO RODRIGUES ROCHA SILVEIRA	28/11/2003	18	5	2	6	32	-	63	83º	Classificado	Ampla Concorrência
46612	ROSEMEIRE APARECIDA FAVARETTO	17/04/1965	14	1	1	6	40	-	62	84º	Classificado	Ampla Concorrência

50839	SYMONE TEODORO DA SILVA CASTRO	04/12/1976	12	1	1	8	40	-	62	85º	Classificado	Ampla Concorrência
48904	MEIRE TAKIGAMI	05/11/1972	8	2	4	8	40	-	62	86º	Classificado	Ampla Concorrência
41414	MAYARA CAROLINE DE OLIVEIRA MOREIRA	14/09/1995	8	2	4	8	40	-	62	87º	Classificado	Ampla Concorrência
47758	CAMILA EVANGELISTA DA SILVA	07/08/1985	6	4	2	10	40	-	62	88º	Classificado	Ampla Concorrência
45352	LUCIANA CLAUDIA RIZZO LIMA	17/06/1972	14	1	3	8	36	-	62	89º	Classificado	Ampla Concorrência
40053	VIVIANE FERREIRA DA SILVA CORDEIRO	27/07/1986	12	5	1	8	36	-	62	90º	Classificado	Ampla Concorrência
42534	ELIZANGELA DA COSTA	08/04/1982	12	4	2	8	36	-	62	91º	Classificado	Ampla Concorrência
49789	SUZANA CREVELATO DOS SANTOS	11/03/1989	12	3	3	8	36	-	62	92º	Classificado	Ampla Concorrência
38882	VALERIA PASSOS BENTO	31/07/1994	12	2	2	10	36	-	62	93º	Classificado	Ampla Concorrência
46622	RIZIA VIVIANE DOS SANTOS STEIN DE SOUZA	08/04/1984	10	3	3	10	36	-	62	94º	Classificado	Ampla Concorrência
38955	ANA CLARA ALVES	10/12/2001	16	4	2	8	32	-	62	95º	Classificado	Ampla Concorrência
41205	PRICILA SANTINI GONZALEZ	25/05/1993	16	2	2	10	32	-	62	96º	Classificado	Ampla Concorrência
43437	THAIS YURI KAJIWARA	13/12/1988	14	2	4	10	32	-	62	97º	Classificado	Ampla Concorrência
44495	VANESSA RODRIGUES DE MELLO ALMEIDA	18/05/1990	10	2	1	8	40	-	61	98º	Classificado	Ampla Concorrência
44689	JOYCE KAUANA MENCHUK NOGUEIRA	08/11/1996	10	2	3	6	40	-	61	99º	Classificado	Ampla Concorrência
50192	JOSIANE DA ROCHA FERREIRA	21/02/2001	16	2	3	4	36	-	61	100º	Classificado	Ampla Concorrência
39105	SHEILA LUCIANA FERREIRA	04/06/1989	14	3	2	6	36	-	61	101º	Classificado	Ampla Concorrência
38774	JÚLIA REGINA DANIEL DEZAN	02/08/1984	12	2	1	10	36	-	61	102º	Classificado	Ampla Concorrência
42026	LILIAN SOUZA PEREIRA BRUNO	19/04/1985	12	2	1	10	36	-	61	103º	Classificado	Ampla Concorrência
51886	AMANDA KAROLAINÉ DE MELO MOTA	31/05/2001	12	2	1	10	36	-	61	104º	Classificado	Ampla Concorrência
46635	ELIZABETH ALVES DE OLIVEIRA	16/11/1973	12	2	3	8	36	-	61	105º	Classificado	Ampla Concorrência
40877	LUIZA FONTANETE NUNES	04/07/1991	12	2	3	8	36	-	61	106º	Classificado	Ampla Concorrência
47215	ROBSON FALLER	10/04/1986	12	4	5	8	32	-	61	107º	Classificado	Ampla Concorrência
50086	APARECIDA DE CARVALHO DA SILVA	23/08/1974	8	3	1	4	44	-	60	108º	Classificado	Ampla Concorrência
41161	CRISTINA PORFIRIO DA SILVA	19/06/1986	12	2	2	4	40	-	60	109º	Classificado	Ampla Concorrência
42489	ROSIMEIRE MARTINS	01/07/1968	10	3	1	6	40	-	60	110º	Classificado	Ampla Concorrência
42966	LUIZA ALVES COELHO	13/12/1964	10	1	1	8	40	-	60	111º	Classificado	Ampla Concorrência
38446	MARCOS ROBERTO MOREIRA	17/07/1995	8	3	3	6	40	-	60	112º	Classificado	Ampla Concorrência
48779	ODAIR MENDES VILLELA	21/05/1978	8	2	4	6	40	-	60	113º	Classificado	Ampla Concorrência
48445	MÁRCIO JOSÉ DA SILVA	16/03/1978	8	1	1	10	40	-	60	114º	Classificado	Ampla Concorrência
50373	FERNANDO JOSE SANTI	02/03/1986	8	1	5	6	40	-	60	115º	Classificado	Ampla Concorrência
42114	FRANCIELE DA LUZ VIRTUOSA	22/06/2000	14	2	4	4	36	-	60	116º	Classificado	Ampla Concorrência
42648	MISAELO DOUGLAS DE SOUZA	10/03/1992	12	2	4	6	36	-	60	117º	Classificado	Ampla Concorrência
42661	JESSIKA JAMILLE TORNERO	14/04/1992	12	1	3	8	36	-	60	118º	Classificado	Ampla Concorrência
41105	ANDREA APARECIDA BALIERE	08/01/1976	10	3	1	10	36	-	60	119º	Classificado	Ampla Concorrência
45733	MARIA JOSE DE LIMA MACHADO	15/02/1979	10	3	1	10	36	-	60	120º	Classificado	Afro-brasileiro
44597	ANA CRISTINA MARTINS MENDES DUTRA	22/04/1995	10	3	3	8	36	-	60	121º	Classificado	Afro-brasileiro
44723	MARISA APARECIDA SEMCOVICI	07/08/1972	10	2	2	10	36	-	60	122º	Classificado	Ampla Concorrência
41016	LUCENIR VENANCIO DOS SANTOS	26/08/1977	10	2	4	8	36	-	60	123º	Classificado	Ampla Concorrência
51035	PAULO ROBERTO BERTOLAZO	20/11/1979	14	3	3	8	32	-	60	124º	Classificado	Ampla Concorrência
46025	ADRIANA MACIEL DA SILVA	10/02/1979	14	2	2	10	32	-	60	125º	Classificado	Ampla Concorrência
42821	CLAUDINEY JORGE LEMES	31/12/1974	14	2	4	8	32	-	60	126º	Classificado	Ampla Concorrência
50036	GRAZIELE FARIA DE AZEVEDO LEOPOLDINO	16/10/1994	12	4	4	8	32	-	60	127º	Classificado	Ampla Concorrência
42519	DAVID FERNANDO DESSUNTI	09/11/1979	12	2	4	10	32	-	60	128º	Classificado	Ampla Concorrência
49816	LUIZ PEREIRA DE SOUZA	12/05/1980	16	4	2	10	28	-	60	129º	Classificado	Ampla Concorrência
40732	THALIA NICOLE PASSAGEM MENDES FERREIRA	08/04/1999	10	3	2	4	40	-	59	130º	Classificado	Ampla Concorrência
48072	SÔNIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA	23/05/1963	8	1	2	8	40	-	59	131º	Classificado	Ampla Concorrência
40461	ANDREIA CRISTINA GASPARINI	22/07/1975	12	2	1	8	36	-	59	132º	Classificado	Ampla Concorrência
44779	ERICA ERCILIA DOS SANTOS GARCIA SILVA	28/03/1983	12	2	1	8	36	-	59	133º	Classificado	Afro-brasileiro
39419	TANIA MARQUES DE NOBREGA	16/09/1975	12	1	2	8	36	-	59	134º	Classificado	Ampla Concorrência
48446	MILENA RAMIRES DA SILVA	09/06/2001	10	5	4	4	36	-	59	135º	Classificado	Ampla Concorrência
43700	INGRID GUSMÃO GOMES	26/07/1998	10	4	3	6	36	-	59	136º	Classificado	Ampla Concorrência
46822	SANDRA CRISTINA FERNANDES BERALDO	13/09/1969	10	2	1	10	36	-	59	137º	Classificado	Ampla Concorrência
48112	SAMUEL DO NASCIMENTO	31/07/1973	10	2	3	8	36	-	59	138º	Classificado	Ampla Concorrência
38999	CAROLINE FERREIRA DE SOUZA	20/11/2000	10	2	3	8	36	-	59	139º	Classificado	Ampla Concorrência
51203	ROSANGELA GONÇALVES FIDENCIO	02/05/1980	8	3	2	10	36	-	59	140º	Classificado	Ampla Concorrência
43446	KARINE RUTHES MURARO MEDEIROS	31/01/1984	8	2	3	10	36	-	59	141º	Classificado	Ampla Concorrência
47875	ARYANE DE CARVALHO LEIS VASCONCELOS	28/06/1994	16	2	1	8	32	-	59	142º	Classificado	Ampla Concorrência
42393	ANA FLÁVIA DA SILVA	03/08/1984	14	4	3	6	32	-	59	143º	Classificado	Afro-brasileiro
47147	MARCIA REGINA SILVA DE MORAES	17/12/1966	14	1	2	10	32	-	59	144º	Classificado	Ampla Concorrência
43146	GEOVANA GONÇALVES DE OLIVEIRA	03/02/1981	12	3	2	10	32	-	59	145º	Classificado	Ampla Concorrência
48447	SAMUEL SILVA RIBEIRO	07/10/1981	12	1	4	10	32	-	59	146º	Classificado	Ampla Concorrência
42861	ALINE DE ANDRADE RAFAEL	02/08/1989	10	3	1	4	40	-	58	147º	Classificado	Ampla Concorrência
39348	CELIA APARECIDA DE JESUS	23/04/1976	10	1	1	6	40	-	58	148º	Classificado	Ampla Concorrência
42199	GISLAINE COLTRO	20/02/1968	14	1	1	6	36	-	58	149º	Classificado	Ampla Concorrência

48983	LETICIA DE OLIVEIRA OLIMPIO	26/11/1982	12	3	1	6	36	-	58	150º	Classificado	Ampla Concorrência
49007	RAFAELA AZEVEDO DA SILVA	18/01/1989	12	3	1	6	36	-	58	151º	Classificado	Ampla Concorrência
49068	ELISANGELA DA SILVA CORREIA	24/07/1979	12	2	2	6	36	-	58	152º	Classificado	Ampla Concorrência
38426	EDILA EMMENDOERFER DE SOUZA	02/02/1978	8	4	2	8	36	-	58	153º	Classificado	Ampla Concorrência
51809	ELIANE DE SOUZA	11/05/1983	8	2	2	10	36	-	58	154º	Classificado	Ampla Concorrência
50823	MÁRCIA APARECIDA DA SILVA	23/03/1971	16	2	2	6	32	-	58	155º	Classificado	Afro-brasileiro
43819	ENZO RIBEIRO ORTIZ	12/02/2003	16	2	2	6	32	-	58	156º	Classificado	Ampla Concorrência
49962	FRANCIelly MARQUES DE SOUZA SILVA	24/11/1988	14	4	2	6	32	-	58	157º	Classificado	Ampla Concorrência
43616	VICTOR HUGO CANDIDO LEAL	28/08/1988	14	3	3	6	32	-	58	158º	Classificado	Ampla Concorrência
51251	GABRIEL NOGUEIRA QUINA	22/07/1996	14	3	3	6	32	-	58	159º	Classificado	Ampla Concorrência
42193	TATIMILLA FOGATO JULIANI	12/11/1997	14	1	3	8	32	-	58	160º	Classificado	Ampla Concorrência
45420	IZABEL FERRAZ INACIO	14/10/1974	12	3	1	10	32	-	58	161º	Classificado	Afro-brasileiro
45272	ANDREIA MOMESSO PEREZ	26/04/1972	12	3	3	8	32	-	58	162º	Classificado	Ampla Concorrência
38539	ELLEN SANCHEZ	25/06/1977	12	2	4	8	32	-	58	163º	Classificado	Ampla Concorrência
46206	AMANDA LORRAYNE MONTEIRO DA SILVA	13/01/1993	10	3	3	10	32	-	58	164º	Classificado	Ampla Concorrência
50746	MARIA FERNANDA GOUVEIA NASCIMENTO	02/09/1992	14	2	4	10	28	-	58	165º	Classificado	Ampla Concorrência
42145	WALTER DE LIMA SOMÕES	22/12/1958	10	2	3	6	36	-	57	166º	Classificado	Ampla Concorrência
47369	VANESSA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA	17/11/1984	8	2	1	6	40	-	57	167º	Classificado	Ampla Concorrência
45146	FLAVIA BUENO DE SOUZA VIEIRA	29/08/1985	8	2	1	6	40	-	57	168º	Classificado	Ampla Concorrência
51219	RONALDO DE OLIVEIRA	16/09/1970	14	2	1	4	36	-	57	169º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
41340	ROSANGELA IEDA PIN FONSECA	18/04/1976	12	2	1	6	36	-	57	170º	Classificado	Ampla Concorrência
38852	MARTA RODRIGUES	05/10/1985	10	2	1	8	36	-	57	171º	Classificado	Ampla Concorrência
43659	ELIANA DE FATIMA FLORENTINO	23/06/1981	10	1	2	8	36	-	57	172º	Classificado	Ampla Concorrência
44746	FERNANDA PEREIRA AGAPITO DE MELLO	05/10/1985	10	1	2	8	36	-	57	173º	Classificado	Afro-brasileiro
50918	JAIANE APARECIDA DA SILVA COSTA	17/10/1986	10	1	2	8	36	-	57	174º	Classificado	Afro-brasileiro
49660	ISABELA DE SOUZA PINTO DANIEL	12/02/1988	10	1	2	8	36	-	57	175º	Classificado	Ampla Concorrência
39731	ANDRÉIA DOS SANTOS TAROSSO	11/09/1978	8	2	1	10	36	-	57	176º	Classificado	Afro-brasileiro
45180	KETLIN NAYARA SOARES BACINELLO	22/09/1995	8	2	3	8	36	-	57	177º	Classificado	Ampla Concorrência
38997	TANIA MARIA CONTINI AMARO SILVA	29/11/1984	12	3	2	8	32	-	57	178º	Classificado	Ampla Concorrência
48503	SUZI RIBEIRO DA SILVA	23/01/1983	12	2	3	8	32	-	57	179º	Classificado	Ampla Concorrência
46196	TALITA FERNANDA ALMEIDA CUNHA	13/11/1988	12	2	3	8	32	-	57	180º	Classificado	Ampla Concorrência
42079	JULIANA QUIRINO FAGUNDES	14/09/1992	12	2	3	8	32	-	57	181º	Classificado	Ampla Concorrência
39842	ELEN VANESSA BIANCHI	29/03/1983	10	3	2	10	32	-	57	182º	Classificado	Ampla Concorrência
50236	RHAYLLA BAZZONI OCANJA	04/01/1999	16	3	4	6	28	-	57	183º	Classificado	Ampla Concorrência
48012	ANDREA APARECIDA PICONE	06/06/1968	18	4	1	10	24	-	57	184º	Classificado	Ampla Concorrência
44160	CLAUDIA FREIRE	14/08/1978	6	3	1	6	40	-	56	185º	Classificado	Ampla Concorrência
47109	MARIA ROZINEIS RIBEIRO DA SILVA	07/04/1982	16	1	1	2	36	-	56	186º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
52816	ISABELLE NASCIMENTO CRUDE	02/06/1993	10	4	2	4	36	-	56	187º	Classificado	Ampla Concorrência
40528	ELISANGELA DE SOUZA FERREIRA	07/04/1980	10	1	3	6	36	-	56	188º	Classificado	Ampla Concorrência
45008	LUCINEIA ALVES DOS SANTOS	28/07/1982	8	4	2	6	36	-	56	189º	Classificado	Ampla Concorrência
39628	ANA HELOÍSA DUARTE	10/07/2001	8	3	1	8	36	-	56	190º	Classificado	Ampla Concorrência
45798	KESIA DE JESUS SANTOS	24/12/1979	8	3	3	6	36	-	56	191º	Classificado	Ampla Concorrência
45662	ANGELA MACEDO DANTAS	09/05/1969	14	3	1	6	32	-	56	192º	Classificado	Ampla Concorrência
40859	CRISANGELA CONCEIÇÃO PIROLO	07/12/1982	14	3	1	6	32	-	56	193º	Classificado	Ampla Concorrência
38829	ELIANA SOARES BASSO	24/11/1975	14	1	1	8	32	-	56	194º	Classificado	Ampla Concorrência
49822	EDILAINE DA SILVA ARRONO	23/03/1990	14	1	3	6	32	-	56	195º	Classificado	Ampla Concorrência
42982	WALKIRIA APARECIDA DA PAZ	29/11/1978	12	4	2	6	32	-	56	196º	Classificado	Ampla Concorrência
43215	BRUNA RODRIGUES DOMINGUES	25/01/1998	12	3	1	8	32	-	56	197º	Classificado	Ampla Concorrência
46885	DANIELE PEREIRA DO CARMO	30/08/1978	12	2	2	8	32	-	56	198º	Classificado	Ampla Concorrência
39718	ANDRESSA CRISTINA DE SOUZA PEDRO	16/06/1994	12	1	3	8	32	-	56	199º	Classificado	Ampla Concorrência
51349	PATRICIA DA SILVA SANTOS	01/05/1983	10	4	2	8	32	-	56	200º	Classificado	Ampla Concorrência
49440	GABRIEL MATHEUS DOS SANTOS	05/05/1995	10	4	4	6	32	-	56	201º	Classificado	Ampla Concorrência
40733	ELAINE TEIXEIRA	25/10/1990	10	2	2	10	32	-	56	202º	Classificado	Ampla Concorrência
48070	LILIAN BORGES DOS SANTOS	14/11/1979	14	5	1	8	28	-	56	203º	Classificado	Ampla Concorrência

4563 - MEDICINA EM ANESTESIA - PLANTONISTA (PPSP) -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
43212	SUSANA CARVALHO GOMES CORREA	30/03/1988	25	62,5	1,5	89	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
44951	EVERTON GROHS	17/10/1989	22,5	62,5	0	85	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
45392	ALYNE MARIA DE ANGELIS	04/04/1986	20	60	1,5	81,5	3º	Classificado	Ampla Concorrência
49390	JOÃO PAULO MACHADO RODRIGUES	13/11/1982	17,5	57,5	1,5	76,5	4º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
51214	MICHELE YAMABAYASHI	29/06/1979	15	55	4,5	74,5	5º	Classificado	Ampla Concorrência
52955	ANDRÉ HENRIQUE DE DIO	03/10/1988	15	57,5	1,5	74	6º	Classificado	Ampla Concorrência
39612	LARISSA FERNANDA RIZZARDI	29/06/1992	15	57,5	0	72,5	7º	Classificado	Ampla Concorrência
41560	MARILIA CARLA CAVEQUIA	01/08/1993	15	57,5	0	72,5	8º	Classificado	Ampla Concorrência
50493	KAMILA BURG BRONGUEL	20/03/1990	17,5	55	0	72,5	9º	Classificado	Ampla Concorrência
41722	RODRIGO TONELLI LIMA CASTRO	04/05/1990	15	55	0	70	10º	Classificado	Ampla Concorrência
41385	HUGO RIBEIRO BELLATO	02/02/1993	20	50	0	70	11º	Classificado	Ampla Concorrência
48505	SANTIAGO MARTINS JUNIOR	21/12/1982	15	52,5	0	67,5	12º	Classificado	Ampla Concorrência
48825	CATHERINE MARIA FASANO WERNER	08/05/1985	12,5	52,5	1,5	66,5	13º	Classificado	Ampla Concorrência

42436	ADHAN CHARLLEYS INACIO GOMES	12/11/1991	7,5	55	3	65,5	14º	Classificado	Ampla Concorrência
52151	GUILHERME CORTEZ VERCEZE	10/06/1987	12,5	52,5	0	65	15º	Classificado	Ampla Concorrência
41994	THANARA DE MELO ABE	16/11/1990	10	52,5	1,5	64	16º	Classificado	Ampla Concorrência
38652	SARA SOUZA PEDRAO	18/12/1984	12,5	47,5	3	63	17º	Classificado	Ampla Concorrência
48219	WILLIAN HIDEKI FUJII	10/06/1990	7,5	55	0	62,5	18º	Classificado	Ampla Concorrência
40348	CARINA MARIA ALFREDO REGHIN GASPAR	21/11/1986	10	52,5	0	62,5	19º	Classificado	Ampla Concorrência
38448	EMILE ALENCAR CORDEIRO	26/07/1989	10	52,5	0	62,5	20º	Classificado	Ampla Concorrência
47922	CAMILE MAYUMI AOKI	07/07/1992	10	52,5	0	62,5	21º	Classificado	Ampla Concorrência
42904	NATALIA RODRIGUES COUTO	25/04/1995	12,5	50	0	62,5	22º	Classificado	Ampla Concorrência
46755	ANDRESSA MIDORI FUSIOKA	12/12/1990	15	47,5	0	62,5	23º	Classificado	Ampla Concorrência
51071	DAIANE CRISTINA BONI	03/08/1982	17,5	45	0	62,5	24º	Classificado	Ampla Concorrência
48435	LAURO BARRETO NETO	03/12/1981	10	47,5	1,5	59	25º	Classificado	Ampla Concorrência
52968	MARINA OLIVEIRA TARIFA	02/10/1991	12,5	45	0	57,5	26º	Classificado	Ampla Concorrência
43641	KAHUANA RAPHAELLA BERGAMIN MORENO	22/06/1986	7,5	47,5	0	55	27º	Classificado	Ampla Concorrência
49908	HELEN JOSIANY DE ANGELO NARDO CHIARATTO	16/02/1978	7,5	45	0	52,5	28º	Classificado	Ampla Concorrência
47729	ERIKA YURI MASSUDA	01/02/1991	7,5	45	0	52,5	29º	Classificado	Ampla Concorrência
44770	TATIANE KIMMI TANAMATI	02/06/1983	7,5	42,5	0	50	30º	Classificado	Ampla Concorrência

4564 - MEDICINA GERAL - PLANTONISTA (PPSP) -									
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LEG	CE	PT	NOTA FINAL	POSICÃO	RESULTADO	MODALIDADE
50678	VANESSA AKARI HONDA	10/02/1997	22,5	70	0	92,5	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
46601	ISABEL CRISTINA HILGERT GENZ	17/06/1987	25	65	1,5	91,5	2º	Classificado	Ampla Concorrência
39849	VALERIA RODRIGUES CELLOTO	10/10/1985	20	65	6	91	3º	Classificado	Ampla Concorrência
47720	MATHEUS DANIEL FERREIRA	12/07/1994	15	72,5	3	90,5	4º	Classificado	Ampla Concorrência
45407	RENATO DANIEL RAMALHO CARDOSO	22/10/1988	15	65	10	90	5º	Classificado	Ampla Concorrência
47550	DANIEL LUIS PIRES ROSA	24/02/1982	22,5	62,5	3	88	6º	Classificado	Afro-brasileiro
42252	JOAO AUGUSTO MOREIRA NEVES	21/12/1998	17,5	70	0	87,5	7º	Classificado	Ampla Concorrência
50786	GIOVANNA HESPANHOL GUTSCHOW	31/03/1998	22,5	65	0	87,5	8º	Classificado	Ampla Concorrência
43497	DAVID LAIOS DO VALE	19/09/1987	17,5	62,5	7	87	9º	Classificado	Ampla Concorrência
48001	CARLOS MANOEL JACOPETTI ALMEIDA	13/02/1989	15	70	1,5	86,5	10º	Classificado	Ampla Concorrência
39958	RICARDO CÉSAR MELETTTO	03/11/1986	20	62,5	3	85,5	11º	Classificado	Ampla Concorrência
52534	AMANDA DA SILVA LIMA	14/11/1995	15	70	0	85	12º	Classificado	Ampla Concorrência
41138	LIGIA PERSICI RODRIGUES SALVARANI	22/07/1980	17,5	67,5	0	85	13º	Classificado	Ampla Concorrência
50032	HAMILTON TORRES KOZUKI	13/05/1983	17,5	67,5	0	85	14º	Classificado	Ampla Concorrência
48439	AGNALDO SÉRGIO VIVAN FILHO	28/04/1992	20	65	0	85	15º	Classificado	Ampla Concorrência
41245	PRISCILA HEDLER	22/02/1989	25	60	0	85	16º	Classificado	Ampla Concorrência
46352	LUCAS DE OLIVEIRA SASSI	01/06/1990	17,5	65	0	82,5	17º	Classificado	Ampla Concorrência
50250	DIOGO NABHAN SILVEIRA	28/07/1995	17,5	65	0	82,5	18º	Classificado	Ampla Concorrência
52205	BEATRIZ PAGLIARINE GONÇALVES DA SILVA	21/03/1995	20	62,5	0	82,5	19º	Classificado	Ampla Concorrência
39896	GABRIELA CAROLINE LIBORIO DOMINGOS STANKOVIC	03/10/1996	20	62,5	0	82,5	20º	Classificado	Afro-brasileiro
43047	GIOVANNA CRISTINA SPAGNUOLO BRUNELLO	11/12/1996	20	62,5	0	82,5	21º	Classificado	Ampla Concorrência
45491	EDSON DA COSTA RODRIGUES	16/06/1989	22,5	60	0	82,5	22º	Classificado	Ampla Concorrência
52048	LUIZA ALONSO MARTINS	10/10/1996	22,5	60	0	82,5	23º	Classificado	Ampla Concorrência
48216	THADEU JAIR GUERRA SILVA	10/04/1985	15	62,5	3	80,5	24º	Classificado	Ampla Concorrência
48707	GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA	31/01/1989	15	65	0	80	25º	Classificado	Ampla Concorrência
51442	ALINE VALERIA APARECIDA LIMA	20/07/1994	15	65	0	80	26º	Classificado	Ampla Concorrência
43710	KATHIA PIOLOGO PINTO	16/03/1985	17,5	62,5	0	80	27º	Classificado	Ampla Concorrência
39534	ISABELLA CASADO GOBETTI DE SOUZA	22/01/1992	22,5	57,5	0	80	28º	Classificado	Ampla Concorrência
50963	KAROLINNE BOZA	11/05/1980	15	62,5	1,5	79	29º	Classificado	Ampla Concorrência
45403	LYVIA BARBOSA ALVES	10/06/1991	17,5	60	1,5	79	30º	Classificado	Ampla Concorrência
49373	THIAGO LEITE SILVEIRA	10/05/1982	22,5	52,5	3	78	31º	Classificado	Ampla Concorrência
52395	VINNICIUS XAVIER DE ALENCASTRO	15/04/1991	5	72,5	0	77,5	32º	Classificado	Ampla Concorrência
52648	PRISCILA YURI OKAMURA	04/11/1985	10	67,5	0	77,5	33º	Classificado	Ampla Concorrência
48210	MARCIO AURELIO PARDO	05/12/1978	12,5	65	0	77,5	34º	Classificado	Ampla Concorrência
47053	BRUNO RICARDO RUFINO LOPES	22/02/1990	12,5	65	0	77,5	35º	Classificado	Ampla Concorrência
43405	FERNANDA LOPES DA SILVA	31/12/1993	12,5	65	0	77,5	36º	Classificado	Ampla Concorrência
50783	ANA CAROLINY PACHECO SOTANA	20/01/1998	12,5	65	0	77,5	37º	Classificado	Ampla Concorrência
39691	MAYARA D OVIDIO ALIANO	05/12/1989	15	62,5	0	77,5	38º	Classificado	Ampla Concorrência
47243	JAEI BERGAMASCHI BARROS NETO	30/04/1993	15	62,5	0	77,5	39º	Classificado	Ampla Concorrência
49104	BRUNA HELOYSA ALVES	22/05/1995	15	62,5	0	77,5	40º	Classificado	Ampla Concorrência
38605	FABIANE MARTINS MENDES	16/08/1995	15	62,5	0	77,5	41º	Classificado	Ampla Concorrência
52421	JOÃO THALLISSON PEREIRA CAMPOS	24/06/1996	15	62,5	0	77,5	42º	Classificado	Ampla Concorrência
40509	ANDRÉ SOARES DE MORAES	05/07/1987	17,5	60	0	77,5	43º	Classificado	Afro-brasileiro
51776	JÚLIA SARAIVA DE ASEVEDO LAGO	17/06/1996	17,5	60	0	77,5	44º	Classificado	Ampla Concorrência
46987	SIDNEY HIDEKI MATSUOKA	15/05/1983	15	60	1,5	76,5	45º	Classificado	Ampla Concorrência
38372	RAFAELLA PRYCY BARBOSA SOUSA	11/08/1985	15	60	1,5	76,5	46º	Classificado	Ampla Concorrência
41466	JAMILE SANTOS SILVA DO VALE	21/02/1990	15	60	1,5	76,5	47º	Classificado	Ampla Concorrência
50425	WALESKA TATIANA LEITE	31/12/1989	17,5	55	3	75,5	48º	Classificado	Ampla Concorrência
45238	FELIPE CAPRARO COLLADO	30/04/1990	17,5	55	3	75,5	49º	Classificado	Ampla Concorrência
45295	SÉRGIO PARIZ JÚNIOR	24/09/1992	10	65	0	75	50º	Classificado	Ampla Concorrência
52006	JULIA JERONIMO DA SILVA	16/09/1993	10	65	0	75	51º	Classificado	Ampla Concorrência
48276	LARISSA FELCAR HILL	05/05/1995	10	65	0	75	52º	Classificado	Ampla Concorrência
47617	LIVIA MAGDA GARRIDO AVELAR HOFFMANN	01/09/1983	12,5	62,5	0	75	53º	Classificado	Ampla Concorrência
41723	ALINE CATARINA DALTO PINTO SAMULEWSKI	04/02/1990	12,5	62,5	0	75	54º	Classificado	Ampla Concorrência
48307	MARLON MOURA DOS SANTOS	29/11/1991	12,5	62,5	0	75	55º	Classificado	Ampla Concorrência
45030	GABRIELA DE ANDRADE VIDOTO	06/11/1996	12,5	62,5	0	75	56º	Classificado	Ampla Concorrência
48459	BEATRIZ MULARI RIBEIRO	19/02/1999	12,5	62,5	0	75	57º	Classificado	Afro-brasileiro
49584	CAROLINA WILHEMS HERITT	17/06/1992	15	60	0	75	58º	Classificado	Ampla Concorrência
52070	FERNANDA SIGNORI	19/11/1994	15	60	0	75	59º	Classificado	Ampla Concorrência
45721	KAUANY ADELLY PASSOS	08/09/1995	15	60	0	75	60º	Classificado	Ampla Concorrência
45645	LAURA BEATRIZ DE MELLO BALDOVINO	25/09/1995	15	60	0	75	61º	Classificado	Ampla Concorrência
49223	BEATRIZ BRANDEL BOSIO	17/04/1996	15	60	0	75	62º	Classificado	Ampla Concorrência
43766	BRUNO DEMARTINI CARVALHO	19/11/1989	17,5	57,5	0	75	63º	Classificado	Ampla Concorrência
47093	BEATRIZ CRUVINEL BARBOSA	01/08/1998	17,5	57,5	0	75	64º	Classificado	Afro-brasileiro
50539	LUIZ CARLOS LEITE JÚNIOR	08/11/1993	20	55	0	75	65º	Classificado	Ampla Concorrência
39777	LAURA MASSAMI KUWAHARA	11/12/1995	20	55	0	75	66º	Classificado	Ampla Concorrência
41797	FABIO ALVES DE ANDRADE JUNIOR	01/09/1993	10	62,5	0	72,5	67º	Classificado	Ampla Concorrência

51757	FELIPE ZAMBONI	10/04/1997	10	62,5	0	72,5	68º	Classificado	Ampla Concorrência
45698	CARLOS ALBERTO PACKER HINTZ	12/02/1973	12,5	60	0	72,5	69º	Classificado	Ampla Concorrência
48838	ALINE APARECIDA NAVARRO	03/06/1982	12,5	60	0	72,5	70º	Classificado	Ampla Concorrência
49682	EMANUELE CAROLINE DA SILVA	06/09/1990	12,5	60	0	72,5	71º	Classificado	Ampla Concorrência
52727	GUILHERME PEREIRA DOS SANTOS	31/05/1992	12,5	60	0	72,5	72º	Classificado	Ampla Concorrência
50990	ISADORA ERCOLIN RAMOS	18/02/1994	12,5	60	0	72,5	73º	Classificado	Ampla Concorrência
51201	GABRIELLE BONILHA MIRANDA	23/01/1996	12,5	60	0	72,5	74º	Classificado	Ampla Concorrência
48955	IZADORA EL REDA FEIJÓ	25/10/1999	12,5	60	0	72,5	75º	Classificado	Ampla Concorrência
51455	RODRIGO EIJI FUJITA	31/08/1979	15	57,5	0	72,5	76º	Classificado	Ampla Concorrência
50829	KEISUKE TAKAHIRA	27/04/1991	15	57,5	0	72,5	77º	Classificado	Ampla Concorrência
49372	ANDERSON VAZ BRUSCAGIM	09/05/1993	15	57,5	0	72,5	78º	Classificado	Ampla Concorrência
50384	HEITOR ROCHA DE OLIVEIRA	12/06/1993	15	57,5	0	72,5	79º	Classificado	Ampla Concorrência
52431	GEORGIA MAYUME KITAHARA	09/03/1998	15	57,5	0	72,5	80º	Classificado	Ampla Concorrência
51046	CRISTIANI VICENTINI	14/05/1988	17,5	55	0	72,5	81º	Classificado	Ampla Concorrência
46494	LUIZA HARTLEBEN MELANI	08/10/1995	17,5	55	0	72,5	82º	Classificado	Ampla Concorrência
52098	MARCOS FERNANDES MEIER	25/11/1977	20	52,5	0	72,5	83º	Classificado	Ampla Concorrência
47558	RENAN GOMES DE OLIVEIRA MARQUES	22/12/1993	20	52,5	0	72,5	84º	Classificado	Ampla Concorrência
46484	EDUARDO CARLOS DA SILVA	06/03/1986	12,5	57,5	1,5	71,5	85º	Classificado	Ampla Concorrência
47963	JEAN GABRIEL VIEIRA COUTINHO	24/06/1989	12,5	57,5	1,5	71,5	86º	Classificado	Ampla Concorrência
40805	JAMILA KONAGAI	23/09/1990	12,5	57,5	1,5	71,5	87º	Classificado	Ampla Concorrência
46986	IGOR ISSAMU TAKAGI	09/04/1988	7,5	62,5	0	70	88º	Classificado	Ampla Concorrência
51376	DOUGLAS DE MOURA	19/04/1990	7,5	62,5	0	70	89º	Classificado	Ampla Concorrência
42734	VÍTOR GUILHERME ARANDA	11/01/1988	12,5	57,5	0	70	90º	Classificado	Ampla Concorrência
51919	FÁBIO GONÇALVES	25/02/1989	12,5	57,5	0	70	91º	Classificado	Ampla Concorrência
49237	ALEXANDRE WITALLO DOS SANTOS ESCATAMBULO	18/02/1990	12,5	57,5	0	70	92º	Classificado	Ampla Concorrência
52153	RAFAEL GOMES GARCIA	12/02/1993	12,5	57,5	0	70	93º	Classificado	Ampla Concorrência
47170	GILBERTO RIBEIRO DE AMORIM	19/02/1976	15	55	0	70	94º	Classificado	Ampla Concorrência
53415	VANESSA SAYURI MATSUNAGA KOYASHIKI	12/07/1990	15	55	0	70	95º	Classificado	Ampla Concorrência
52851	GABRIELA PACHECO BARBOSA	15/04/1993	15	55	0	70	96º	Classificado	Ampla Concorrência
49941	GABRIEL SEIDI FREDERICO ABE	02/12/1994	15	55	0	70	97º	Classificado	Ampla Concorrência
50874	AMANDA TONINATO TAVARES	19/06/1996	15	55	0	70	98º	Classificado	Ampla Concorrência
47476	FAUSTO TATSUO OCHIRO	16/09/1981	17,5	52,5	0	70	99º	Classificado	Ampla Concorrência
43810	GUILHERME MARQUES FREITAS	06/09/1990	10	57,5	1,5	69	100º	Classificado	Ampla Concorrência
44205	MAURO CALZOLARI BORGES	08/09/1990	7,5	57,5	3	68	101º	Classificado	Ampla Concorrência
47173	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES GONDIM	16/02/1993	7,5	60	0	67,5	102º	Classificado	Ampla Concorrência
48323	DIEGO ISSAMU HIGUCHI	04/02/1994	7,5	60	0	67,5	103º	Classificado	Ampla Concorrência
51669	BÁRBARA LETÍCIA ANTONIO MEMBRIVE	06/01/1995	7,5	60	0	67,5	104º	Classificado	Ampla Concorrência
49164	JOÃO PEDRO KOITI NAKAGAWA	21/10/1996	7,5	60	0	67,5	105º	Classificado	Ampla Concorrência
48602	CAROLINE FRANCINE SILVA ARANHA	17/02/1997	7,5	60	0	67,5	106º	Classificado	Ampla Concorrência
45986	JULIANA KUSANO	04/09/1988	10	57,5	0	67,5	107º	Classificado	Ampla Concorrência
50029	CAMILA RIBEIRO LOPES	04/05/1992	10	57,5	0	67,5	108º	Classificado	Ampla Concorrência
50587	TAINARA STEFANIA RIZZO	29/07/1994	10	57,5	0	67,5	109º	Classificado	Ampla Concorrência
48902	MARCELA ROQUE BAZAN	21/01/1985	12,5	55	0	67,5	110º	Classificado	Ampla Concorrência
47843	JOSE WILLIAN DE SA COSTA CRUZ	02/04/1989	12,5	55	0	67,5	111º	Classificado	Ampla Concorrência
40658	GUILHERME FELIPE AMÂNCIO	26/04/1992	12,5	55	0	67,5	112º	Classificado	Ampla Concorrência
51342	GISELE DOS SANTOS SILVA	10/09/1993	12,5	55	0	67,5	113º	Classificado	Ampla Concorrência
48808	LARISSA CASSEMIRO MOREIRA	16/04/1996	12,5	55	0	67,5	114º	Classificado	Ampla Concorrência
45127	ANA GABRIELA BENTO CORREIA DA SILVA	23/09/1996	12,5	55	0	67,5	115º	Classificado	Ampla Concorrência
38716	ANA LUISA COSTA PINHEIRO	23/04/1999	12,5	55	0	67,5	116º	Classificado	Ampla Concorrência
43282	VINICIUS AVELINO BENEDETTI SANTOS	27/05/1991	15	52,5	0	67,5	117º	Classificado	Ampla Concorrência
42367	MARINA NARDELLI GOES	28/01/1993	7,5	57,5	1,5	66,5	118º	Classificado	Ampla Concorrência
40044	DANIELLE ROMANO BALAN	10/12/1980	10	55	0	65	119º	Classificado	Ampla Concorrência
47437	JOHANN VIKTOR MULLER	01/02/1991	10	55	0	65	120º	Classificado	Ampla Concorrência
44326	LUPÉRCIO APARECIDO PANDOLFO JÚNIOR	07/11/1991	10	55	0	65	121º	Classificado	Ampla Concorrência
44265	JULIANA MACHADO AVILA	11/04/1994	10	55	0	65	122º	Classificado	Ampla Concorrência
48742	GABRIELA SIMONETTI CALEFI CAMPOS	09/01/1995	10	55	0	65	123º	Classificado	Ampla Concorrência
41924	CARINNA AKEMI UTIAMADA	04/02/1996	10	55	0	65	124º	Classificado	Ampla Concorrência
45535	ISONEL LEANDRO BOSSI	19/07/1999	10	55	0	65	125º	Classificado	Ampla Concorrência
41210	JOÃO PAULO GUERGOLET	13/03/1990	12,5	52,5	0	65	126º	Classificado	Ampla Concorrência
52731	LANNA MAGESKI CARDOSO	19/08/1992	12,5	52,5	0	65	127º	Classificado	Ampla Concorrência
45500	BRAIAN RODRIGUES CAMPOS	03/11/1993	12,5	52,5	0	65	128º	Classificado	Ampla Concorrência
41782	BRUNA CAMARGO FORONI	09/11/1989	15	50	0	65	129º	Classificado	Ampla Concorrência
45258	FELIPE DE SOUZA BERMEJO	03/01/1992	15	50	0	65	130º	Classificado	Ampla Concorrência
49462	RÓDNEY ANTÔNIO RUBIO FILHO	24/09/1995	15	50	0	65	131º	Classificado	Ampla Concorrência
48692	GISELE DOS SANTOS SILVA	04/03/1989	17,5	47,5	0	65	132º	Classificado	Ampla Concorrência
53364	HELENA RESENDE FRAIZ	24/04/1998	17,5	47,5	0	65	133º	Classificado	Ampla Concorrência
40512	MARCELO PIMENTA MOTA	14/09/1977	15	45	3	63	134º	Classificado	Ampla Concorrência
50920	CARINA DANIELLE FAVA	26/10/1989	7,5	55	0	62,5	135º	Classificado	Ampla Concorrência
50861	MARINA ZEDU ALLIPRANDINI	10/03/1993	7,5	55	0	62,5	136º	Classificado	Ampla Concorrência
48421	RAPHAEL CARDOSO SOUZA RUSSO	23/03/1995	7,5	55	0	62,5	137º	Classificado	Ampla Concorrência
42392	VANDERSON MIGUEL DA COSTA	19/01/1983	10	52,5	0	62,5	138º	Classificado	Ampla Concorrência
48818	EDUARDO AFONSO DO NASCIMENTO JUNIOR	27/03/1995	10	52,5	0	62,5	139º	Classificado	Ampla Concorrência
51118	FLÁVIA DE ALMEIDA FUZETTO	02/12/1996	10	52,5	0	62,5	140º	Classificado	Ampla Concorrência
52775	ANA FLÁVIA DE ARAÚJO MIRANDA	03/07/1997	10	52,5	0	62,5	141º	Classificado	Ampla Concorrência
50188	FELIPE CASIMIRO DE SOUZA	27/12/1989	12,5	50	0	62,5	142º	Classificado	Ampla Concorrência
52181	MARIA CLARA SANTOS PUPIM	25/05/1996	12,5	50	0	62,5	143º	Classificado	Ampla Concorrência
49317	MARIANE BARRUECO TENI PELISARI	01/05/1983	15	47,5	0	62,5	144º	Classificado	Ampla Concorrência
48035	EVERTON COSTA CARVALHO	02/12/1989	15	47,5	0	62,5	145º	Classificado	Ampla Concorrência
46949	CAMILA CRISTINA DAUDT DANSIGUER	19/04/1992	5	55	0	60	146º	Classificado	Ampla Concorrência
45442	EDUARDO HIDEKI TAKAHASHI	24/11/1999	5	55	0	60	147º	Classificado	Ampla Concorrência
51649	FERNANDO CARLOS DA SILVA	18/03/1982	7,5	52,5	0	60	148º	Classificado	Ampla Concorrência
43397	MARLI ARABORI	30/03/1986	7,5	52,5	0	60	149º	Classificado	Ampla Concorrência
46532	ROBERTA GOBETI DELGADO	11/07/1987	7,5	52,5	0	60	150º	Classificado	Ampla Concorrência
51271	BRUNO MASCHIO NETO	19/03/1991	7,5	52,5	0	60	151º	Classificado	Ampla Concorrência

51736	NATHALIA MARIA GUANDALINI ALEXANDRINO	29/01/1993	7,5	52,5	0	60	152º	Classificado	Ampla Concorrência
51414	NEWTON GUSTAVO DE TOLEDO NOGUEIRA NETO	26/06/1997	7,5	52,5	0	60	153º	Classificado	Ampla Concorrência
51089	RENATO RODRIGUES DE FREITAS SOARES	24/05/1996	10	50	0	60	154º	Classificado	Ampla Concorrência
45706	MARIA CLARA PIMENTA MELO	22/01/1997	10	50	0	60	155º	Classificado	Ampla Concorrência
52084	FERNANDA MIDORI KANESHIMA	03/07/1997	10	50	0	60	156º	Classificado	Ampla Concorrência
47236	MARCELO DE SOUZA ARITA	26/11/1978	12,5	47,5	0	60	157º	Classificado	Ampla Concorrência
39811	EDUARDO MINORU SHIRATORI	17/05/1962	15	42,5	0	57,5	158º	Classificado	Ampla Concorrência
46639	ELIAS JOSE GONÇALES DE ASSIS RIBEIRO	27/11/1964	5	52,5	0	57,5	159º	Classificado	Ampla Concorrência
45561	MARIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	27/12/1993	5	52,5	0	57,5	160º	Classificado	Ampla Concorrência
49863	JOÃO VITOR LIRANÇO ARANTES SEGATTO SORBELLINI	22/03/1994	5	52,5	0	57,5	161º	Classificado	Ampla Concorrência
47432	FAGNER DA COSTA	16/03/1981	7,5	50	0	57,5	162º	Classificado	Ampla Concorrência
51980	DIEGO NOGUEIRA ARCANJO	11/11/1985	7,5	50	0	57,5	163º	Classificado	Ampla Concorrência
46582	JESSICA MAYUMI HAYASHI	13/12/1988	7,5	50	0	57,5	164º	Classificado	Ampla Concorrência
53339	RAFAEL SOUZA ARITA	08/10/1991	7,5	50	0	57,5	165º	Classificado	Ampla Concorrência
43570	MARIA JULIA PIMENTA MELO	30/04/1994	7,5	50	0	57,5	166º	Classificado	Ampla Concorrência
52593	THAISA FREDIANI BERGAMASCHI	25/01/1991	10	47,5	0	57,5	167º	Classificado	Ampla Concorrência
43903	MARIA ISABEL SARTI BENATTI	29/05/1991	10	47,5	0	57,5	168º	Classificado	Ampla Concorrência
44068	MARIA LUIZA COSTA PEREIRA BARRETO VELOSO	04/11/1993	10	47,5	0	57,5	169º	Classificado	Ampla Concorrência
44971	LARISSA FAKER DE OLIVEIRA	28/09/1985	12,5	45	0	57,5	170º	Classificado	Ampla Concorrência
50570	DIOGO YOSHIMI DE ALENCAR MAKIYAMA	04/11/1986	12,5	45	0	57,5	171º	Classificado	Ampla Concorrência
47693	ROBERVINA BATISTA MARTINS	24/03/1993	12,5	45	0	57,5	172º	Classificado	Ampla Concorrência
40090	GLEICE KEILA DA SILVA	01/11/1990	15	42,5	0	57,5	173º	Classificado	Ampla Concorrência
52013	WELLINGTON SILVA LIMA	16/03/1985	7,5	45	3	55,5	174º	Classificado	Ampla Concorrência
52532	AMANDA MARIA DE OLIVEIRA GARBOZA	24/09/1994	5	50	0	55	175º	Classificado	Ampla Concorrência
39802	LUZIA DE OLIVEIRA NEVES	03/07/1968	7,5	47,5	0	55	176º	Classificado	Ampla Concorrência
48498	RONALDO DINHEIRO DA SILVA	03/06/1978	7,5	47,5	0	55	177º	Classificado	Ampla Concorrência
40817	ERIKA TIEMI KOZIMA	19/05/1993	7,5	47,5	0	55	178º	Classificado	Ampla Concorrência
50212	JEAN CARLOS DE CARVALHO	10/03/1993	10	45	0	55	179º	Classificado	Ampla Concorrência
51485	GABRIELLA KIMURA	11/04/1996	10	45	0	55	180º	Classificado	Ampla Concorrência
41413	GIOVANE REBELLATO BERTOLINI	11/10/1998	10	45	0	55	181º	Classificado	Ampla Concorrência
50233	JAMIL RIECHI NETO	14/05/1993	5	47,5	0	52,5	182º	Classificado	Ampla Concorrência
47833	ISABELA BONATTO	24/08/1996	7,5	45	0	52,5	183º	Classificado	Ampla Concorrência
39240	JAQUELINE NEVES FORCELINI	04/12/1987	10	42,5	0	52,5	184º	Classificado	Ampla Concorrência
47276	CAIQUE MONTANHOLI BUENO	26/08/1988	10	42,5	0	52,5	185º	Classificado	Ampla Concorrência
47172	GILBERTO ANTONIO RICIERI FILHO	19/05/1991	10	42,5	0	52,5	186º	Classificado	Ampla Concorrência
46738	RENAN CÁSSIO RIBEIRO FÁVARO	14/07/1993	5	45	0	50	187º	Classificado	Ampla Concorrência
52369	LUCAS DE LIMA BOTTI	23/08/1995	7,5	42,5	0	50	188º	Classificado	Ampla Concorrência
39766	VICTOR SALVADOR NETO	13/09/1974	10	40	0	50	189º	Classificado	Ampla Concorrência
41219	FERNANDO APARECIDO ANDRADE DOS SANTOS	21/09/1984	10	40	0	50	190º	Classificado	Ampla Concorrência

4565 - MEDICINA EM PEDIATRIA - PLANTONISTA (PPSP) -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LEG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
45386	JULIANA MARTELOZZO BORGES	17/11/1994	15	65	3	83	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
47791	AMANDA MARIA FERRAZ PEREIRA	26/04/1988	12,5	65	0	77,5	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
44430	GISELE CAROLINA TREVISAN SANTOS	04/10/1989	12,5	62,5	1,5	76,5	3º	Aprovado	Ampla Concorrência
51294	GREICE CRISTINE SCHNEIDER	03/09/1993	12,5	62,5	0	75	4º	Aprovado	Ampla Concorrência
42331	JOCELEY FIGUEIREDO	30/03/1971	15	57,5	1,5	74	5º	Aprovado	Ampla Concorrência
39432	THAISY ERIKA DEOLINDO BABINSKI	08/07/1989	12,5	57,5	3	73	6º	Classificado	Ampla Concorrência
52810	MARIELLA QUEIROZ DANTAS	07/06/1991	12,5	60	0	72,5	7º	Classificado	Ampla Concorrência
47209	BRUNA CAROLINE MAGRO	27/09/1988	15	57,5	0	72,5	8º	Classificado	Ampla Concorrência
43895	MARISTELA PIVETTA UEDA	24/03/1989	7,5	60	3	70,5	9º	Classificado	Ampla Concorrência
48530	CAMILA MATHIOLLI	16/12/1987	12,5	55	3	70,5	10º	Classificado	Ampla Concorrência
40663	ISABELA TERRA LOUZADA DOS SANTOS	10/08/1982	10	60	0	70	11º	Classificado	Ampla Concorrência
49737	CARINA LUIZA MARTINS JOCK	13/09/1988	10	60	0	70	12º	Classificado	Ampla Concorrência
48708	ANA PAULA KAZUE BEPPU	12/11/1984	10	57,5	1,5	69	13º	Classificado	Ampla Concorrência
43300	NATALIA FABIANE RIDAO CURTY	11/06/1990	7,5	60	0	67,5	14º	Classificado	Ampla Concorrência
50738	EIGI NARIMATSU	24/07/1963	10	57,5	0	67,5	15º	Classificado	Ampla Concorrência
46110	CAMILA ERCOLIN RAMOS	13/03/1988	12,5	55	0	67,5	16º	Classificado	Ampla Concorrência
46117	VICTOR FAGUNDES PAULA	25/06/1987	10	52,5	3	65,5	17º	Classificado	Ampla Concorrência
48180	JAQUELINE ERKMANN DE CARVALHO PEREIRA	12/03/1986	7,5	57,5	0	65	18º	Classificado	Ampla Concorrência
44390	SIMONE EMI SAKURAI	17/07/1987	10	52,5	0	62,5	19º	Classificado	Ampla Concorrência
51616	ENDI PEREIRA TAKEDA	29/10/1981	12,5	50	0	62,5	20º	Classificado	Ampla Concorrência
41079	MARIA ANGELA DE SOUZA ACAUAN	28/07/1955	10	50	0	60	21º	Classificado	Ampla Concorrência
50437	ROGÉRIO DA SILVA SOUZA	01/08/1986	7,5	52,5	0	60	22º	Classificado	Ampla Concorrência
49138	ALESSANDRA BARQUETE GUERCHMANN DE FREITAS	12/02/1973	10	50	0	60	23º	Classificado	Ampla Concorrência
51357	AMANDA MOLINA LUCHESE	09/11/1986	7,5	50	0	57,5	24º	Classificado	Ampla Concorrência

4566 - MEDICINA EM GINECOLOGIA - PLANTONISTA (PPSP) -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LEG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
38963	MARIANA NONAKA MARTINS BRANDÃO	07/10/1993	17,5	62,5	1,5	81,5	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
46397	RAFAELLA BOLOGNESI DUPAS	14/07/1989	17,5	60	1,5	79	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
47447	CAMILA MOTA ROMERO	26/03/1989	17,5	57,5	3	78	3º	Classificado	Ampla Concorrência
44566	PAOLA SUZUKI GONÇALVES	28/03/1992	15	62,5	0	77,5	4º	Classificado	Ampla Concorrência
46571	WILLIAM AUGUSTO DA FONSECA	11/09/1992	20	57,5	0	77,5	5º	Classificado	Ampla Concorrência
47124	MURIEL MATIAS MELO	15/09/1983	12,5	60	1,5	74	6º	Classificado	Ampla Concorrência
39061	MICHELLE TERZIOTTI DE OLIVEIRA MARTINS	16/03/1988	15	57,5	1,5	74	7º	Classificado	Ampla Concorrência
47216	PHELLIPE RODERO BATAGLINI	27/12/1993	15	57,5	1,5	74	8º	Classificado	Ampla Concorrência
44127	CALEBE LEAL FALEIROS	19/04/1991	17,5	55	0	72,5	9º	Classificado	Ampla Concorrência
50453	LETICIA NABHAN REGAZZO	10/10/1994	17,5	55	0	72,5	10º	Classificado	Ampla Concorrência
45529	CAROLINE KWIATKOSKI DOS SANTOS	21/01/1980	17,5	52,5	0	70	11º	Classificado	Ampla Concorrência
39397	JADE MORAIS AZI	16/07/1993	15	52,5	0	67,5	12º	Classificado	Ampla Concorrência
48325	MAIRA RECHI CASSAPULA	11/01/1991	17,5	50	0	67,5	13º	Classificado	Ampla Concorrência
40869	ANA CAROLINA CARRARO	13/09/1983	10	55	1,5	66,5	14º	Classificado	Ampla Concorrência
48752	THAIS ZAGABRIA FERRARI	18/09/1991	7,5	57,5	0	65	15º	Classificado	Ampla Concorrência

50457	ANDRESSA CORREA FRAILE	26/07/1994	12,5	52,5	0	65	16º	Classificado	Ampla Concorrência
53076	PAULO VICTOR DE OLIVEIRA MACEDO	10/04/1995	12,5	52,5	0	65	17º	Classificado	Ampla Concorrência
42620	GUSTAVO EDUARDO VITORINO	28/01/1973	15	50	0	65	18º	Classificado	Ampla Concorrência
45819	BRUNA GUIMARÃES PEDREIRA	24/01/1991	15	50	0	65	19º	Classificado	Ampla Concorrência
52564	JULLIÉ LANINI	12/06/1991	17,5	47,5	0	65	20º	Classificado	Ampla Concorrência
47061	VICTOR AUGUSTO PACHECO	13/04/1993	17,5	47,5	0	65	21º	Classificado	Ampla Concorrência
42254	MURIELY ROTTA OBATA	05/10/1994	7,5	55	0	62,5	22º	Classificado	Ampla Concorrência
44435	ALLANA REIS	29/11/1986	12,5	50	0	62,5	23º	Classificado	Ampla Concorrência
45164	ANA JULIA DE OLIVEIRA	27/04/1993	12,5	50	0	62,5	24º	Classificado	Ampla Concorrência
43591	HANNA FLAVIA BORGES DE CARVALHO	08/02/1992	15	47,5	0	62,5	25º	Classificado	Ampla Concorrência
50176	LAYANE SANCHES FERNANDES	18/02/1997	5	55	0	60	26º	Classificado	Ampla Concorrência
44211	ROSANA SILVA DAMAZIO	11/02/1988	7,5	52,5	0	60	27º	Classificado	Ampla Concorrência
49644	POLYANA FERNANDES FLORES PEREIRA	09/02/1977	10	50	0	60	28º	Classificado	Ampla Concorrência
39219	JOÃO GUILHERME TONON MAGNANI	18/11/1992	10	47,5	0	57,5	29º	Classificado	Ampla Concorrência
41974	JOÃO VINICIUS VALÉRIO DARCIS	20/09/1994	10	47,5	0	57,5	30º	Classificado	Ampla Concorrência
49837	VANESSA BERTOLLI LANGE	26/05/1990	10	45	0	55	31º	Classificado	Ampla Concorrência
46247	RAQUEL MOURA DO CARMO	04/01/1989	12,5	42,5	0	55	32º	Classificado	Ampla Concorrência
49746	AMILTON CEZAR SILVESTREIN	02/04/1990	12,5	42,5	0	55	33º	Classificado	Ampla Concorrência
39607	ALINE GARCIA FERRARI CAVALSANI	12/08/1993	12,5	42,5	0	55	34º	Classificado	Ampla Concorrência
47821	FERNANDA OLIVER SOARES	26/04/1990	7,5	45	0	52,5	35º	Classificado	Ampla Concorrência
53084	GABRIEL BLASCKE CARRAO	29/08/1991	10	42,5	0	52,5	36º	Classificado	Ampla Concorrência
46169	BRUNA LEME DE CARVALHO VITORINO	14/08/1994	10	42,5	0	52,5	37º	Classificado	Ampla Concorrência
48076	NATHALIA DE OLIVEIRA WESTPHALEN	30/10/1987	12,5	40	0	52,5	38º	Classificado	Ampla Concorrência
46899	LAURA CAROLINA MINÉ PIRES BUZATTO	14/07/1991	7,5	42,5	0	50	39º	Classificado	Ampla Concorrência

4567 - MEDICINA EM ORTOPEDIA - PLANTONISTA (PPSP) -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LEG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
46402	THIAGO BERTOCHE GUIMARAES	13/01/1984	22,5	72,5	0	95	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
42418	BRUNO LANNOY SANTANA RIZZO	30/12/1987	20	70	0	90	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
40761	THAILA ANDRESSA YOSHII DE FREITAS	25/06/1990	25	62,5	0	87,5	3º	Aprovado	Ampla Concorrência
42557	PEDRO HENRIQUE SCHMIDT ALVES FERREIRA GALVÃO	13/11/1990	12,5	67,5	6	86	4º	Aprovado	Ampla Concorrência
42029	RICARDO YUKIHARU TSUGE YAMAMOTO	29/07/1984	17,5	65	0	82,5	5º	Classificado	Ampla Concorrência
41690	RODOLFO GALERA	27/06/1991	12,5	67,5	0	80	6º	Classificado	Ampla Concorrência
40508	JOÃO HENRIQUE COSTA CALEGARI	25/04/1991	15	62,5	1,5	79	7º	Classificado	Ampla Concorrência
46699	LUIZ HENRIQUESAITO	14/07/1988	15	60	3	78	8º	Classificado	Ampla Concorrência
51660	GUILHERME DE QUEIROZ BERIGO	26/02/1992	17,5	60	0	77,5	9º	Classificado	Ampla Concorrência
45029	ANDRÉ RUAN RUIZ	21/10/1991	20	55	0	75	10º	Classificado	Ampla Concorrência
45323	EDISON PROVENZANO	14/05/1965	10	62,5	1,5	74	11º	Classificado	Ampla Concorrência
46984	PAULO EMILIO PRESCENDO	24/02/1994	10	62,5	0	72,5	12º	Classificado	Ampla Concorrência
42276	TAIS BRUSANTIN DE OLIVA RIZZO	22/08/1991	12,5	57,5	1,5	71,5	13º	Classificado	Ampla Concorrência
51159	HEITOR SANTOS ALVES	20/12/1993	7,5	62,5	0	70	14º	Classificado	Ampla Concorrência
50818	MAYCON JUNGLOS SIQUEIRA	08/08/1987	15	55	0	70	15º	Classificado	Ampla Concorrência
47876	GUSTAVO VASCONCELOS GABRIEL RIBEIRO	23/10/1981	7,5	60	0	67,5	16º	Classificado	Ampla Concorrência
41421	CIRO VERONESE DOS SANTOS	26/04/1983	12,5	55	0	67,5	17º	Classificado	Ampla Concorrência
43975	CEZAR AUGUSTUS BURQUE BORDINASSI	26/01/1988	15	52,5	0	67,5	18º	Classificado	Ampla Concorrência
48068	CARLA SAYURI TSUGE CINAGAWA	26/08/1991	7,5	57,5	0	65	19º	Classificado	Ampla Concorrência
48430	PAULO ROBERTO VILACA JUNIOR	20/07/1976	12,5	52,5	0	65	20º	Classificado	Ampla Concorrência
50119	BRUNO POSSANI RODRIGUES	12/05/1989	12,5	52,5	0	65	21º	Classificado	Ampla Concorrência
42668	JULIANA BRAUN	04/11/1979	17,5	47,5	0	65	22º	Classificado	Ampla Concorrência
46389	OMAR SHAHID TEIXEIRA EL KADRI	01/04/1989	5	57,5	0	62,5	23º	Classificado	Ampla Concorrência
52149	ANA JULIA DE MOURA BASSO	10/08/1993	7,5	55	0	62,5	24º	Classificado	Ampla Concorrência
49374	RAFAEL MANTOVANI FOGAGNOLI	08/06/1981	15	47,5	0	62,5	25º	Classificado	Ampla Concorrência
52811	MARCIO SERIKAWA DE MEDEIROS	29/05/1982	17,5	45	0	62,5	26º	Classificado	Ampla Concorrência
43533	LUCIANO SANFELICE	07/04/1965	15	45	1,5	61,5	27º	Classificado	Ampla Concorrência
50163	THIAGO CAVALCANTI COELHO MARQUEZE	12/04/1984	12,5	45	0	57,5	28º	Classificado	Ampla Concorrência
48082	FABIO FRAGA MALULI DE OLIVEIRA	08/05/1990	7,5	47,5	0	55	29º	Classificado	Ampla Concorrência
45682	ROBERTO ANDRE ULHOA DE CASTILLO	03/01/1987	10	45	0	55	30º	Classificado	Ampla Concorrência
53007	MATEUS NOBRE DALBONI	16/09/1989	10	45	0	55	31º	Classificado	Ampla Concorrência
40739	GUILHERME DOS SANTOS GONÇALVES GIL	28/03/1989	7,5	45	0	52,5	32º	Classificado	Ampla Concorrência
39153	PEDRO FATTURI MORETZ SOHN	29/12/1983	7,5	42,5	0	50	33º	Classificado	Ampla Concorrência
49446	PHILPE FREIRE CARAN OLIVEIRA	06/02/1988	7,5	42,5	0	50	34º	Classificado	Ampla Concorrência
50929	ANDRE LUIZ OLIVO	30/03/1976	10	40	0	50	35º	Classificado	Ampla Concorrência

4571 - MEDICINA EM (PSFAD) -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
38679	FRANCISCO VINICIUS GOMES DE LUCENA	10/04/1989	20	62,5	1,5	84	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
50846	JÉSSICA ANANDA DAMASCENO DE ARAUJO	17/03/1988	17,5	65	0	82,5	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
46033	LINCOLN YOSHIHARU ABE	28/10/1993	12,5	65	1,5	79	3º	Aprovado	Ampla Concorrência
52642	DÉBORA ANHAIA DE CAMPOS	30/05/1988	15	62,5	0	77,5	4º	Aprovado	Ampla Concorrência
49497	FILipe PRESSUTO	30/11/1990	15	62,5	0	77,5	5º	Classificado	Ampla Concorrência
52612	SAMIR NOZAWA	19/03/1994	15	62,5	0	77,5	6º	Classificado	Ampla Concorrência
44827	PABLO HENRIQUE FERNANDES COSTA COLETTE BORDÃO	27/05/1995	17,5	57,5	1,5	76,5	7º	Classificado	Ampla Concorrência
41275	MARINA GORGATO DE CARVALHO	21/04/1995	20	55	1,5	76,5	8º	Classificado	Ampla Concorrência
49049	CASSIM DE SOUZA ANDERLE	12/10/1989	15	60	0	75	9º	Classificado	Ampla Concorrência
48081	ANA PAULA GONÇALVES DE CARVALHO	14/08/1992	15	60	0	75	10º	Classificado	Ampla Concorrência
39165	REBECA MONTEIRO BISPO	24/05/1997	22,5	50	1,5	74	11º	Aprovado	Afro-brasileiro
53341	DENIS MORGAO SERTORIO	31/08/1991	15	57,5	0	72,5	12º	Classificado	Ampla Concorrência
51420	FILipe DOS SANTOS FERNANDES BORGES RODRIGUES DA COSTA	20/11/1992	17,5	52,5	1,5	71,5	13º	Classificado	Ampla Concorrência
47900	JULIO CESAR YUHARA ZUCOLLI	31/12/1987	15	52,5	3	70,5	14º	Classificado	Ampla Concorrência
39257	MARCELO SIMPLICIO CARVALHO	21/07/1988	10	60	0	70	15º	Classificado	Ampla Concorrência
49655	ELOISA MIYASHIRO	23/02/1988	15	55	0	70	16º	Classificado	Ampla Concorrência
45283	RODRIGO PIMENTEL SANTIAGO	30/03/1989	15	55	0	70	17º	Classificado	Ampla Concorrência

51298	MÁRCIO RODRIGUES ALVES	26/12/1993	15	55	0	70	18º	Classificado	Ampla Concorrência
51726	LETÍCIA DE FARIA CUNHA	03/09/1997	15	55	0	70	19º	Classificado	Afro-brasileiro
49349	MARIA ALINE TERRA ALVES MORTATI	19/03/1995	20	50	0	70	20º	Classificado	Ampla Concorrência
43501	MARIA LUIZA REDONDO RIBEIRO	13/05/1992	12,5	52,5	3	68	21º	Classificado	Ampla Concorrência
48572	FABIANE MIE KAJIYAMA	02/05/1997	15	52,5	0	67,5	22º	Classificado	Ampla Concorrência
39056	KAUANA DE ANGELIS	08/06/1997	17,5	50	0	67,5	23º	Classificado	Ampla Concorrência
47114	RAFAELA LOPES FONSECA	20/01/1996	7,5	57,5	1,5	66,5	24º	Classificado	Ampla Concorrência
45796	CARINA COSTA PEREZ KRELING	15/10/1992	10	55	0	65	25º	Classificado	Ampla Concorrência
42707	LIGIA GARCIA DOS SANTOS	02/01/1986	12,5	52,5	0	65	26º	Classificado	Ampla Concorrência
50180	KEITH VOOS	25/05/1994	12,5	52,5	0	65	27º	Classificado	Ampla Concorrência
49258	FLORA MESTRE PASSINI	10/10/1995	15	47,5	1,5	64	28º	Classificado	Ampla Concorrência
45033	HELOÍSA TREVISAN HATA	05/08/1980	12,5	50	0	62,5	29º	Classificado	Ampla Concorrência
38966	GUSTAVO REDFERN PEREIRA	28/02/1993	12,5	50	0	62,5	30º	Classificado	Ampla Concorrência
49632	EDUARDO KAWAMOTO AMARAES	15/05/1991	7,5	52,5	0	60	31º	Classificado	Ampla Concorrência
48786	ARTHUR VIZZOTTO ZOLIN	27/07/1992	7,5	52,5	0	60	32º	Classificado	Ampla Concorrência
44417	MONIQUE WALICHEKI ALIBERTI	08/03/1990	10	50	0	60	33º	Classificado	Ampla Concorrência
47654	PAULO VIKTOR RIBEIRO	13/10/1993	12,5	47,5	0	60	34º	Classificado	Ampla Concorrência
49129	NATHÁLIA OTAVIANO GUIMARÃES	08/10/1996	12,5	47,5	0	60	35º	Classificado	Ampla Concorrência
53109	VITORIA SANTANA YOSHIDA	31/03/1996	17,5	42,5	0	60	36º	Classificado	Ampla Concorrência
40949	JOÃO VICTOR DOS SANTOS SILVA	12/07/1987	10	47,5	1,5	59	37º	Classificado	Ampla Concorrência
52243	DAYRAMIS HERNÁNDEZ MONTEAGUDO ROMERO	03/03/1984	15	42,5	1,5	59	38º	Classificado	Ampla Concorrência
42162	MYLENA LAMONICA AZEVEDO DA SILVA	21/05/1994	10	45	3	58	39º	Classificado	Ampla Concorrência
49907	GUSTAVO AHMAD HADAYA	02/08/1996	10	47,5	0	57,5	40º	Classificado	Ampla Concorrência
51516	MARIA CAROLINA MINIKOWSKI LEMOS	16/05/1996	12,5	45	0	57,5	41º	Classificado	Ampla Concorrência
46460	EVERTON KOITI UNO	24/10/1987	15	37,5	3	55,5	42º	Classificado	Ampla Concorrência
50468	THAÍS DE ALMEIDA OLIVEIRA	11/04/1990	10	45	0	55	43º	Classificado	Ampla Concorrência
53072	RAQUEL SIRASHIGUE	28/01/1987	12,5	42,5	0	55	44º	Classificado	Ampla Concorrência
48313	MARIA ELIZA FARIA	06/07/1994	12,5	42,5	0	55	45º	Classificado	Ampla Concorrência
39923	ALTAGRACIA QUINTERO QUINTERO	17/04/1978	15	37,5	1,5	54	46º	Classificado	Afro-brasileiro
48138	JOSE VITORINO DE SALES JUNIOR	04/05/1976	10	42,5	0	52,5	47º	Classificado	Ampla Concorrência
49631	POLYANA FERNANDA BELUSSI RIBEIRO VALERIO	25/11/1988	10	42,5	0	52,5	48º	Classificado	Ampla Concorrência
44742	CAROLINE BERTAN LOMBARDI	19/04/1993	10	40	1,5	51,5	49º	Classificado	Ampla Concorrência
51673	JOSÉ ENRIQUE EHEMENDIA BATISTA	23/03/1968	7,5	42,5	0	50	50º	Classificado	Ampla Concorrência
47406	ALINE RADDATZ DE SALES	01/04/1980	10	40	0	50	51º	Classificado	Ampla Concorrência
45661	JOÃO HENRIQUE FRANCO DE MORAES	20/06/1992	10	40	0	50	52º	Classificado	Ampla Concorrência
44259	JOSE RENATO DE VASCONCELOS HOLANDA FILHO	24/04/1983	12,5	37,5	0	50	53º	Classificado	Ampla Concorrência

4572 - PSICOLOGIA (PSFAD) -												
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	RL	INF	LEG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
39523	CLARA MAKI INABA	27/08/1992	18	2	4	10	56	6	96	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
45598	LARISSA DE FREITAS	17/10/1988	20	4	4	8	56	3	95	2º	Classificado	Ampla Concorrência
50910	GABRIELE DELIA PINTO DE ARRUDA	17/02/1993	20	3	5	10	52	3	93	3º	Classificado	Ampla Concorrência
44072	DANIELI APARECIDA DOS SANTOS	08/07/1986	18	2	5	10	52	6	93	4º	Classificado	Ampla Concorrência
46334	FLÁVIA MARIA ARAUJO	04/02/1987	20	3	5	8	48	8,5	92,5	5º	Classificado	Ampla Concorrência
44431	JÚNIO APARECIDO SANTANA	16/03/1993	18	3	5	10	52	3	91	6º	Classificado	Ampla Concorrência
43236	JOÃO PEDRO GOMES PREVIDELLO	29/10/1993	18	1	4	10	52	4,5	89,5	7º	Classificado	Ampla Concorrência
46853	GABRIELA LORENA MASSARDI	08/10/1993	18	2	4	10	52	3	89	8º	Classificado	Ampla Concorrência
46364	ALINE DANELUZ CARLETO	09/08/1984	18	5	4	8	48	6	89	9º	Classificado	Ampla Concorrência
43990	BARBARA BERNARDES YAMAMOTO	26/04/1996	20	3	4	8	52	1,5	88,5	10º	Classificado	Ampla Concorrência
38537	MANUELA PIMENTEL LEITE	06/12/1993	20	5	4	10	48	1,5	88,5	11º	Classificado	Ampla Concorrência
45360	LILIANI FERREIRA SATO	22/08/1990	20	3	5	10	48	1,5	87,5	12º	Classificado	Ampla Concorrência
48273	TATIANA AKEMI MURATE DUCCI	04/06/1984	12	4	4	8	56	3	87	13º	Classificado	Ampla Concorrência
46782	RAQUEL FERNANDA FERREIRA LACERDA DOS SANTOS	06/08/1987	20	3	5	6	48	4,5	86,5	14º	Classificado	Ampla Concorrência
47376	MARIANNA SANTINI GONÇALVES	31/08/1992	20	2	4	10	48	1,5	85,5	15º	Classificado	Ampla Concorrência
39492	ISABELI RUSSO LOPES	10/11/2000	18	4	5	10	48	0	85	16º	Classificado	Ampla Concorrência
43534	DAUBY DOMINIQUE DE CASTRO CARVALHO	15/02/1993	18	2	4	10	48	3	85	17º	Classificado	Ampla Concorrência
49444	JOÃO VICTOR PEDROSA MARCOLINI	14/06/1996	18	2	4	10	48	3	85	18º	Classificado	Ampla Concorrência
41322	MARINA ZUAN BENEDETTI CHENSO	17/10/1993	20	4	4	10	44	3	85	19º	Classificado	Ampla Concorrência
39611	NATHÁLIA MAZZETTO SARAIVA	29/06/1998	18	3	5	10	48	0	84	20º	Classificado	Ampla Concorrência
39334	FLAVIA THAIS RAMOS	22/01/1983	14	2	4	10	48	6	84	21º	Classificado	Ampla Concorrência
49794	EMÍLIA VERTUAN ZACARIAS	20/06/1984	16	1	3	4	56	3	83	22º	Classificado	Ampla Concorrência
48507	NATALIÊ FERREIRA MOURA	17/11/1993	20	2	4	2	52	3	83	23º	Classificado	Ampla Concorrência
42235	ANA CLAUDIA PETRYSZYN ASSIS	16/07/1990	14	2	4	8	48	6	82	24º	Classificado	Ampla Concorrência

52416	LILIANE WIELEWSKI POBBE MAINARDES	17/11/1983	18	2	4	8	44	6	82	25º	Classificado	Ampla Concorrência
42228	VANESSA MIYUKI HIRUO AIDA	10/05/1985	16	2	2	8	52	1,5	81,5	26º	Classificado	Ampla Concorrência
39043	TAIS DA COSTA CALHEIROS MEDEIROS	13/06/1988	18	3	4	8	44	4,5	81,5	27º	Classificado	Ampla Concorrência
44898	AMANDA MOSES XOCAIRA	31/01/1998	18	3	4	4	52	0	81	28º	Classificado	Ampla Concorrência
49674	IURY FLORINDO	26/07/1989	14	1	4	10	52	0	81	29º	Classificado	Ampla Concorrência
51389	ISRAEL DE SOUZA MOMESSO	10/01/1986	20	1	2	10	48	0	81	30º	Classificado	Ampla Concorrência
46343	MURILO SGUÁRIO DA SILVA	02/05/1994	14	3	5	8	48	3	81	31º	Classificado	Ampla Concorrência
48043	HELOISA HELENA PELLIZER ORTEGA DE OLIVEIRA	15/10/1978	14	2	3	8	48	6	81	32º	Classificado	Ampla Concorrência
45799	DENISE SAYURI ABE	13/11/1984	20	3	3	8	44	3	81	33º	Classificado	Ampla Concorrência
43283	DÉBORA SERRA LOVATO	19/03/1988	14	1	4	8	52	1,5	80,5	34º	Classificado	Ampla Concorrência
38612	AILA LUDMILA BERGANTINI HIROSE	20/11/1987	18	2	3	8	48	1,5	80,5	35º	Classificado	Ampla Concorrência
44149	THAYS LUANA CORREIA	29/08/1993	18	2	3	8	48	1,5	80,5	36º	Classificado	Ampla Concorrência
41946	JESSICA YUMI UENO	07/08/1997	20	4	5	10	40	1,5	80,5	37º	Classificado	Ampla Concorrência
47360	IARA REGINA FIORAVANTE	04/07/1995	20	1	3	8	48	0	80	38º	Classificado	Ampla Concorrência
49169	FLAVIANA BATALIOTTI GOMES	11/04/1995	18	2	3	10	44	3	80	39º	Classificado	Ampla Concorrência
41177	ADELIANY MARIELCY RODRIGUES DOS SANTOS	10/04/1991	14	1	5	10	44	6	80	40º	Classificado	Ampla Concorrência
41664	ISABELA MARCON	05/03/1996	18	3	5	8	44	1,5	79,5	41º	Classificado	Ampla Concorrência
44155	JULIANNE FRAZÃO NESPOLO	11/11/2000	20	5	2	8	44	0	79	42º	Classificado	Ampla Concorrência
45788	JULIANA MERCADANTE GONÇALVES	13/01/1978	16	3	4	10	44	1,5	78,5	43º	Classificado	Ampla Concorrência
47829	FELIPE DE SOUZA CASTRO	14/11/1992	18	2	4	6	48	0	78	44º	Classificado	Ampla Concorrência
51018	EYMYLY MAYRA DE OLIVEIRA FARIA	21/10/1996	16	3	3	8	48	0	78	45º	Classificado	Ampla Concorrência
43886	STEFANI INVERNIZZI DE MESQUITA	25/03/1998	18	3	3	10	44	0	78	46º	Classificado	Ampla Concorrência
46611	JUVENICE YUKIKO MIASATO	27/02/1965	18	2	3	8	44	3	78	47º	Classificado	Ampla Concorrência
41853	GABRIEL PINHEIRO ELIAS	21/05/1994	16	4	5	6	44	3	78	48º	Classificado	Ampla Concorrência
42143	JULIA GINDRE SOREANO LOPES	18/04/1997	14	2	4	8	48	1,5	77,5	49º	Classificado	Afro-brasileiro
39725	SARAH CASALI CORDEIRO	26/11/1993	14	1	5	8	48	1,5	77,5	50º	Classificado	Ampla Concorrência
48487	NATÁLIA GIÓIA CÍPOLA VANZIN	04/12/1990	20	4	4	4	44	1,5	77,5	51º	Classificado	Ampla Concorrência
47865	RAFAEL PEDRO RODRIGUES	27/02/1999	18	4	4	6	44	1,5	77,5	52º	Classificado	Ampla Concorrência
48578	THAIS FERNANDA CABRAL DOS SANTOS	14/03/1995	18	2	4	8	44	1,5	77,5	53º	Classificado	Ampla Concorrência
46501	TANIA SANTOS BERNARDES	25/11/1986	14	2	4	6	48	3	77	54º	Classificado	Ampla Concorrência
43381	MAURO TADEU DE CENA KRAMPE JUNIOR	16/09/1998	20	3	4	6	44	0	77	55º	Classificado	Ampla Concorrência
45560	LUELEN MARIA SCHUSTER SOBOTA	12/11/1997	18	3	4	8	44	0	77	56º	Classificado	Ampla Concorrência
44377	LOUISE CARDOSO CUNHA	17/08/1995	20	5	4	8	40	0	77	57º	Classificado	Ampla Concorrência
43866	FERNANDA DÉO DA SILVA MAZZER	03/07/1991	20	2	4	8	40	3	77	58º	Classificado	Ampla Concorrência
52659	HOMERO ARTUR BELLONI SILVA	04/08/1992	18	2	4	4	44	4,5	76,5	59º	Classificado	Ampla Concorrência
53090	ALINE CRISTINA MONTEIRO ROSSI	17/05/1989	14	1	4	6	48	3	76	60º	Classificado	Ampla Concorrência
50694	PEDRO WILSON FONSECA JUNIOR	11/02/1994	18	2	4	8	44	0	76	61º	Classificado	Ampla Concorrência
45410	LORENA GONZALEZ DONADON LEAL	21/11/1994	18	2	4	8	44	0	76	62º	Classificado	Ampla Concorrência
39554	RODRIGO CIANFA FERNANDES	15/11/1990	20	3	5	8	40	0	76	63º	Classificado	Ampla Concorrência
42641	ANA PAULA COUTO VILELA DE ANDRADE	25/01/1992	14	2	4	10	44	1,5	75,5	64º	Classificado	Ampla Concorrência
48525	ANDRE MARCELO BAUDRAZ	12/11/1972	18	3	3	10	40	1,5	75,5	65º	Classificado	Ampla Concorrência
53388	MIGUEL VICTOR DA SILVA	10/01/1996	18	3	3	10	40	1,5	75,5	66º	Classificado	Ampla Concorrência
50895	JENIFFER ALVES PEREIRA	13/10/1987	16	3	4	4	48	0	75	67º	Classificado	Ampla Concorrência
38479	GRACIELLE SILVA LIMA	01/01/1981	16	2	5	8	44	0	75	68º	Classificado	Ampla Concorrência
51090	AMANDA KAMILLY GARCIA DA SILVEIRA	15/11/1998	16	2	5	8	44	0	75	69º	Classificado	Ampla Concorrência
42177	ALINE CÂNDIDA DA SILVA	21/04/1994	16	1	2	10	44	1,5	74,5	70º	Classificado	Ampla Concorrência
53121	LUCAS AVELAR DE OLIVEIRA	24/04/1996	16	1	5	4	48	0	74	71º	Classificado	Ampla Concorrência
50663	SUELLEN BARROSO BITENCOURT	25/11/1998	12	4	4	6	48	0	74	72º	Classificado	Ampla Concorrência
42730	LORENA MARIANI DEMICIANO BENASSI	22/09/1988	12	2	4	8	48	0	74	73º	Classificado	Ampla Concorrência
44866	ANTONIO IVAN PANHAN MANCONI	31/03/1996	12	2	4	8	48	0	74	74º	Classificado	Ampla Concorrência
48713	RAFAELA PAULA SANTANA ARMELIN	20/02/2000	12	1	5	8	48	0	74	75º	Classificado	Ampla Concorrência
48203	LAURA MARINGOLLI MITT	22/10/1997	18	4	4	8	40	0	74	76º	Classificado	Ampla Concorrência
44539	NAIARA CALVI OLIVEIRA	18/12/1990	16	4	4	4	44	1,5	73,5	77º	Classificado	Afro-brasileiro
44421	ADRIELY MARTINEZ ELEUTERIO	03/12/1993	14	1	5	8	44	1,5	73,5	78º	Classificado	Ampla Concorrência
48266	CRISTIANE GOUVEA DE BORTOLI	27/01/1994	16	3	3	10	40	1,5	73,5	79º	Classificado	Ampla Concorrência
45149	MARIANA AKEMI VIEIRA LUZ	11/04/1994	18	4	3	4	44	0	73	80º	Classificado	Ampla Concorrência
48278	BIANCA SPINA ENEAS	15/10/1998	18	2	3	6	44	0	73	81º	Classificado	Ampla Concorrência
47472	NAYARA TIEMI NAVES	04/05/1989	16	2	5	6	44	0	73	82º	Classificado	Ampla Concorrência
51111	LARISSA MARGATO RINALDI	14/10/1993	16	4	3	10	40	0	73	83º	Classificado	Ampla Concorrência
43135	SILVIA REGINA KAWABATA NARITA	12/02/1984	16	3	4	10	40	0	73	84º	Classificado	Ampla Concorrência
46311	MAYARA ZEISER DE PAULA	30/10/1993	14	1	4	8	44	1,5	72,5	85º	Classificado	Ampla Concorrência
50732	ANA CAROLINA DOS SANTOS FELIPPE	20/11/1985	14	1	3	6	48	0	72	86º	Classificado	Ampla Concorrência
47149	THAÍSE ROSSELI MOREIRA DANTAS	23/12/1992	18	2	4	4	44	0	72	87º	Classificado	Ampla Concorrência
49841	GISLAINE NAIARA DA SILVA	18/12/1989	18	2	4	8	40	0	72	88º	Classificado	Ampla Concorrência
48634	LAIANY MAIARA QUIRINO DE PAULA	29/06/1998	12	1	4	2	52	0	71	89º	Classificado	Ampla Concorrência
52997	BEATRIZ DUTRA ROSA	30/07/1998	18	1	4	4	44	0	71	90º	Classificado	Ampla Concorrência
41523	ROBERTO CARLOS BELLETE BUBLITZ JUNIOR	03/10/1990	12	3	4	8	44	0	71	91º	Classificado	Ampla Concorrência
46881	BARBARA ANN FERNANDES	21/07/1999	20	3	4	4	40	0	71	92º	Classificado	Ampla Concorrência
38638	TALITA MACHADO VIEIRA	29/08/1989	18	1	4	8	40	0	71	93º	Classificado	Ampla Concorrência
42398	FERNANDA GALO GENTILIN	09/04/1994	14	4	3	10	40	0	71	94º	Classificado	Ampla Concorrência
47386	ALESSANDRA HARUMI MIURA	15/05/1988	20	2	5	8	36	0	71	95º	Classificado	Ampla Concorrência
47282	BEATRIZ LEAL SANTOS	23/12/1998	18	2	3	6	36	0	65	96º	Classificado	Afro-brasileiro
51295	ANDREA AQUINO ARASAKI	27/04/1975	16	3	2	8	36	0	65	97º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
46069	LUCIELLY CONCEIÇÃO DOS SANTOS	10/08/1989	12	1	3	6	36	4,5	62,5	98º	Classificado	Afro-brasileiro
49690	LUIZ HENRIQUE ALVES	31/03/1999	12	2	4	6	36	0	60	99º	Classificado	Afro-brasileiro

4573 - MEDICINA VETERINÁRIA GERAL (PSP) -												
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	RL	INFO	LEG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
40616	LEONARDO OLIVEIRA LOPES SILVA	07/02/1997	20	4	5	10	48	6	93	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
50161	PRISCILA LIMA MAGAROTTO DE PAULA	01/03/1984	18	3	3	10	52	6	92	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
42688	ELOIZA TELES CALDART	25/09/1984	20	2	4	8	48	10	92	3º	Aprovado	Ampla Concorrência
47119	ALINE TRAMONTINI ZANLUCHI QUEIROZ	08/02/1975	18	4	5	8	48	8,5	91,5	4º	Aprovado	Ampla Concorrência
41116	BARBARA RODRIGUES BON	06/02/1991	20	3	4	10	52	1,5	90,5	5º	Classificado	Ampla Concorrência
39684	ROBERTA DOS SANTOS TOLEDO	01/02/1981	18	1	3	8	52	8,5	90,5	6º	Classificado	Ampla Concorrência
47400	NELSON JESSÉ RODRIGUES DOS SANTOS	18/05/1990	20	3	4	8	48	7	90	7º	Classificado	Ampla Concorrência
40471	DANIELA BORGES DA CRUZ	05/08/1993	18	2	4	8	56	0	88	8º	Classificado	Ampla Concorrência
45016	MARIA CAROLINA RICCIARDI SBIZERA	06/09/1990	20	4	3	6	52	3	88	9º	Classificado	Ampla Concorrência
52461	LEANDRO MAIA	24/04/1980	12	4	4	6	52	8,5	86,5	10º	Classificado	Ampla Concorrência
49675	FERNANDA GRECCO GRANO	18/03/1985	12	2	3	8	52	8,5	85,5	11º	Classificado	Ampla Concorrência
39674	BÁRBARA RODRIGUES GREGIO	18/08/1995	14	3	3	10	52	3	85	12º	Classificado	Ampla Concorrência
42877	RAFAEL RANALI	21/08/1974	18	2	4	10	48	3	85	13º	Classificado	Ampla Concorrência
46780	RANI RAQUEL SOARES NUNES ALIBERTI	17/07/1982	18	3	2	8	52	1,5	84,5	14º	Classificado	Ampla Concorrência
40747	LARISSA JUSTINO	19/10/1995	12	4	4	8	52	4,5	84,5	15º	Classificado	Ampla Concorrência
45827	LARA JARDIM COELHO KOGA	05/08/1994	16	1	5	2	60	0	84	16º	Classificado	Ampla Concorrência
39389	MARCIA SOUZA MENEZES	31/01/1987	18	2	3	6	52	3	84	17º	Classificado	Ampla Concorrência
48817	THIAGO MARQUEZ FERNANDES	16/01/1992	20	4	5	8	44	3	84	18º	Classificado	Ampla Concorrência
44181	MARIANA REFFATTI DE OLIVEIRA	26/09/1996	16	5	3	10	48	1,5	83,5	19º	Classificado	Ampla Concorrência
50348	JULIANA MASSITEL CURTI	04/09/1991	14	3	4	6	48	8,5	83,5	20º	Classificado	Ampla Concorrência
41786	DANIELA BORTOLI BECEGATTO	25/02/1992	14	3	4	6	48	8,5	83,5	21º	Classificado	Ampla Concorrência
47888	THUANNY LÚCIA PEREIRA	03/07/1990	16	2	4	2	52	7	83	22º	Classificado	Ampla Concorrência
52542	JULIANA CHAVES DA SILVA	10/04/1977	18	4	3	10	48	0	83	23º	Classificado	Ampla Concorrência
39511	NATÁLIA PRADO TORRES	28/05/1997	18	4	5	10	44	1,5	82,5	24º	Classificado	Ampla Concorrência
48288	CLEVERSON FERREIRA SHIMIZU	19/10/1988	16	3	5	10	48	0	82	25º	Classificado	Ampla Concorrência
38702	SÂMIA MESSAGGI SILVA	23/06/1998	16	1	4	10	48	3	82	26º	Classificado	Ampla Concorrência
39779	LÍVIA HELENA MOREIRA DA SILVA MELO	02/05/1974	14	3	3	8	44	10	82	27º	Classificado	Ampla Concorrência
40717	REBECA LUIZA DE MEDEIROS	18/05/2000	8	4	5	8	56	0	81	28º	Classificado	Ampla Concorrência
46645	KAREN CRISTINA LYE IOSHIMURA	22/06/1999	18	4	3	4	52	0	81	29º	Classificado	Ampla Concorrência
52912	MARILIA CRISTINA PINTO	27/01/1994	20	3	3	8	44	3	81	30º	Classificado	Ampla Concorrência
41419	GUILHERME GARCIA	04/08/1979	16	2	2	8	48	4,5	80,5	31º	Classificado	Ampla Concorrência
49768	ARNALDO MAMORU OKAMURA	28/04/1983	18	3	5	10	40	4,5	80,5	32º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
40204	LORAINÉ INÊS FERNANDES SCHMITT	03/09/1988	18	2	3	6	48	3	80	33º	Classificado	Ampla Concorrência
42894	MARIANA HANA OLIVEIRA MIYAZAKI	28/06/1993	16	2	4	10	48	0	80	34º	Classificado	Ampla Concorrência
42264	FERNANDA MARIA DE OLIVEIRA DIAS	17/07/1993	18	3	2	10	44	3	80	35º	Classificado	Ampla Concorrência
48444	THAIS AGOSTINHO MARTINS	18/05/1989	16	2	5	6	44	7	80	36º	Classificado	Ampla Concorrência
39496	LUANA CRISTINA FUZZO	01/02/1993	12	2	4	8	52	1,5	79,5	37º	Classificado	Ampla Concorrência
44902	BRUNA LAMPE ZIELINSKI	20/11/1993	14	3	4	10	44	4,5	79,5	38º	Classificado	Ampla Concorrência
41897	CINTHIA PERES CAMILO	18/02/1991	18	4	5	8	40	4,5	79,5	39º	Classificado	Ampla Concorrência
44740	JEAN MARCEL FERRÃO SANDRINI	15/11/1973	16	3	4	4	52	0	79	40º	Classificado	Ampla Concorrência
50479	ANA CAROLINA VALVERDE GOMES	27/10/1974	14	4	3	6	52	0	79	41º	Classificado	Ampla Concorrência
44011	MACIEL JUNIOR PIRES TRISTÃO BARBOSA	15/10/1992	18	5	4	4	48	0	79	42º	Classificado	Ampla Concorrência
44246	JOÃO BATISTA PONCIO DA SILVA	20/08/1991	14	3	4	10	48	0	79	43º	Classificado	Ampla Concorrência
51839	JESSICA LUCILENE CANTARINI BUCHINI	13/04/1990	12	2	5	6	48	6	79	44º	Classificado	Ampla Concorrência
47056	ANNE KEMMER SOUZA CANDOTTI	25/09/1990	14	3	3	8	44	7	79	45º	Classificado	Ampla Concorrência
38653	RODINEIA GRANDI MARTINS	22/02/1992	18	2	3	10	44	1,5	78,5	46º	Classificado	Ampla Concorrência
53155	LUÍS HENRIQUE CHIRNEV BRAGA	27/01/1989	16	4	4	2	52	0	78	47º	Classificado	Ampla Concorrência
38640	TIAGO FERREIRA CRUZ	27/11/1986	14	1	2	6	52	3	78	48º	Classificado	Afro-brasileiro
43327	CHRISTINA ALVES DE GUSMÃO	29/01/1991	12	1	3	10	52	0	78	49º	Classificado	Ampla Concorrência
51847	APARECIDA DE JESUS CAETANO	20/03/1989	18	2	3	4	48	3	78	50º	Classificado	Afro-brasileiro
41377	OSMAR ALÉCIO CORDEIRO HENRIQUES	02/03/1973	18	4	4	8	44	0	78	51º	Classificado	Ampla Concorrência
38624	CAIO RIBEIRO COUTINHO	10/04/1979	18	3	3	10	44	0	78	52º	Classificado	Ampla Concorrência

38750	RAIZA ARAUJO BRAGA	06/05/1988	14	4	4	6	48	1,5	77,5	53°	Classificado	Ampla Concorrência
50476	ANA FLAVIA MINUTTI	06/01/1991	12	3	4	2	56	0	77	54°	Classificado	Ampla Concorrência
43529	GUILHERME PASQUAL MELO	15/09/1995	16	1	4	8	48	0	77	55°	Classificado	Ampla Concorrência
40459	ROSE MEIRY SASSAZAWA	12/12/1986	14	3	4	6	48	1,5	76,5	56°	Classificado	Ampla Concorrência
47921	FLAVIA MAYUMI NAKASE	03/02/1992	12	2	5	8	48	1,5	76,5	57°	Classificado	Ampla Concorrência
42494	LARA EMANUELLE GOMES NOBILE	17/07/1994	12	1	3	4	56	0	76	58°	Classificado	Ampla Concorrência
49153	MYRIAN MEGUMY TSUNOKAWA HIDALGO	10/10/1984	14	1	3	6	52	0	76	59°	Classificado	Ampla Concorrência
38838	JULIANE CORREA AMADEU	19/05/1991	18	1	3	6	48	0	76	60°	Classificado	Ampla Concorrência
45129	STEFANY DA SILVA SZYCHOVSKI	05/09/1998	16	3	3	6	48	0	76	61°	Classificado	Ampla Concorrência
51416	JOÃO PAULO FREITAS DA SILVA	17/07/1993	14	3	5	6	48	0	76	62°	Classificado	Ampla Concorrência
52097	DIOGO ANTIGNANI COUTINHO	24/06/1983	18	3	4	4	44	3	76	63°	Classificado	Ampla Concorrência
50602	ANA CAROLINA CAVALLIERI	12/02/1994	16	4	4	8	44	0	76	64°	Classificado	Ampla Concorrência
48019	KAMILLE JORGE ESTEVAM	28/07/1995	16	2	4	10	44	0	76	65°	Classificado	Ampla Concorrência
41640	VANESSA DE OLIVEIRA SANTOS JACINTO	21/02/1989	18	3	5	8	40	1,5	75,5	66°	Classificado	Ampla Concorrência
44030	ANA FLAVIA WEBER VALENTIM	25/06/1993	12	1	4	6	52	0	75	67°	Classificado	Ampla Concorrência
47497	ANA PAULA DE ANDRADE	17/07/1995	16	1	4	6	48	0	75	68°	Classificado	Ampla Concorrência
46461	CAROLINAA MENDES	11/09/1992	18	4	3	6	44	0	75	69°	Classificado	Ampla Concorrência
41948	ISABELLI SAYURI KONO	28/01/1993	18	4	5	4	44	0	75	70°	Classificado	Ampla Concorrência
48553	KEILA CLARINE MONTEIRO CAMPOS	31/12/1987	14	1	4	6	48	1,5	74,5	71°	Classificado	Ampla Concorrência
50432	LUANA KONRAD DA SILVA	17/04/1992	12	3	3	4	52	0	74	72°	Classificado	Ampla Concorrência
51427	CRISTIANE OLIVEIRA CAETANO	16/07/1987	16	2	4	4	48	0	74	73°	Classificado	Ampla Concorrência
40748	NICOLY NAYANA MARCOM	04/05/1997	14	3	5	4	48	0	74	74°	Classificado	Ampla Concorrência
39516	BRUNA BAGATIM DE SOUZA	03/07/2000	14	2	4	6	48	0	74	75°	Classificado	Ampla Concorrência
39796	MARIANNE ROSSI PERAS AGARBELA DA SILVA	28/04/1983	16	3	3	8	44	0	74	76°	Classificado	Ampla Concorrência
42051	FERNANDA SILVESTRE DOS SANTOS FELIX	15/05/1990	14	1	5	4	48	1,5	73,5	77°	Classificado	Ampla Concorrência
49024	AMANDA PRISCILA BARBARA DE ARAUJO	16/03/1994	14	2	4	8	44	1,5	73,5	78°	Classificado	Ampla Concorrência
50322	ÉRIKA FERNANDES LOPES MATURANA	21/10/1997	10	2	3	6	52	0	73	79°	Classificado	Ampla Concorrência
53265	JUAN CARLOS DA SILVA MARQUES	01/05/1994	16	1	4	4	48	0	73	80°	Classificado	Ampla Concorrência
50186	CARLOS AUGUSTO ALVES MELANDA	04/12/1990	14	2	5	4	48	0	73	81°	Classificado	Ampla Concorrência
49681	TAIANE SENA SANTOS	12/04/1995	14	1	4	6	48	0	73	82°	Classificado	Ampla Concorrência
50671	ISABELA FREDERICO	23/10/1997	16	2	5	6	44	0	73	83°	Classificado	Ampla Concorrência
49793	MAURO CÉSAR PIOTTO DE LIMA	21/09/1975	16	4	5	8	40	0	73	84°	Classificado	Ampla Concorrência
41025	MARIA CAROLINA RISSO MILANO	06/03/2001	14	2	2	6	48	0	72	85°	Classificado	Ampla Concorrência
41257	JOSÉ VITOR CESTARI RODRIGUES	12/10/1974	14	1	3	6	48	0	72	86°	Classificado	Ampla Concorrência
40640	RHUANNY APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS KOGIMA	01/04/1993	14	1	3	6	48	0	72	87°	Classificado	Ampla Concorrência
45786	GABRIELA RODRIGUES DE PAULA	06/05/1997	12	3	3	6	48	0	72	88°	Classificado	Ampla Concorrência
41700	REBEKA DANGELA GARCIA RODRIGUES	12/06/1998	10	2	4	8	48	0	72	89°	Classificado	Ampla Concorrência
45614	PABLO AUGUSTO DE OLIVEIRA ÁVILA	31/03/2001	18	4	4	2	44	0	72	90°	Classificado	Ampla Concorrência
49383	JULIANA SILVA DE OLIVEIRA	23/01/1988	18	1	5	4	44	0	72	91°	Classificado	Ampla Concorrência
44634	JULIANA CABRAL BARBERO	02/04/1995	18	3	5	6	40	0	72	92°	Classificado	Ampla Concorrência
41770	AMANDA BERTÃO SANTOS	24/06/1996	16	4	4	8	40	0	72	93°	Classificado	Ampla Concorrência
48448	PEDRO HENRIQUE TAVARES DA SILVA	16/05/1998	14	2	5	4	44	0	69	94°	Classificado	Afro-brasileiro
44815	MICHELE SANTOS FERREIRA	12/02/1987	14	1	3	8	40	3	69	95°	Classificado	Afro-brasileiro
49141	POLIANA RIBEIRO WASCIEK	20/09/1995	8	2	3	4	44	0	61	96°	Classificado	Afro-brasileiro

EXTRATOS

EXTRATO DECISÃO ADMINISTRATIVA

PGE/SMGP-0331/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP – **0106/2022.** PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PENALIDADE Nº **45/2023.** Art. 109, I, alínea “f”, da Lei Federal nº 8.666/93. OBJETO: Notificação de decisão relativa ao Processo de penalidade com aplicação da sanção de **MULTA** no importe de R\$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais). PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO: 05 (cinco) dias úteis. CONTRATADA: **IMPACTO COMERCIO DE UNIFORMES LTDA.** CNPJ: **42.350.263/0001-70.** O Processo PAP/SMGP - **45/2023** pode ser consultado a qualquer tempo, pelo SEI nº **60.005418/2023-01**, no Sistema Eletrônico de Informação, disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.

EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando as diversas tentativas de notificação da empresa **Associação Evangélica Beneficente de Londrina (AEBEL)**, inscrita no CNPJ sob o nº 78.613.841/0001-61, todas infrutíferas.

Fica essa empresa **NOTIFICADA**, para que, querendo, em 5 (cinco) dias úteis apresentar ALEGAÇÕES FINAIS acerca do **PROCESSO DE PENALIDADE Nº 355/2022**, quais se encontram disponíveis para consulta a qualquer tempo pelo SEI nº **(60.025778/2022-31)**, no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP/SMGP-0014/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0138/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV, do art. 24, Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 1º, do Decreto Municipal nº 666/2012.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para utilização de toda a rede de saúde municipal, promovendo a assistência farmacêutica com medicamentos básicos e de urgência para manutenção dos tratamentos da população e atendimentos médicos, com fulcro no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 14.728,00 (quatorze mil, setecentos e vinte e oito reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Será de até 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento das Notas de Empenho, podendo ser prorrogado por igual período, desde que a empresa apresente motivos justificáveis e que seja aceito pela Administração.

CONTRATADA: LICITE SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 34.223.536/0001-98.

ADITIVO 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0015/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0533/2022

MODALIDADE Nº: PG/SMGP 0363/2022

CONTRATADA: DIAG SOLUTION ARTIGOS MÉDICOS LTDA

REPRESENTANTE: Leandro Francisco Trevizan

SÓCIO(S): Leandro Francisco Trevizan

CNPJ: 12.021.151/0001-05

OBJETO DA ATA: Registro de Preços para aquisição de material médico hospitalar e insumos de laboratório (tubos e kits de coletas, agulhas, entre outros) com comodato de destampadores de tubo à vácuo automático para procedimentos de enfermagem e médicos, bem como para abastecimento do Centrolab da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina PR.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente o acréscimo no valor de R\$ 2.087,50 (dois mil oitenta e sete reais e cinquenta centavos), o que representa a 25% do valor atualizado da Ata original para a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 8º, § 3º, do Decreto n. 245/2011

VALOR: O valor máximo da presente ata passará de R\$ 8.350,00 (oito mil trezentos e cinquenta reais) para R\$ 10.437,50 (dez mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

PROCESSO SEI Nº: 60.013342/2023-80

DATA DE ASSINATURA: 19/05/2023

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP/SMGP-0018/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0146/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: alínea "a", do Inciso IV, do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados para realização da revisão da viatura Hyundai HB 20 1.6 Vision da Prefeitura Municipal de Londrina lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social incluindo peças e mão de obra.

VALOR: R\$ 665,42 (seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser agendados previamente após o recebimento da nota de empenho e executados em até 2 (dois) dias úteis.

CONTRATADA: LOVAT VEÍCULOS S/A - CNPJ: 08.570.849/0001-02.

ADITIVO 11 AO CONTRATO Nº SMGP-0030/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0951/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP- 0315/2019

CONTRATADA: MAKLON INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EIRELI

REPRESENTANTE: Andréia Fátima dos Santos Maeda

SÓCIO(S): Andréia Fátima dos Santos Maeda

CNPJ: 26.142.421/0001-40

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste termo a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de capina e roçagem das áreas verdes nos prédios da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Londrina, compreendendo os serviços de roçada manual e mecanizada, capina manual, além da limpeza geral da área roçada, da coleta e do transporte dos resíduos provenientes destes serviços para os locais pré-estabelecidos pela CONTRATANTE.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento o acréscimo no valor de R\$9.151,20 (nove mil cento e cinquenta e um reais e vinte centavos), que representa aproximadamente 2,03% (dois vírgula zero três por cento) do valor total inicial atualizado do contrato, conforme inciso I do §02º. da CLÁUSULA PRIMEIRA do contrato e Art. 65, I, b e § 1º e § 2º da Lei 8666/93. O valor do contrato passará de R\$370.640,39 (trezentos e setenta mil seiscentos e trinta e nove reais e quarenta centavos) para R\$ 379.791,60 (trezentos e setenta e nove mil setecentos e noventa e um reais e sessenta centavos).

VALOR DO ADITIVO: R\$9.151,20

VALOR ATUAL DO CONTRATO: R\$ 379.791,60

PROCESSO SEI Nº: 60.010361/2023-54

DATA DE ASSINATURA: 19/05/2023

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: IN/SMGP-0031/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PA/SMGP-0177/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na especialidade: MÉDICO OBSTETRÍCIA PLANTONISTA - MATERNIDADE.

VALOR: **R\$ 82.880,64 (oitenta e dois mil oitocentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos).**

PRAZO DE EXECUÇÃO: Será de 12 (doze) meses, contados do recebimento da Ordem de Serviços ou da Nota de Empenho, o que ocorrer primeiro, e poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas na legislação, desde que haja interesse público justificado pela Autoridade Competente e após aprovação jurídica da Procuradoria-Geral do Município.

CONTRATADA: CLINICA MEDICA SPANHOLO LTDA, CNPJ nº 22.268.417/0001-72.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: IN/SMGP-0032/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº: PAL/SMGP-0180/2023.

Inciso II, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos nas especialidades: MÉDICO PSQUIATRA - CAPS III, INFANTIL E ALCOOL/DROGAS .

VALOR: VALOR: R\$ 167.116,80 (cento e sessenta e sete mil cento e dezesseis reais e oitenta centavos)

Prazo de execução: O Prazo de execução será de 12 (doze) meses , contados do recebimento da Ordem de Serviços ou da Nota de Empenho, o que ocorrer primeiro, e poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas na legislação, desde que haja interesse público justificado pela Autoridade Competente e após aprovação jurídica da Procuradoria-Geral do Município.

Contratada: DCPG CLÍNICA MÉDICA LTDA ME, CNPJ nº: 29.177.777/0001-08

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN/SMGP Nº 0037/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 0189/2023

Inciso III, alínea "f", do art. 74, Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 87 do Decreto Municipal 1462/2022

OBJETO: Curso A FISCALIZAÇÃO E A COBRANÇA DO ITBI, que acontecerá no dia 22 de maio de 2023, na modalidade à distância (on-line)..

VALOR: R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: O Prazo de execução será de 1 (um) dia contado da data do recebimento, pela empresa, do empenho ou ordem de serviço;.

CONTRATADA: Mangieri, Melo & CIA Cursos e Editora LTDA. - ME, CNPJ Nº 14.744.004/0001-99

CONTRATO Nº SMGP-0073/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 0497/2022

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. CP/SMGP-0021/2022

CONTRATADA: MILANO ENGENHARIA EIRELI EPP

REPRESENTANTE: DLIS DE PAULA MACHADO FILHO

CNPJ: 75.135.525/0001-33

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada, sendo os 10 (dez) primeiros dias corridos para sua mobilização, e os demais para execução do cronograma de metas.

VALOR: Pela execução da obra, com fornecimento dos materiais e mão de obra, o MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 5.785.900,00 (cinco milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, novecentos reais).**

OBJETO: Constitui objeto da presente contratação a reforma e ampliação da Escola Municipal Sonia Parreira no Município de Londrina-PR, de acordo com as planilhas e especificações técnicas fornecidas.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.077081/2023-99

DATA DE ASSINATURA: 19/05/2023

O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ADITIVO 6 AO CONTRATO Nº SMGP- 0077/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 0098/2019

PREGÃO Nº. PG/SMGP-0056/2019

CONTRATADA: MAKLON INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA EIRELI

REPRESENTANTE: Andréia Fatima dos Santos Maeda

SÓCIOS: Andréia Fatima dos Santos Maeda

CNPJ: 26.142.421/0001-40

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços roçagem das áreas verdes, nos prédios públicos escolares (Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, Centro Administrativos da Secretaria Municipal de Educação de Londrina e a Universidade Aberta do Brasil – Pólo Londrina), compreendendo os serviços de roçada manual e roçada mecanizada, capina manual, além da limpeza geral da área roçada, da coleta e do transporte dos resíduos provenientes destes serviços para os locais pré-estabelecidos pela CONTRATANTE.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento, a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais por 12 (doze) meses, a partir de **03/06/2023**, passando a vencer em **30/05/2024**, conforme Cláusula Décima Parágrafo Único do Contrato e Art. 57, II, da lei Federal nº 8.666/93.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R\$220.781,74

VALOR ATUAL DO CONTRATO: R\$305.196,52

PROCESSO SEI Nº: 19.008.004838/2023-25

DATA DE ASSINATURA: 19/05/2023

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CONTRATO Nº SMGP-0084/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0002/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN/SMGP-0023/2023

CONTRATADA: SANA SERVIÇOS MEDICOS LTDA

REPRESENTANTE: Raquel Moura do Carmo

CNPJ: 35.706.612/0001-89

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados do recebimento da Ordem de Serviços ou da Nota de Empenho, o que ocorrer primeiro, e poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas na legislação, desde que haja interesse público justificado pela Autoridade Competente e após aprovação jurídica da Procuradoria-Geral do Município.

VALOR: O valor mensal estimado para consecução do objeto do presente será de até **R\$ 6.906,72 (seis mil, novecentos e seis reais e setenta e dois centavos)** e o valor global (12 meses) de até **R\$ 82.880,64 (oitenta e dois mil, oitocentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos).**

OBJETO: O objeto do presente edital é a Contratação de Pessoa Jurídica objetivando a prestação de serviços de plantões médicos em diversas especialidades - Obstetrícia - Maternidade Municipal Lucilla Balalai.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.084334/2023-81

DATA DE ASSINATURA: 19/05/2023.

O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0101/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0023/2019

EDITAL DE PREGÃO Nº. PG/SMGP-0036/2020

CONTRATADA: EDULENI TUR TRANSPORTES LTDA

REPRESENTANTE: Carlos Eduardo Iziquiel

SÓCIO: Carlos Eduardo Iziquiel

CNPJ: 06.018.027/0001-98

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de **Transporte Escolar Rural e Urbano para o Município de Londrina - Lote 09 SELVA**

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, de 25/05/2023 à 25/05/2024 conforme CLÁUSULA QUINTA, §03º, do Contrato e Art. 57,II, da Lei 8666/1993.

VALOR: R\$ 1.515.383,01

PROCESSO SEI Nº: 19.008.209514/2022-09

DATA DE ASSINATURA: 19/05/2023

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º SMGP-0130/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N.º PAL/SMGP-0210/2022

PREGÃO PRESENCIAL VIRTUAL N.º: PGV/SMGP-0155/2022

CONTRATADA: MECBRAS PEÇAS SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 10.253.804/0001-56.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O remanejamento de cota de saldo contratual do FUNREBOM para SMAS no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

PROCESSOS SEI N.º: Gestão Contratual (19.008.119049/2022-15); Aditivo Contratual (19.025.079016/2023-90).

DATA DE ASSINATURA: 18/05/2023.

O Termo de Apostilamento estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ADITIVO 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º SMGP-0141/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º PAL/SMGP-0501/2022

PREGÃO N.º PGE/SMGP-347/2022

CONTRATADA: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI

REPRESENTANTE: Bruno Tainan Paes da Silva

SÓCIO(S): Bruno Tainan Paes da Silva

CNPJ: 32.635.445/0001-34

OBJETO DA ATA: Registro de Preços para aquisição de Materiais Hospitalares.

OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo quantitativo no valor de R\$ 16,62 (dezesesseis reais e sessenta e dois centavos), o que representa 24% do valor inicial atualizado do Lote 41 da Ata original, para a AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos do art. 8º, § 3º, do Decreto n. 245/2011.

VALOR: R\$ 16,62 (dezesesseis reais e sessenta e dois centavos)

PROCESSO SEI N.º: 60.013324/2023-06

DATA DE ASSINATURA: 19/05/2023

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ADITIVO 02 AO CONTRATO N.º SMGP-0169/2022

CONVITE N.º CC/SMGP-0006/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP n.º 0313/2022

CONTRATADA: PAULO ZUAN BENEDETTI CHENSO ARQUITETURA - ME.

REPRESENTANTE: PAULO ZUAN BENEDETTI CHENSO

CNPJ: 31.204.611/0001-85

PRazo DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada.

VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços prestados o valor total de **R\$ 47.094,82 (quarenta e sete mil, noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos).**

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto da presente contratação a elaboração de Projetos Completos e Aprovados para Reforma, Adequação e Ampliação da Unidade Básica de Saúde do Cafezal - Lote 03, de acordo com as especificações fornecidas.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 07/05/2023, passando a vencer em 05/07/2023, conforme inciso V, §1º. Art. 57 da Lei 8666/1993.

Parágrafo Único. Ficam convalidados os atos praticados a partir de 07/05/2023 até a data de assinatura do presente Termo Aditivo, nos termos do despacho do Secretário Municipal de Obras e Pavimentação no DOC SEI n.º (10146364).

PROCESSO SEI N.º: 19.008.070918/2023-79

DATA DE ASSINATURA: 18/05/2023

O Termo Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ADITIVO 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º SMGP-0417/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º PAL/SMGP-348/2022

MODALIDADE N.º: PG/SMGP 0238/2022

CONTRATADA: EDHMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

REPRESENTANTE: Daniela Regina Portes Martins

SÓCIO(S): ELAINE CRISTINA VERUSSA e DANIELA REGINA PORTES MARTINS

CNPJ: 37.955.443/0001-46

OBJETO DA ATA: Registro de Preços para aquisição de Materiais Hospitalares.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente o acréscimo no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), o que representa a 25% do valor atualizado da Ata original para a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 8º, § 3º, do Decreto n. 245/2011.

VALOR: O valor máximo da presente ata passará de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) para R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

PROCESSO SEI N.º: 60.013323/2023-53

DATA DE ASSINATURA: 19/05/2023

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA

PORTARIA AMS-PO N.º 365, de 18 de maio de 2023

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, por meio de atribuições legais,

RESOLVE:

I. RESOLVE PELA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, nos termos abaixo:

a) CONFORME ANEXO ÚNICO

b) LEGISLAÇÃO: Art. 2º e Art. 3º da Lei Municipal nº 12.919/2019 - Contratação de pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

II. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos às datas constantes no anexo, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de maio de 2023. Carlos Felipe Marcondes Machado, Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA - Estado do Paraná PORTARIA Nº 00365/2023 ANEXO ÚNICO			
Servidor Local de Trabalho	Período Edital de Abertura	Cargo-Classe	Função
432440 DIANA PAULA APARECIDA FELISBERTO DA SILVA 0273-DSCS - GERENCIA DO CENTROLAB	22/05/2023 à 20/05/2024 035/2021 - DDH/SMRH	TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS-U	TACTEMP-TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS/PATOLOGIA
432458 ALINE DA CRUZ FERNANDES LOPES 0273-DSCS - GERENCIA DO CENTROLAB	22/05/2023 à 20/05/2023 035/2021 - DDH/SMRH	TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS-U	TACTEMP-TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS/PATOLOGIA
432474 MAICON LUIZ XAVIER 0273-DSCS - GERENCIA DO CENTROLAB	22/05/2023 à 20/05/2024 035/2021 - DDH/SMRH	TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS-U	TACTEMP-TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS/PATOLOGIA
432482 MARIA EDNALVA DE SANTANA ABREU 0273-DSCS - GERENCIA DO CENTROLAB	22/05/2023 à 20/05/2024 035/2021 - DDH/SMRH	TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS-U	TACTEMP-TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS/PATOLOGIA
432490 MONY FABIANA CORDEIRO DUTRA 0273-DSCS - GERENCIA DO CENTROLAB	22/05/2023 à 20/05/2024 035/2021 - DDH/SMRH	TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS-U	TACTEMP-TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS/PATOLOGIA

COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA PORTARIA

PORTARIA Nº 34 / 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social:

RESOLVE:

I. Designar a funcionária ROSE MARYE ENDO, à função de CHEFE DA SEÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO, em substituição de Nadia Kosieniczuk Rosa, no período de 17/05/2023 a 31/05/2023 percebendo para tanto a Função Gratificada (4-GRAT 3) relativa à “CHEFE DE SEÇÃO”, constante no Plano de Cargos, Carreira e Salários da Companhia.

II. Fica revogado a Portaria nº 32/2023.

III. Publique-se na forma da Lei.

Londrina, 17 de maio de 2023. Bruno Cesar do Prado Campos de Carvalho Ubiratan, Diretor(a) Presidente

FEL – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA EDITAL

EDITAL FEL Nº 05/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS A SEREM BENEFICIADAS PELO FEIPE

O Município de Londrina, por intermédio da Fundação de Esportes de Londrina, com fundamento na Lei nº 13.019/14 e no Decreto Municipal 1.210/2017, torna público o presente Edital de Chamamento Público, visando a seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar Termo de Colaboração que tenha por objeto a execução de projetos esportivos e paradesportivos a serem realizados no Município de Londrina.

1. DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

- 1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto a seleção de propostas para a celebração de parceria com o Município de Londrina, por intermédio da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, através da formalização de Termo de Colaboração para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, com transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil – OSC, oriundos do Fundo de Especial de Incentivo a Projetos Esportivos – FEIPE, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 1.2. As propostas selecionadas por este Edital deverão desenvolver atividades esportivas, no ano de 2023, a serem realizadas no Município de Londrina.
- 1.3. As áreas a serem contempladas, suas respectivas especificidades e valores estão dispostas no item 6 deste edital e serão suportadas pela Dotação Orçamentária 49.020.27.811.0020.2057.3.3.50.41.99.99 – Fonte 0001 para os esportes de alto rendimento e 49.020.27.812.0020.6035.3.3.50.41.99 – Fonte 0001 para os esportes comunitários.

- 1.4. O procedimento de seleção se dará nas condições previstas neste Edital e será regido pela Lei nº 13.019/14 e pelos demais normativos aplicáveis, especialmente:
- 1.4.1. A Lei Municipal no. 8.985\2002 e suas alterações - institui o Programa de Incentivo para a Realização de projetos Esportivos e cria o Fundo Especial de Incentivo a Projetos Esportivos;
- 1.4.2. A Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações - Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil;
- 1.4.3. A Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
- 1.4.4. A Lei Federal nº 12.527/ 2011 - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências;
- 1.4.5. O Decreto Municipal 712/2015 - Regulamenta a política de acesso às informações públicas no âmbito do Município de Londrina, bem como institui regras específicas complementares às normas gerais estabelecidas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação -, e dá outras providências;
- 1.4.6. O Decreto Municipal 214/2021 - Regulamenta a política de proteção de dados pessoais no âmbito do Município de Londrina, bem como institui regras específicas complementares às normas gerais estabelecidas pela Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e dá outras providências;
- 1.4.7. O Decreto Municipal 1.210/2017 - Regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil;
- 1.4.8. O Decreto Municipal nº 1.432/2019 – estabelece normas e critérios para a realização de parcerias e prestação de contas do Programa de Incentivo a realização de Projetos Esportivos do FEIPE;
- 1.4.9. A Resolução do TCE-PR nº 028\2011 e suas alterações - Dispõe sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal, institui o Sistema Integrado de Transferências - SIT e dá outras providências;
- 1.4.10. A Resolução do TCE-PR nº 046\2014 – Altera dispositivos da Resolução nº 28/2011 e dá outras providências.
- 1.4.11. A Instrução Normativa do TCE-PR 61/2011 – Regulamenta a Resolução nº 28/2011, dispõe sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros no âmbito estadual e municipal, regulamenta o Sistema Integrado de Transferências - SIT e dá outras providências.
- 1.4.12. Normas Regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas a seguir.
- 1.5. Este Edital, bem como seus anexos, será publicado no Jornal Oficial do Município e divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Administração Pública na internet, ficando disponível para consulta no seguinte endereço eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/fel>.
- 1.6. A Administração Pública, por meio da Fundação de Esportes de Londrina, no período destinado à apresentação das propostas, oferecerá orientação e prestará esclarecimentos às Organizações da Sociedade Civil que pretendam apresentar propostas, a fim de sanar eventuais dúvidas, exclusivamente, através do endereço de e-mail: feipe@londrina.pr.gov.br. O prazo mínimo para resposta dos questionamentos será de, no mínimo, um (1) dia útil.
- 1.6.1. Os servidores da Fundação de Esportes de Londrina não farão análise prévia de projetos ou de quaisquer das documentações exigidas neste edital. As dúvidas serão esclarecidas, exclusivamente, através do e-mail feipe@londrina.pr.gov.br ou em orientações coletivas previamente agendadas e divulgadas pela Fundação de Esportes de Londrina.
- 1.7. O presente Edital poderá ser impugnado no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da sua publicação, por meio de manifestação escrita, conforme Modelo do Anexo VII, endereçada à Fundação de Esportes e protocolada na Secretaria da Fundação de Esportes de Londrina.
- 1.7.1. A análise das eventuais impugnações caberá ao Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Londrina, no período de 05 (cinco) dias úteis subsequentes ao término do prazo.
- 1.7.2. A decisão poderá ser precedida de manifestação técnica, a critério da autoridade julgadora.
- 1.8. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos, bem como as decisões e respostas aos mesmos, serão juntados aos autos do Processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
- 1.9. As impugnações e pedidos de esclarecimento não suspendem os prazos previstos neste Edital.
- 1.10. As possíveis alterações do Edital, por iniciativa oficial ou decorrentes de eventuais impugnações, serão divulgadas pela mesma forma que se deu publicidade ao presente Edital, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.
- 1.11. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

- 2.1. Poderão participar deste Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo artigo 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” e “c” da Lei 13.019/14.

- 2.2. Para fins deste Edital a Organização da Sociedade Civil deverá ter sede no Município de Londrina e ter objetivo e atuação no âmbito esportivo de relevância pública e social.
- 2.3. Somente poderão apresentar projetos pessoas jurídicas, sem fins lucrativos, que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva; regularmente constituídas com no mínimo 1 (ano) de existência e cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.
- 2.4. Encontram-se impedidos de firmar termo de colaboração os interessados que estejam incursos nas sanções previstas nos Art.39 e 40, seus itens e subitens da Lei 13.019/2014 e/ou que tenham pendências de prestações de contas junto a Controladoria Geral do Município - CGM ou a FEL.
- 2.5. O representante da Entidade proponente deverá ter cadastro prévio e atualizado junto ao sistema SEI (Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura de Londrina) para envio dos documentos necessários à participação deste chamamento público.
- 2.6. Para novos cadastros, acesse a página da prefeitura de Londrina (<https://portal.londrina.pr.gov.br/>) e realize o cadastro de usuário externo no sistema SEI (https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo gerar_senha&i_d_orgao_acesso_externo=0), conforme orientação do Manual do Usuário Externo SEI (https://portal.londrina.pr.gov.br/images/download/sei/manual_usuario_externo_sei_pml_formatado.pdf).

3. DOS PRAZOS

- 3.1. Os interessados deverão protocolar seus projetos exclusivamente pelo Sistema Eletrônico de Informações do município de Londrina até o dia **21 de junho de 2023**, conforme estabelece o **item 4** deste Edital.

4. PRIMEIRA ETAPA - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 4.1. Cada projeto deverá ser preenchido em Formulário específico, disponível no endereço eletrônico: <https://fel.londrina.pr.gov.br/>, na aba PROGRAMA E PROJETOS, opção FEIPE;
- 4.2. Para protocolar a proposta no sistema SEI, o responsável legal deverá digitalizar o formulário e todos os documentos de pré-requisitos específicos para o programa a que estiver concorrendo.
- 4.3. Fazer login no Acesso de Usuário Externo do Sistema SEI e selecionar o menu PETICIONAMENTO > PROCESSO NOVO e escolher o tipo de processo FEL: Apresentação de Projetos Esportivos.
- 4.4. Cada proponente poderá concorrer ao FEIPE, com no máximo 05 (cinco) projetos por programa, desde que a proposta se adeque aos objetivos específicos do programa ou ação em que se insere o tipo de parceria, conforme orienta o artigo 23 do decreto 1.210/2017;
- 4.5. Cada indivíduo, membro de uma comissão técnica, somente poderá integrar no máximo 01 (um) projeto por programa do FEIPE, com exceção do Programa para Pessoas com Deficiência.
- 4.6. A falta de preenchimento de qualquer item e/ou a ausência de quaisquer documentos dos pré-requisitos levará a inabilitação da proposta.
- 4.7. O preenchimento incorreto do formulário poderá levar a inabilitação do proponente.
- 4.8. A instituição proponente deverá guardar o projeto original e disponibilizá-los quando oficialmente solicitados.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 5.1. A distribuição dos recursos para atender o Programa de Incentivo para a Realização de Projetos Esportivos para o exercício de 2023 contemplará os programas conforme quadro a seguir:

PROGRAMA ESPORTIVO	DISTRIBUIÇÃO
ADULTO	R\$ 210.000,00
ALTERNATIVO	R\$ 965.000,00
JUVENTUDE	
PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	
TOTAL	R\$ 1.175.000,00

6. DOS PROGRAMAS ESPORTIVOS E MODALIDADES:

- 6.1. **ADULTO** - Poderão concorrer, projetos de equipes adultas de modalidades coletivas e individuais com vaga assegurada no ano de **2023** na categoria adulta da modalidade para disputa de campeonatos de nível Estadual, Nacional ou Internacional; eventos estes organizados por instituição oficial de administração do esporte em nível nacional que tenham reconhecimento do COB, Confederação Brasileira, Federação Estadual ou Liga Estadual/Nacional;
- 6.1.1. Os proponentes cujo os projetos forem contemplados terão, ainda, as seguintes obrigações:
- 6.1.1.1. Treinar uma equipe em local e horário exclusivo para treinamento com no mínimo 5 sessões de treino por semana. O treinamento deverá ser ministrado pelo técnico indicado na modalidade, conforme planilha apresentada no projeto e plano de trabalho;
- 6.1.1.2. Participar da competição para o qual tem vaga assegurada na categoria adulta da modalidade;
- 6.1.1.3. Participar dos Jogos Abertos do Paraná ou do Paraná Combate;
- 6.1.1.4. Participar de outras competições ou eventos de interesse do Município, seguindo-se a política esportiva para o exercício de 2023;

- 6.1.2. O proponente contemplado não poderá firmar Termo de Colaboração com outros municípios, na mesma modalidade firmada pelo FEIPE;
- 6.1.3. Durante o tempo que durar o Termo de Colaboração com a FEL, o proponente contemplado somente poderá ceder atletas para outros municípios, para participarem nos Jogos Oficiais do Paraná caso o município de Londrina não participe da Competição.
- 6.1.4. As modalidades que constam do Programa Adulto encontram-se no quadro a seguir:

PROGRAMA ADULTO				
N	MODALIDADE	GÊNERO	Nº MÍNIMO DE ATLETAS	DISTRIBUIÇÃO
1	BEISEBOL	MASCULINO	12	R\$ 30.000,00
2	CICLISMO	MASCULINO/FEMININO	10 MASCULINOS E 10 FEMININOS	R\$ 60.000,00
3	MMA	MASCULINO	6	R\$ 25.000,00
4	TÊNIS DE CAMPO	MASCULINO / FEMININO	04 MASCULINOS E 04 FEMININOS	R\$ 40.000,00
5	XADREZ	MASCULINO / FEMININO	06 MASCULINOS E 6 FEMININOS	R\$ 30.000,00
6	WRESTLING	MASCULINO / FEMININO	10 MASCULINOS E 10 FEMININOS	R\$ 25.000,00
TOTAL			78	R\$210.000,00

- 6.2. **ALTERNATIVO** - Serão contemplados os projetos classificados com valores de até R\$ 30.000,00, dentro do limite máximo aprovado para o programa. Para este programa não poderão ser apresentados projetos nas modalidades esportivas que estão contemplados nos demais programas do FEIPE, sendo vedadas, inclusive, propostas cuja diferença se pautar na variação de provas, categorias, gênero e/ou faixa etária.
- 6.2.1. Os proponentes cujos projetos forem contemplados terão, ainda, as seguintes obrigações:
- 6.2.1.1. Realizar treinamentos na modalidade pleiteada com ao menos 3 sessões de treinamento por semana;
- 6.2.1.2. Participar de campeonatos de nível Estadual, Nacional ou Internacional das suas respectivas modalidades organizados por instituição oficial de administração do desporto;
- 6.2.1.3. Realizar ou participar de outras competições ou eventos de interesse do Município, seguindo-se a política esportiva para o exercício de 2023.
- 6.2.2. Nesse programa, cada instituição poderá apresentar um projeto por modalidade.
- 6.2.3. Os projetos classificados só serão convocados caso haja disponibilidade na íntegra do valor solicitado para a proposta.

PROGRAMA ALTERNATIVO		
MODALIDADES	VALORES MÁXIMOS POR PROJETOS	DISTRIBUIÇÃO
Modalidades Esportivas alternativas	Este programa contemplará projetos esportivos com valores de R\$ 30.000,00 cada.	R\$ 90.000,00

- 6.3. **JUVENTUDE** – Serão contemplados projetos de diferentes modalidades esportivas, que deverão formar e treinar equipes com o número mínimo de atletas e faixa etária conforme estabelecido no quadro a seguir, podendo estas faixas etárias serem modificadas mediante solicitação fundamentada e anuência expressa da Fundação de Esportes de Londrina.
- 6.3.1. Os proponentes cujos projetos forem contemplados terão, ainda, as seguintes obrigações:
- 6.3.1.1. Treinar uma equipe em local e horário exclusivo para treinamento com no mínimo 5 sessões de treinamento por semana. O treinamento deverá ser ministrado pelo técnico indicado na modalidade, conforme planilha apresentada no plano de trabalho;
- 6.3.1.2. Desenvolver, em local e horário exclusivo, um polo de iniciação desportiva com caráter social (sem cobrança de quaisquer taxas a título de inscrição, custos administrativos, matrícula, mensalidade ou ainda para custear aquisição de materiais ou uniformes)
- 6.3.1.2.1. O polo deverá ter o número mínimo exigido no quadro do Programa Juventude para a modalidade e deverá contemplar alunos com faixa etária inferior à informada no quadro do programa.
- 6.3.1.3. Representar o Município de Londrina nos Jogos da Juventude do Paraná (JOJUP'S) no ano de 2023 (as modalidades que estão no rol dos Jogos);
- 6.3.1.4. Participar de campeonatos ou torneios, de sua respectiva modalidade, em nível estadual, nacional ou internacional, organizados por instituição oficial de administração do desporto em nível estadual, nacional ou internacional ou ainda chanceladas pela Secretaria da Educação e do Esporte do Paraná (Seed-PR);
- 6.3.1.5. Participar de outras competições ou eventos de interesse do Município, seguindo-se a política esportiva para o exercício de 2023;

6.3.2. As modalidades Basquetebol Masculino, Basquetebol Feminino, Handebol Masculino, Handebol Feminino, Voleibol Masculino, Voleibol feminino e Vôlei de Praia deverão contratar equipes de arbitragem, nas respectivas modalidades e gêneros, com curso de árbitro devidamente comprovado junto a federação, para atuação nos jogos escolares fase municipal das respectivas no ano de 2023;

6.3.3. As modalidades que constam do Programa Juventude encontram-se no quadro a seguir:

6.4. **PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA** – Serão contemplados projetos que desenvolvam atividades esportivas para pessoas com deficiência em diferentes modalidades esportivas.

6.4.1. Os proponentes cujos projetos forem contemplados terão, as seguintes obrigações:

- 6.4.1.1. Treinar uma equipe em local e horário exclusivo para treinamento com no mínimo 3 (três) sessões de treinamento por semana. O treinamento deverá ser realizado pelo técnico indicado na modalidade, conforme planilha apresentada no projeto.
- 6.4.1.2. Representar o Município de Londrina nos Jogos Abertos Paralímpicos (PARAJAP'S) no ano de 2023 (as modalidades que estão no rol das modalidades dos Jogos), exceto se a competição deixar de ser realizada pelo Governo do Estado;
- 6.4.1.3. Participar de campeonatos de suas respectivas modalidade em nível Estadual, Nacional ou Internacional organizados por instituição oficial de administração do desporto em nível estadual, nacional ou internacional;
- 6.4.1.4. Realizar ou participar de outras competições ou eventos de interesse do Município seguindo-se a política esportiva para o exercício de 2023;

6.4.2. As modalidades que constam do Programa para pessoas com Deficiência encontram-se no quadro a seguir:

PROGRAMA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			
N	MODALIDADE	DEFICIÊNCIA	DISTRIBUIÇÃO
1	ATLETISMO	DEFICIÊNCIA INTELECTUAL (DI)	R\$ 20.000,00
2	ATLETISMO	DEFICIÊNCIA VISUAL (DV)	R\$ 20.000,00
3	ATLETISMO	DEFICIÊNCIA FÍSICO (DF)	R\$ 20.000,00
4	BADMINTON	DEFICIÊNCIA INTELECTUAL (DI)	R\$ 20.000,00
5	FUTSAL DOWN	DEFICIÊNCIA INTELECTUAL (DI)	R\$ 20.000,00
6	FUTSAL PARA SURDOS	DEFICIÊNCIA AUDITIVA (DA)	R\$ 30.000,00
7	NATAÇÃO	DEFICIÊNCIA FÍSICA (DF) e DEFICIÊNCIA INTELECTUAL (DI)	R\$ 20.000,00
8	TÊNIS DE MESA	DEFICIÊNCIA INTELECTUAL (DI)	R\$ 25.000,00
TOTAL			R\$175.000,00

7. DA ANÁLISE DOS PROJETOS

- 7.1. Findado o prazo para protocolo dos projetos, a comissão de seleção e julgamento constituída pela portaria municipal 28/2022, iniciará a análise dos projetos apresentados.
- 7.2. A comissão analisará os projetos apresentados segundo os critérios de classificação contidos nos anexos de cada programa, produzindo um parecer técnico para instrução do Conselho Administrativo da FEL.
- 7.3. O Conselho Administrativo da FEL (CAFEL), como órgão superior de gerenciamento do esporte, analisará o Parecer da Comissão e elegerá os projetos vencedores em estrita observância e subordinação aos critérios de classificação estabelecidos no edital, utilizando para definição a maioria simples de itens vencidos por cada um dos projetos.

8. DO RESULTADO PROVISÓRIO

- 8.1. O proponente deverá acompanhar a publicação do resultado provisório deste processo de seleção que será publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

9. DOS PRAZOS PARA RECURSOS

- 9.1. O proponente cujo projeto tenha sido desclassificado ou vencido poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, conforme Modelo do Anexo VII, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da publicação do Resultado Provisório.
- 9.2. O protocolo do recurso deverá ser feito, via SEI, por meio de peticionamento intercorrente, no mesmo processo enviado para a apresentação da proposta.
- 9.3. Vencido o prazo recursal, ou após julgados os recursos interpostos, serão convocados, por meio de publicação no Jornal Oficial, os responsáveis pelos projetos vencedores para a apresentação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, do Plano de Trabalho e toda a documentação de regularidade constantedeste edital.

10. SEGUNDA ETAPA - DA COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE JURÍDICA DA PROPONENTE.

- 10.1. Para a continuidade do processo, a proponente habilitada na primeira etapa deverá apresentar em processo separado, por meio de peticionamento novo (FEL: COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE JURÍDICA DA PROPONENTE) a comprovação de regularidade jurídica;
- 10.2. A comprovação da regularidade jurídica se dará através da apresentação de:
 - 10.2.1. Cópia do estatuto registrado e suas alterações constando que desenvolve atividades esportivas em conformidade com as exigências previstas no artigo 29 do decreto 1.210/2017 do Município de Londrina; o qual deverá prever expressamente:
 - 10.2.1.1. Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

- 10.2.1.2. Que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
- 10.2.1.3. Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- 10.2.2. Comprovante de inscrição no cadastro nacional da pessoa jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria Da Receita Federal Do Brasil;
- 10.2.3. Comprovante de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, 1 ano de capacidade técnica e operacional, conforme artigo 31 item III do Decreto 1210 de 11 de outubro de 2017;
- 10.2.4. As certidões relacionadas abaixo vigentes na data do protocolo:
- 10.2.4.1. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - (<http://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>);
- 10.2.4.2. Certidão do FGTS: (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);
- 10.2.4.3. Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual do Estado do Paraná: (<http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica>);
- 10.2.4.4. Certidão Negativa Unificada de Tributos Municipais do Município de Londrina: (<https://portal.londrina.pr.gov.br/certidoes-servicos-online/certidao-negativa-unificada-e-certidao-positiva-de-debitos-com-efeito-de-negativa>);
- 10.2.4.5. Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná: (<https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/certidao-liberatoria/117/area/54>);
- 10.2.4.6. Certidão Liberatória da Controladoria Geral do Município de Londrina: (<http://portaltransparencia.londrina.pr.gov.br:8080/esportal/scpimpressao-certidao-subvencao-social.load.logic>);
- 10.2.4.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>);
- 10.2.5. Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto e de acordo com o modelo do Anexo VII.
- 10.2.6. Cópia do registro da última eleição dos dirigentes da organização da Sociedade Civil;
- 10.2.7. Cópia do documento do documento com foto do representante legal da Instituição;
- 10.2.8. Cópia do comprovante de endereço do representante legal da Instituição (contas de água, luz, telefone, assinatura de TV/Internet e contrato de locação ou termo de cessão de espaço com reconhecimento de firma do cedente, sempre em nome da entidade proponente do projeto)
- 10.2.9. Cópia do comprovante de endereço da sede da organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado (contas de água, luz, telefone, canais fechados de TV, contrato de locação de imóvel no município ou termo de cessão de espaço com reconhecimento de firma do cedente, sempre em nome da entidade proponente do projeto).
- 10.2.10. Declaração do representante legal da organização da sociedade civil com as informações previstas no modelo do Anexo VII e de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas nos artigos 32 e 37 do decreto municipal 1210/2017, as quais deverão estar descritas no documento;
- 10.2.11. Declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil na qual se compromete a respeitar e atender a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e fornecer informações que garantam o acesso à informação, conforme Lei nº 12.527/2011, conforme modelos do Anexo VII.
- 10.2.12. Declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme o modelo do Anexo VII;
- 10.2.13. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou quando as certidões apresentadas estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a organização da sociedade civil será notificada para, no prazo de 15 dias corridos, regularizar a documentação.
- 10.2.14. Os documentos deverão ser protocolados no processo correto. O não atendimento aos prazos e/ou a ausência de qualquer documento listado neste edital levará a inabilitação da proposta.

11. SEGUNDA ETAPA: DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

- 11.1. Plano de trabalho - deverá ser apresentado exclusivamente no modelo do ANEXO VI. O plano deverá ser completamente e devidamente preenchido, respeitando todos os itens solicitados.
- 11.2. A apresentação do Plano de Trabalho deverá ocorrer por meio de petição intercorrente no processo SEI já aberto (FEL: APRESENTAÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS) da modalidade/programa correspondente. Cada plano de trabalho deverá ser protocolado no projeto, considerando a modalidade/programa ofertados
- 11.3. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados no plano de trabalho, a organização da sociedade civil será notificada para, no prazo de 15 dias corridos, regularizar a documentação.
- 11.4. O plano de trabalho deverá ser protocolado no processo correto. O não atendimento aos prazos e/ou a ausência de qualquer documento listado neste edital levará a inabilitação da proposta.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

- 12.1. O Conselho Administrativo da Fundação de Esportes de Londrina – CAFEL fará publicar, no Jornal Oficial do Município, o resultado em definitivo, bem como os extratos dos termos de parceria firmados.

13. DA RESPONSABILIDADE E DAS SANÇÕES

- 13.1. A apresentação do projeto implica no perfeito entendimento e concordância, pelo proponente, das finalidades e procedimentos de execução do projeto, da prestação de contas e acompanhamento do Programa de Incentivo para a Realização de Projetos Esportivos, bem como a subordinação à legislação vigente.
- 13.2. A Organização da Sociedade Civil é responsável pela veracidade e autenticidade de todos os documentos e informações declaradas na proposta e plano de trabalho apresentados, cabendo às disposições legais em caso de irregularidades.
- 13.3. A Organização da Sociedade Civil concorda em fornecer todos os dados necessários para atendimento às normas estabelecidas pela Fundação de Esportes, bem como tratar e dar a devida ciência assim como formalizar a solicitação de consentimento dos envolvidos e beneficiados pela parceria, aplicando corretamente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
- 13.4. Vencido os prazos determinados em edital a entidade que não apresentar ou não atender ao solicitado estará desclassificada do processo de chamamento público.
- 13.5. As penalidades quanto ao descumprimento parcial ou total do objeto na parceria firmada, serão previstas no respectivo Termo de Colaboração.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 14.1. Não será contemplado projeto com documentação incompleta e/ou ilegível ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.
- 14.2. As minutas dos Termos de Colaboração a ser firmado com os proponentes vencedores de cada um dos objetos, devidamente aprovada pela Procuradoria Geral do Município, na qual constam às condições que serão pactuadas entre as partes, é parte integrante deste edital como se nele estivesse transcrita, e encontra-se nos Anexos VIII ao XI deste edital.
- 14.3. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 14.4. Fazem parte deste Edital, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

Anexo I – Pré-requisitos e critérios de classificação do Programa Adulto;
Anexo II – Pré-requisitos e critérios de classificação do Programa Alternativo;
Anexo III – Pré-requisitos e critérios de classificação do Programa Juventude;
Anexo IV – Pré-requisitos e critérios de classificação do Programa para Pessoas com Deficiência;
Anexo V – Pontuação para os critérios de classificação dos Programas do FEIPE 2023;
Anexo VI – Plano de Trabalho;
Anexo VII – Modelos de documentos;
Anexo VIII – Minuta do Termo de Colaboração do Programa Adulto;
Anexo IX – Minuta do Termo de Colaboração do Programa Alternativo;
Anexo X – Minuta do Termo de Colaboração do Programa Juventude;
Anexo XI – Minuta do Termo de Colaboração do Programa para Pessoas com Deficiência;
Anexo XII – Minuta do Termo Aditivo/Supressão
Anexo XIII – Manual de orientações para o FEIPE;

ANEXO I

PRÉ-REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO do PROGRAMA ADULTO

1. Para habilitação dos projetos referentes ao Programa Adulto será necessário atender os seguintes pré-requisitos:
 - 1.1. Relação com os nomes e funções de todos os envolvidos na execução do projeto (comissão técnica, pessoal administrativo e contador)
 - 1.1.1. Nas modalidades, cuja classificação de gênero inclua os gêneros masculino e feminino, devem ser indicados os técnicos por gênero individualmente.
 - 1.2. Certidão de regularidade dos profissionais da comissão técnica (CREF, CREFITO, CRM, CONSELHOS DE MASSOTERAPIA). No caso do CREF, o profissional deverá ter licenciatura plena ou bacharel ou CREF provisionado na respectiva modalidade esportiva pleiteada, com o registro em situação regular, com exceção das modalidades dispensadas desta obrigatoriedade pelo CREF, desde que devidamente comprovado por documento emitido pelo CREF ou Federação.
 - 1.3. Declaração de cada membro da comissão técnica, no qual se compromete a compor no máximo uma comissão técnica por programa do FEIPE e autoriza o uso de dados para os processos decorrentes do FEIPE;
 - 1.4. Declaração das demais pessoas envolvidas com o projeto, exceto comissão técnica, no qual autoriza o uso de dados para os processos decorrentes do FEIPE;
 - 1.5. Registro da entidade proponente na Federação da modalidade pleiteada;
 - 1.5.1. Serão permitidas parcerias entre a Organização da Sociedade Civil proponente e outra Organização pública ou privada. Neste caso, a entidade proponente deverá apresentar:
 - 1.5.1.1. Comprovante de registro da entidade parceira na Federação da modalidade pleiteada;
 - 1.5.1.2. Contrato registrado em cartório comprovando o vínculo entre os parceiros;
 - 1.5.1.3. Comprovante de inscrição do CNPJ da entidade parceira com domicílio no município de Londrina, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
 - 1.5.1.4. Declaração da entidade proponente afirmando que não haverá repasses de recursos financeiros oriundos do FEIPE à entidade parceira.
 - 1.5.2. Entidades proponentes ao FEIPE e/ou que já celebraram termo de colaboração no ano vigente não poderão constar como parceiras de outras proponentes na situação prevista no item 1.5.1.

- 1.6. Declaração de órgão oficial de administração do desporto em nível internacional e/ou nacional e/ou estadual, no qual declara que o proponente tem vaga assegurada no ano de 2023 para participação em competição de nível internacional e/ou nacional e/ou estadual e/ou ranking da modalidade do ano de 2022, com resultados homologados pela Federação e/ou Confederação respectiva;
- 1.7. Declaração de que possui estrutura física com infraestrutura adequada para os treinamentos da equipe.
- 1.7.1. No documento deve constar a descrição de equipamentos a serem utilizados e as dimensões do espaço que será utilizado para o treinamento;
- 1.7.2. A declaração deverá conter os dados da pessoa jurídica (razão social, endereço, telefone, nome completo do proprietário e número do CNPJ) ou pessoa física (nome completo, endereço, telefone e CPF) assinado e com reconhecimento de firma da entidade/pessoa cedente do espaço físico, comprometendo-se a cedê-lo durante o exercício de 2023.
- 1.8. Estabelecer o limite máximo de 40% (quarenta por cento) do valor de recursos em pecúnia total do projeto para remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive pessoal próprio da entidade proponente, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, fundo de garantia do tempo de serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas.
- 1.9. Serão inabilitados os projetos que não apresentarem todos os pré-requisitos contidos neste anexo.
- 1.10. As demais obrigações do proponente estão dispostas na minuta do Termo de Colaboração (Anexo VIII), pois esta integra o presente Edital como se nele estivesse transcrita.

DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

1. Dos Projetos protocolados, serão classificados em ordem crescente, aqueles que respectivamente vencerem o maior número dos seguintes itens, levando-se em consideração a pontuação atribuída no anexo I a cada um dos itens;

ORDEM	CRITÉRIOS	Pontuação
A	Projeto que apresentar o maior investimento em pagamento direto aos atletas.	1 ponto
B	Projeto cujo técnico responsável tenha participado de comissão técnica de seleção estadual e/ou nacional na modalidade. (Devidamente comprovados através de declaração da entidade administradora do esporte).	1 ponto
C	Projeto cujo técnico responsável detenha a melhor formação técnica e acadêmica específica na modalidade pleiteada. (Devidamente comprovados através de certificados e/ou diplomas)	1 ponto
D	Projeto cujo técnico responsável apresente o maior número de títulos de campeão, vice-campeão e terceiro colocado em competições oficiais organizadas por entidades de administração de desporto na modalidade pleiteada. (Devidamente comprovados através de declaração da entidade organizadora e/ou boletins oficiais).	1 ponto
E	Projeto cujo entidade proponente demonstre que obteve o melhor resultado esportivo, na modalidade, gênero e categoria proposta, em competições oficiais organizadas por entidades de administração de desporto comprovadas através de declaração da entidade organizadora e/ou boletins oficiais;	1 ponto

Em caso de empate entre duas ou mais entidades, os critérios de desempate serão os seguintes: 1º - vencedor do item A; 2º - vencedor do item B; 3º - vencedor do item C; 4º - vencedor do item D; 5º - vencedor do item E; 6º - sorteio;

ANEXO II

DOS PRÉ-REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO no PROGRAMA ALTERNATIVO

1. Para habilitação dos projetos ao Programa Alternativo, será necessário atender os seguintes pré-requisitos:
 - 1.1. Relação com os nomes e funções de todos os envolvidos na execução do projeto (comissão técnica, pessoal administrativo e contador)
 - 1.1.1. Nas modalidades, cuja classificação de gênero inclua os gêneros masculino e feminino, devem ser indicados os técnicos por gênero individualmente.
 - 1.2. Certidão de regularidade dos profissionais da comissão técnica (CREF, CREFITO, CRM, CONSELHO DE MASSOTERAPIA). No caso do CREF, o profissional deverá ter licenciatura plena ou bacharel ou CREF provisionado na respectiva modalidade esportiva pleiteada, com o registro em situação regular, com exceção das modalidades dispensadas desta obrigatoriedade pelo CREF, desde que devidamente comprovado por documento emitido pelo CREF ou Federação.
 - 1.3. Declaração de cada membro da comissão técnica, no qual se compromete a compor no máximo uma comissão técnica por programa do FEIPE e autoriza o uso de dados para os processos decorrentes do FEIPE;
 - 1.4. Declaração das demais pessoas envolvidas com o projeto, exceto comissão técnica, no qual autoriza o uso de dados para os processos decorrentes do FEIPE;
 - 1.5. Registro da entidade proponente na Federação da modalidade pleiteada;
 - 1.5.1. Serão permitidas parcerias entre a Organização da Sociedade Civil proponente e outra Organização pública ou privada, inclusive as com fins lucrativos. Neste caso, a entidade proponente deverá apresentar:
 - 1.5.1.1. Comprovante de registro da entidade parceira na Federação da modalidade pleiteada;
 - 1.5.1.2. Contrato registrado em cartório comprovando o vínculo entre os parceiros;
 - 1.5.1.3. Comprovante de inscrição do CNPJ da entidade parceira com domicílio no município de Londrina, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
 - 1.5.1.4. Declaração da entidade proponente afirmando que não haverá repasses de recursos financeiros oriundos do FEIPE à entidade parceira.
 - 1.5.2. Entidades proponentes ao FEIPE e/ou que já celebraram termo de colaboração no ano vigente não poderão constar como parceiras de outras proponentes na situação prevista no item 1.5.1.

- 1.6. Declaração de que possui estrutura física com infraestrutura adequada para os treinamentos da equipe.
- 1.6.1. No documento deve constar a descrição de equipamentos a serem utilizados e as dimensões do espaço que será utilizado para o treinamento;
- 1.7. A declaração deverá conter os dados da pessoa jurídica (razão social, endereço, telefone, nome completo do proprietário e número do CNPJ) ou pessoa física (nome completo, endereço, telefone e CPF) assinado e com reconhecimento de firma da entidade/pessoa cedente do espaço físico, comprometendo-se a cedê-lo durante o exercício de 2023.
- 1.8. Estabelecer o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor de recursos em pecúnia total do projeto para remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive pessoal próprio da entidade proponente, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, fundo de garantia do tempo de serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas.
- 1.9. Serão inabilitados os projetos que não apresentarem todos os pré-requisitos contidos neste anexo.
- 1.10. As demais obrigações do proponente estão dispostas na minuta do Termo de Colaboração (Anexo IX), pois esta integra o presente Edital como se nele estivesse transcrita.

DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

1. Dos projetos protocolados para um mesmo objeto, serão classificados os projetos que vencerem o maior número dos seguintes itens, com valores de até R\$ xx.000,00, dentro do limite máximo do valor aprovado para o programa, levando em consideração a pontuação atribuída, no anexo II, a cada um dos itens:

ORDEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
A	Projeto que apresentar maior pagamento direto aos atletas;	1 Ponto
B	Projeto que apresentar maior investimento em materiais e/ou equipamento para os atletas, de acordo com o estabelecido no projeto.	1 Ponto
C	Projeto cujo técnico responsável apresente o maior número de títulos de campeão, vice-campeão e terceiro colocado em competições oficiais organizadas por entidades de administração de desporto na modalidade pleiteada nos últimos cinco anos. (Devidamente comprovados através de declaração da entidade organizadora e/ou boletins oficiais)	1 Ponto
D	Projeto cujo técnico responsável tenha participado de comissão técnica de seleção estadual e/ou nacional na modalidade. (Devidamente comprovados através de declaração da entidade administradora do esporte)	1 Ponto
E	Projeto cujo técnico responsável detenha a melhor formação técnica e acadêmica específica na modalidade pleiteada. (Devidamente comprovados através de certificados e/ou diplomas)	1 Ponto
F	Projeto cujo entidade proponente demonstrar que obteve o melhor resultado esportivo em competições oficiais organizadas por entidades de administração de desporto, nos últimos três anos, na modalidade, gênero e categoria, comprovadas através de declaração da entidade organizadora e/ou boletins oficiais;	1 Ponto

Em caso de empate entre duas ou mais entidades, os critérios de desempate serão os seguintes: 1º - vencedor do item A; 2º - vencedor do item B; 3º - vencedor do item C; 4º - vencedor do item D; 5º - vencedor do item E; 6º - vencedor do item F; 7º - sorteio;

ANEXO III

PRÉ-REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO no PROGRAMA JUVENTUDE

1. Para habilitação dos projetos referentes ao Programa de Formação Esportiva da Juventude, será necessário apresentar os seguintes pré-requisitos:
 - 1.1. Relação com os nomes e funções de todos os envolvidos na execução do projeto (comissão técnica, pessoal administrativo e contador)
 - 1.1.1. Nas modalidades, cuja classificação de gênero inclua os gêneros masculino e feminino, devem ser indicados os técnicos por gênero individualmente.
 - 1.2. Certidão de regularidade dos profissionais da comissão técnica (CREF, CREFITO, CRM, CONSELHO DE MASSOTERAPIA). No caso do CREF, o profissional deverá ter licenciatura plena ou bacharel ou CREF provisionado na respectiva modalidade esportiva pleiteada, com o registro em situação regular, com exceção das modalidades dispensadas desta obrigatoriedade pelo CREF, desde que devidamente comprovado por documento emitido pelo CREF ou Federação.
 - 1.3. Declaração de cada membro da comissão técnica, no qual se compromete a compor no máximo uma comissão técnica por programa do FEIPE e autoriza o uso de dados para os processos decorrentes do FEIPE;
 - 1.4. Declaração das demais pessoas envolvidas com o projeto, exceto comissão técnica, no qual autoriza o uso de dados para os processos decorrentes do FEIPE;
 - 1.5. Registro da entidade proponente na Federação da modalidade pleiteada;
 - 1.5.1. Serão permitidas parcerias entre a Organização da Sociedade Civil proponente e outra Organização pública ou privada, inclusive as com fins lucrativos. Neste caso, a entidade proponente deverá apresentar:
 - 1.5.1.1. Comprovante de registro da entidade parceira na Federação da modalidade pleiteada;

- 1.5.1.2. Contrato registrado em cartório comprovando o vínculo entre os parceiros;
- 1.5.1.3. Comprovante de inscrição do CNPJ da entidade parceira com domicílio no município de Londrina, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- 1.5.1.4. Declaração da entidade proponente afirmando que não haverá repasses de recursos financeiros oriundos do FEIPE à entidade parceira.
- 1.5.2. Entidades proponentes ao FEIPE e/ou que já celebraram termo de colaboração no ano vigente não poderão constar como parceiras de outras proponentes na situação prevista no item 1.5.1.
- 1.6. Declaração de que possui estrutura física com infraestrutura adequada para os treinamentos da equipe.
- 1.6.1. No documento deve constar a descrição de equipamentos a serem utilizados e as dimensões do espaço que será utilizado para o treinamento;
- 1.6.2. A declaração deverá conter os dados da pessoa jurídica (razão social, endereço, telefone, nome completo do proprietário e número do CNPJ) ou pessoa física (nome completo, endereço, telefone e CPF) assinado e com reconhecimento de firma da entidade/pessoa cedente do espaço físico, comprometendo-se a cedê-lo durante o exercício de 2023.
- 1.7. Estabelecer o limite máximo de 40% (quarenta por cento) do valor de recursos em pecúnia total do projeto para remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive pessoal próprio da entidade proponente, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, fundo de garantia do tempo de serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas.
- 1.8. Serão inabilitados os projetos que não apresentarem todos os pré-requisitos contidos neste anexo.
- 1.9. As demais obrigações do proponente estão dispostas na minuta do Termo de Colaboração (Anexo X), pois esta integra o presente Edital como se nele estivesse transcrita.

DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

1. Dos Projetos protocolados, serão classificados em ordem decrescente, aqueles que respectivamente vencerem o maior número dos seguintes itens, levando-se em consideração a pontuação atribuída no anexo III a cada um dos itens;

ORDEM	CRITÉRIOS	Pontuação
A	Projeto que apresentar o maior investimento em pagamento direto aos atletas (PACTA).	1 ponto
B	Projeto cujo técnico responsável apresente o maior número de títulos de campeão, vice-campeão e terceiro colocado em competições oficiais organizadas por entidades de administração de desporto na modalidade pleiteada. (Devidamente comprovados através de declaração da entidade organizadora e/ou boletins oficiais)	1 ponto
C	Projeto cujo técnico responsável tenha participado de comissão técnica de seleção estadual e/ou nacional na modalidade. (Devidamente comprovados através de declaração da entidade administradora do esporte)	1 ponto
D	Projeto cujo técnico responsável detenha a melhor formação técnica e acadêmica específica na modalidade pleiteada. (Devidamente comprovados através de certificados e/ou diplomas)	1 ponto
E	Projeto cujo entidade proponente demonstrem que obteve o melhor resultado esportivo, na modalidade, gênero e categoria, em competições oficiais organizadas por entidades de administração de desporto comprovadas através de declaração da entidade organizadora e/ou boletins oficiais;	1 ponto

Observação: Em caso de empate entre duas ou mais entidades, os critérios de desempate serão os seguintes: 1º - vencedor do item A; 2º - vencedor do item B; 3º - vencedor do item C; 4º - vencedor do item D; 5º - vencedor do item E; 6º - sorteio;

ANEXO IV

DOS PRÉ-REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO no PROGRAMA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1. Para habilitação dos projetos ao Programa de Esportes para Pessoas com Deficiência, será necessário atender os seguintes pré-requisitos:
 - 1.1. Relação com os nomes e funções de todos os envolvidos na execução do projeto (comissão técnica, pessoal administrativo e contador)
 - 1.1.1. Nas modalidades, cuja classificação de gênero inclua os gêneros masculino e feminino, devem ser indicados os técnicos por gênero individualmente.
 - 1.2. Certidão de regularidade dos profissionais da comissão técnica (CREF, CREFITO, CRM, CONSELHO DE MASSOTERAPIA). No caso do CREF, o profissional deverá ter licenciatura plena ou bacharel ou CREF provisionado na respectiva modalidade esportiva pleiteada, com o registro em situação regular, com exceção das modalidades dispensadas desta obrigatoriedade pelo CREF, desde que devidamente comprovado por documento emitido pelo CREF ou Federação.
 - 1.3. Declaração de cada membro da comissão técnica e demais pessoas envolvidas com o projeto no qual autoriza o uso de dados para os processos decorrentes do FEIPE;
 - 1.1. Registro da entidade proponente na Federação da modalidade pleiteada;
 - 1.1.1. Serão permitidas parcerias entre a Organização da Sociedade Civil proponente e outra Organização pública ou privada, inclusive as com fins lucrativos. Neste caso, a entidade proponente deverá apresentar:
 - 1.1.1.1. Comprovante de registro da entidade parceira na Federação da modalidade pleiteada;
 - 1.1.1.2. Contrato registrado em cartório comprovando o vínculo entre os parceiros;
 - 1.1.1.3. Comprovante de inscrição do CNPJ da entidade parceira com domicílio no município de Londrina, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

- 1.1.1.4. Declaração da entidade proponente afirmando que não haverá repasses de recursos financeiros oriundos do FEIPE à entidade parceira.
- 1.1.2. Entidades proponentes ao FEIPE e/ou que já celebraram termo de colaboração no ano vigente não poderão constar como parceiras de outras proponentes na situação prevista no item 1.5.1.
- 1.2. Declaração de que possui estrutura física com infraestrutura adequada para os treinamentos da equipe.
- 1.2.1. No documento deve constar a descrição de equipamentos a serem utilizados e as dimensões do espaço que será utilizado para o treinamento;
- 1.2.2. A declaração deverá conter os dados da pessoa jurídica (razão social, endereço, telefone, nome completo do proprietário e número do CNPJ) ou pessoa física (nome completo, endereço, telefone e CPF) assinado e com reconhecimento de firma da entidade/pessoa cedente do espaço físico, comprometendo-se a cedê-lo durante o exercício de 2023.
- 1.3. Estabelecer o limite máximo de 40% (quarenta por cento) do valor de recursos em pecúnia total do projeto para remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive pessoal próprio da entidade proponente, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, fundo de garantia do tempo de serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas.
- 1.4. Serão inabilitados os projetos que não apresentarem todos os pré-requisitos contidos neste anexo.
- 1.5. As demais obrigações do proponente estão dispostas na minuta do Termo de Colaboração (Anexo IX), pois esta integra o presente Edital como se nele estivesse transcrita.

2) DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

1. Dos Projetos protocolados, serão classificados em ordem decrescente, aqueles que respectivamente vencerem o maior número dos seguintes itens, levando-se em consideração a pontuação atribuída no anexo IV a cada um dos itens;

ORDEM	CRITÉRIOS	Pontuação
A	Projeto que apresentar o maior investimento em pagamento direto aos atletas.	1 ponto
B	Projeto cujo técnico responsável detenha a melhor formação técnica e acadêmica específica na modalidade pleiteada. (Devidamente comprovados através de certificados e/ou diplomas)	1 ponto
C	Projeto cujo técnico responsável apresente o maior número de títulos de campeão, vice-campeão e terceiro colocado em competições oficiais organizadas por entidades de administração de desporto na modalidade pleiteada. (Devidamente comprovados através de declaração da entidade organizadora e/ou boletins oficiais)	1 ponto
D	Projeto cujo técnico responsável tenha participado de comissão técnica de seleção estadual e/ou nacional na modalidade. (Devidamente comprovados através de declaração da entidade administradora do esporte)	1 ponto
E	Projeto cujo entidade proponente demonstrar que obteve o melhor resultado esportivo, na modalidade, gênero e categoria proposta, em competições oficiais organizadas por entidades de administração de desporto comprovadas através de declaração da entidade organizadora e/ou boletins oficiais;	1 ponto

Observação: Em caso de empate entre duas ou mais entidades, os critérios de desempate serão os seguintes: 1º - vencedor do item A; 2º - vencedor do item B; 3º - vencedor do item C; 4º - vencedor do item D; 5º - vencedor do item E; 6º - sorteio

1. Certidão de regularidade do profissional responsável (técnico) com licenciatura plena ou bacharel ou com CREF provisionado na respectiva modalidade esportiva, com o registro em situação regular, no Conselho Regional de Educação Física – CREF, com exceção das modalidades dispensadas desta obrigatoriedade pelo CREF, desde que devidamente comprovado por documento emitido pelo CREF ou Federação. (<http://listasconfef.org.br/spw/CREF9/ConsultaCadastral/TelaLogin.aspx>)
2. Relação com os nomes e funções da comissão técnica responsável.
3. Registro da entidade proponente na Federação da modalidade pleiteada;

3.I) Serão permitidas parcerias entre a Organização da Sociedade Civil proponente e outra Organização pública ou privada, inclusive as com fins lucrativos. Neste caso, a entidade proponente deverá apresentar:

- 3.1.a) comprovante de registro da entidade parceira na Federação da modalidade pleiteada;
 - 3.1.b) contrato registrado em cartório comprovando o vínculo entre os parceiros;
 - 3.1.c) comprovante de inscrição do CNPJ da entidade parceira com domicílio no município de Londrina, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
 - 3.1.d) Declaração da entidade proponente afirmando que não haverá repasses de recursos financeiros oriundos do FEIPE à entidade parceira.
- 3.II) Entidades proponentes ao FEIPE e/ou que já celebraram termo de colaboração no ano vigente não poderão constar como parceiras de outras proponentes na situação prevista no item 3.1.

4. Declaração de estrutura física com infraestrutura adequada para os treinamentos da equipe, apresentada para cada projeto com os dados da pessoa jurídica (razão social, endereço, telefone, nome completo do proprietário e número do CNPJ) ou pessoa física (nome completo, endereço, telefone e CPF) assinado e com reconhecimento de firma da entidade/pessoa cedente do espaço físico, comprometendo-se a cedê-lo durante o exercício de 2023.
5. Estabelecer o limite máximo de 40% (quarenta por cento) do valor de recursos em pecúnia total do projeto para remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive pessoal próprio da entidade proponente, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, fundo de garantia do tempo de serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas

Serão inabilitados os projetos que não apresentarem os pré-requisitos contidos neste anexo;

As demais obrigações do proponente estão dispostas na minuta do Termo de Colaboração (Anexo XI), pois esta integra o presente Edital como se nele estivesse transcrita.

2) DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

1. Dos Projetos apresentados para cada modalidade, serão classificados aqueles que vencerem o maior número dos seguintes itens, levando em consideração a pontuação atribuída no anexo VI a cada um dos itens:

ORDEM	CRITÉRIOS	Pontuação
A	Projeto que apresentar o maior investimento em materiais e/ou equipamentos para os atletas;	1 ponto
B	Projeto cujo técnico responsável detenha a melhor formação acadêmica. (Devidamente comprovados através de certificados e/ou diplomas)	1 ponto
C	Projeto cujo técnico responsável apresente o maior número de títulos de campeão, vice-campeão e terceiro colocado em competições oficiais organizadas por entidades de administração de desporto na modalidade pleiteada. (Devidamente comprovados através de declaração da entidade organizadora e/ou boletins oficiais)	1 ponto
D	Projeto cujo técnico responsável tenha participado de comissão técnica de seleção estadual e/ou nacional na modalidade. (Devidamente comprovados através de declaração da entidade administradora do esporte)	1 ponto
E	Projeto cujo entidade proponente demonstrar que obteve o melhor resultado esportivo, na modalidade, gênero e categoria proposta, em competições oficiais organizadas por entidades de administração de desporto comprovadas através de declaração da entidade organizadora e/ou boletins oficiais;	1 ponto

Em caso de empate entre duas ou mais entidades, os critérios de desempate serão os seguintes: 1º - vencedor do item A; 2º - vencedor do item B; 3º - vencedor do item C; 4º - vencedor do item D; 5º - vencedor do item E; 6º - sorteio;

ANEXO V

PONTUAÇÃO PARA OS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

1) PONTUAÇÃO PARA FORMAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA ESPORTIVA

TITULAÇÃO	PONTOS
DOUTORADO	100
MESTRADO	70
ESPECIALIZAÇÃO NA MODALIDADE	50
ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA ESPORTIVA	30
CURSOS DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	30 (01 PONTO PARA CADA 10 HORAS*)

*OBS: PONTUAÇÃO PARA CURSOS DE FORMAÇÃO TÉCNICA COMPLEMENTAR

SERÁ COMPUTADO 01 (UM) PONTO PARA CADA 10 (DEZ) HORAS DE CURSOS PROMOVIDOS POR FACULDADES E/OU UNIVERSIDADES E/OU FEDERAÇÕES E/OU CONFEDERAÇÕES NA MODALIDADE E/OU NA ÁREA DE TREINAMENTO ESPORTIVO COMPROVADA COM CERTIFICADOS QUE ESPECIFIQUEM A CARGA HORÁRIA.

2) PONTUAÇÃO PARA RESULTADOS OBTIDOS POR TÉCNICOS E ENTIDADES

COMPETIÇÃO	1º LUGAR	2º LUGAR	3º LUGAR	PARTICIPAÇÃO
JOGOS OLÍMPICOS E PARALÍMPICOS	100 pontos	95 pontos	90 pontos	60 pontos
CAMPEONATO MUNDIAL	90 pontos	85 pontos	80 pontos	50 pontos
JOGOS PAN AMERICANOS	80 pontos	75 pontos	70 pontos	40 pontos
JOGOS SUL AMERICANOS	60 pontos	55 pontos	50 pontos	30 pontos
CAMPEONATO PAN AMERICANO	50 pontos	45 pontos	40 pontos	20 pontos
CAMPEONATO SUL AMERICANO	50 pontos	45 pontos	40 pontos	20 pontos
CAMPEONATO BRASILEIRO	40 pontos	35 pontos	30 pontos	10 pontos
CAMPEONATO INTER ESTADUAL	30 pontos	25 pontos	20 pontos	-
CAMPEONATO ESTADUAL	30 pontos	25 pontos	20 pontos	-
JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ – FINAL “A”	30 pontos	25 pontos	20 pontos	-
JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ – FINAL “B”	15 pontos	10 pontos	5 pontos	-
JOGOS ABERTOS DO PARANÁ – FINAL “A”	30 pontos	25 pontos	20 pontos	-
JOGOS ABERTOS DO PARANÁ – FINAL “B”	15 pontos	10 pontos	5 pontos	-
JOGOS ABERTOS – PARAJAPS	30 pontos	25 pontos	20 pontos	-
JOGOS ABERTOS – JAPS COMBATE	30 pontos	25 pontos	20 pontos	-
JOGOS UNIVERSITÁRIOS BRASILEIROS	35 pontos	30 pontos	25 pontos	-
JOGOS ESCOLARES DA JUVENTUDE - COB	35 pontos	30 pontos	25 pontos	-
JOGOS UNIVERSITÁRIOS DO PARANÁ – FINAL	25 pontos	20 pontos	15 pontos	-
JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ – FINAL	25 pontos	20 pontos	15 pontos	-

3) PONTUAÇÃO PARA SELEÇÕES DEFENDIDAS POR TÉCNICOS (POR CONVOCAÇÃO)

SELEÇÃO	PONTOS
NACIONAL – TÉCNICO PRINCIPAL	100
NACIONAL – AUXILIAR	70
ESTADUAL – TÉCNICO PRINCIPAL	50
ESTADUAL – AUXILIAR	30

ANEXO VI

PLANO DE TRABALHO EDITAL DE CHAMAMENTO FEIPE Nº 01/2023

ENTIDADE:

PROGRAMA:

MODALIDADE ESPORTIVA:

GÊNERO:

1.1 - DADOS DO PRESIDENTE

Natureza da Despesa	Especificação da Despesa	Valor Total R\$
TOTAL		

Para as despesas FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGENS, UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS, MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO, PREMIAÇÕES DESPORTIVAS, OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO e SEGUROS EM GERAL, deverão constar cotações dos quais contenha quantidades e descrição dos itens que serão adquiridos conforme Decreto 1210/2017 Art. 30, § 1º.

Com exceção dos projetos do programa para pessoas com deficiências, as despesas FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (PJ), INDENIZAÇÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (PF), HOSPEDAGENS E OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO somente serão autorizadas para participação em competições fora do município de Londrina.

9 –PLANO DE APURAÇÃO DE CUSTOS DE TREINAMENTO POR ATLETAS - PACTA

PACTA – PLANILHA DE APURAÇÃO DOS CUSTOS DE TREINAMENTO por ATLETA			
MODALIDADE:			
PROGRAMA:			
GÊNERO:			
FAIXA ETÁRIA DOS ATLETAS:			
N	TIPO DE DESPESA	DETALHAMENTO DAS DESPESAS	CUSTO MENSAL
01			R\$
02			R\$
03			R\$
04			R\$
TOTAL			R\$

Obs: A modalidade PACTA trata-se de ajuda de custo aos atletas contemplados pelo projeto.

O limite mensal será de R\$ 900,00 e os pagamentos poderão ser efetivados para atletas com até 18 anos.

10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

PESSOAL	1º PARCELA	2º PARCELA	TOTAL
3.3.90.39.05 – COMISSÃO TÉCNICA - PJ			
3.3.90.36.06 – COMISSÃO TÉCNICA - PF			
3.3.90.39.79 - APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL			
ENCARGOS DE PESSOAL			
3.3.90.47.99 - OUTRAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			
ATLETAS			
3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA - PACTA ou RPA			
ENCARGOS ATLETAS			
3.3.90.47.99 - OUTRAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			
ALIMENTAÇÃO			
3.3.90.46.01 - INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			
3.3.90.39.41 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO - PJ			
HOSPEDAGEM			
3.3.90.39.80 - HOSPEDAGENS			
MATERIAL ESPORTIVO			
3.3.90.30.23 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS			
3.3.90.30.14 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO			
3.3.90.31.04 - PREMIAÇÕES DESPORTIVAS			
TRANSPORTE			
3.3.90.39.72 - VALE TRANSPORTE			
3.3.90.33.99 - OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
TAXAS FEDERATIVAS			
3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA			
SEGUROS			
3.3.90.39.69 - SEGUROS EM GERAL			
OUTRAS DESPESAS			
x.x.xx.xx.xx – (descrever a despesa e informar o código de acordo com o SIT)			
TOTAL (1)			
CONTRAPARTIDA EM PECÚNIA (2)			
TOTAL (1+2)			

NOME E ASSINATURA DO PRESIDENTE DA OSC

ANEXO VII – MODELO DE DOCUMENTOS

1 - MODELO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO**PAPEL TIMBRADO DA OSC****EDITAL DE CHAMAMENTO FEIPE Nº 0_/202_****AO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA – FEL
SR. ...**

PREZADO SENHOR,

EU, (NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC), (CARGO DO REPRESENTANTE NA OSC) DA (NOME DA OSC), PROPONENTE DE PROJETO NA MODALIDADE (NOME DA MODALIDADE), INSCRITO NO PROGRAMA (PROGRAMA), VENHO COM BASE NA CLÁUSULA __. DO EDITAL DE CHAMAMENTO DO FUNDO ESPECIAL DE INCENTIVO A PROJETOS ESPORTIVOS – FEIPE Nº 0_/202_, APRESENTAR O SEGUINTE RECURSO EM FACE DO RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS ESPORTIVOS E PARADESSPORTIVOS PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO EM __/__/__:

1) MOTIVO DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO:

2) JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA

3) SOLICITAÇÃO (com base na justificativa, apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

NOME E ASSINATURA DO PRESIDENTE DA OSC

Londrina, __ de ____ de 202x

2 - MODELO DE RECURSO**PAPEL TIMBRADO DA OSC****EDITAL DE CHAMAMENTO FEIPE Nº 0_/202_****AO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA – FEL**

PREZADO SENHOR,

EU, (NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC), (CARGO DO REPRESENTANTE NA OSC) DA (NOME DA OSC), PROPONENTE DO PROJETO (NOME DO PROJETO), INSCRITO NO PROGRAMA (PROGRAMA), VENHO COM BASE NA CLÁUSULA __. DO EDITAL DE CHAMAMENTO FUNDO ESPECIAL DE INCENTIVO A PROJETOS ESPORTIVOS – FEIPE Nº 0_/202_, APRESENTAR O SEGUINTE RECURSO EM FACE DO RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS ESPORTIVOS E PARADESSPORTIVOS PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM __/__/__:

1) MOTIVO DO RECURSO:

2) JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA

3) SOLICITAÇÃO (com base na justificativa, apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

DECLARO ESTAR CIENTE QUE NÃO SERÃO ACEITAS E ANALISADAS INFORMAÇÕES, NOVOS DOCUMENTOS OU COMPLEMENTAÇÕES QUE NÃO ESTEJAM CONTIDOS NA PROPOSTA ORIGINALMENTE APRESENTADA.

NOME E ASSINATURA DO PRESIDENTE DA OSC

Londrina, __ de ____ de 202x

3 - MODELO DE RELAÇÃO DO DIRIGENTES**PAPEL TIMBRADO DA OSC****EDITAL DE CHAMAMENTO FEIPE Nº 0_/202_**

EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA CLÁUSULA __, DO EDITAL DE CHAMAMENTO DO FUNDO DE INCENTIVO A PROJETOS ESPORTIVOS – FEIPE Nº 0_/202_, APRESENTO A SEGUIR EM NOME DA (**NOME DA OSC**), A RELAÇÃO DE TODOS OS DIRIGENTES DA NOSSA ENTIDADE COM ENDEREÇO RESIDENCIAL, NÚMERO E ÓRGÃO EXPEDIDOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS E FORMAS DE CONTATO:

NOME:

CARGO QUE OCUPA NA OSC:

RG E ÓRGÃO EXPEDIDOR:

CPF:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

NOME E ASSINATURA DO PRESIDENTE DA OSC

Londrina, __ de ____ de 202x

4 - MODELO REFERENTE DECRETO 1210/2017
PAPEL TIMBRADO DA OSC
EDITAL DE CHAMAMENTO FEIPE Nº 0_/202_

Eu, [inserir nome do representante legal da osc], brasileiro (a), portador do cpf nº _____, residente e domiciliado na rua/av. _____, na qualidade de representante legal da [inserir nome da organização da sociedade civil], declaro para os devidos fins, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa que a organização da sociedade civil acima mencionada está ciente de que:

Ficarão impedidos de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista no decreto 1210/2017 a organização da sociedade civil que:

- Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional.
- Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada com a administração pública municipal,
- que tenha em seu quadro de dirigentes qualquer das hipóteses previstas no inciso I, do artigo 32, do decreto 1210/2017,
- tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 anos, exceto se:
 - for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
 - for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
 - a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo.
- tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
 - suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o município;
 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
 - a prevista no inciso II do artigo 54 do decreto 1210/2017;
 - a prevista no inciso III do artigo 54 do decreto 1210/2017.
- tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por tribunal ou conselho de contas de qualquer esfera da federação, em decisão irreversível, nos últimos 8 anos;
- tenha entre seus dirigentes pessoa:
 - cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por tribunal ou conselho de contas de qualquer esfera da federação, em decisão irreversível, nos últimos 8 anos.
 - julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
 - considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do artigo 12 da lei federal nº8.429, de 2 de junho de 1992.

Nas hipóteses deste documento, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, garantido o contraditório excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou a população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do prefeito municipal no âmbito da administração direta ou do titular máximo da entidade da administração indireta, sob pena de responsabilidade solidária.

Em quaisquer das hipóteses previstas no caput, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.

Os requisitos previstos nos incisos II a VII deste artigo deverão ser comprovados mediante declaração do dirigente da organização.

Para os fins do disposto na alínea "a" do inciso IV e no § 2º, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento. A vedação prevista no inciso III não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de colaboração, no termo de fomento ou no acordo de cooperação simultaneamente como dirigente e administrador público.

Não são considerados membros de poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

E ainda declaro que:

A (inserir nome da organização da sociedade civil) atenderá ao disposto no artigo 32 do Decreto Municipal 12/10/2017 em sua integralidade;

Utilizará o recurso exclusivamente com o objeto da parceria e as despesas com a manutenção da sede do proponente, tais como: locação, energia, telefone, água, internet, artigos de escritório e expediente e demais itens de custeio operacional, não serão suportados por conta dos recursos públicos do FEIPE.

não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

d) qualquer membro da diretoria da entidade proponente.

NOME E ASSINATURA DO PRESIDENTE DA OSC

Londrina, ____ de _____ de 202x

5 - MODELO DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS
PAPEL TIMBRADO DA OSC
EDITAL DE CHAMAMENTO FEIPE Nº 0_/202_

Declaro, em conformidade com o art. 33, **caput**, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014, e em conformidade com o art. 29, **caput**, inciso IV, alínea "c", do Decreto nº 1.210, de 2017, que a **[identificação da organização de sociedade civil – OSC]**:

dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

OBS: A organização de sociedade civil adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.

NOME E ASSINATURA DO PRESIDENTE DA OSC

Londrina, ____ de _____ de 202x

6 - TERMO DE CONSENTIMENTO QUANTO ÀS NORMAS DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Eu, _____, inscrito no CPF _____, presidente da entidade _____, CNPJ _____, autorizo expressamente que a FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA disponha e faça o tratamento dos dados pessoais e dados pessoais sensíveis, apresentados no projeto a fim de possibilitar a análise do mesmo referente ao Edital de Chamamento Público do FEIPE e seus desdobramentos, como Solicitações de Repasses e Prestação de Contas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores e nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quanto ao consentimento de terceiros:

Responsabilizar-me-ei pelo consentimento quanto a utilização de dados pessoais e dados pessoais sensíveis de todos os envolvidos na apresentação do Projeto, Solicitações de Repasses e Prestação de Contas das parcerias firmadas pelo FEIPE;

CLÁUSULA SEGUNDA: Compartilhamento de Dados:

Por este instrumento a FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA fica autorizada a disponibilizar os dados pessoais dos projetos e das parcerias com terceiros, mediante solicitação expressa e prévia protocolada junto a esta Fundação e em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, assegurando os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Transparência de Dados e Acesso à Informação:

Estou ciente de que devo atender a legislação e divulgar em sítio eletrônico oficial da entidade as informações de interesse público e coletivo resultantes dos projetos e parcerias formalizadas pelo FEIPE, assegurando a publicidade e transparência das informações salvaguardadas as informações pessoais e/ou sensíveis que possam constar nos documentos disponibilizados.

NOME E ASSINATURA DO PRESIDENTE DA OSC

Londrina, ____ de _____ de 202x

O Cronograma Desembolso deve ser apresentado em folha única. Devem ser consideradas apenas as despesas que serão utilizadas. As despesas não utilizadas devem ser excluídas. O valor máximo para pagamento da PACTA é R\$ 900,00 e o valor máximo da diária de Indenização de Auxílio Alimentação, será R\$ 50,00 em viagens nacionais e R\$ 100,00 em viagens internacionais.

ANEXO VIII

MINUTA DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº ____/2023 (ADULTO)

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº ____/2023.

TERMO DE COLABORAÇÃO, com vistas ao desenvolvimento da modalidade _____ do PROGRAMA ADULTO, habilitado no chamamento público ____/____ publicado no Jornal Oficial _____ de ____/____/____, conforme especificações e detalhamento na cláusula terceira deste instrumento, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE LONDRINA a FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA e _____, regulando-se pelas cláusulas e preceitos do Direito Público, pela legislação adiante posta e cláusulas e condições aqui pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PARTICIPES

O MUNICÍPIO DE LONDRINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias nº 635, Londrina, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.477/0001-70 neste ato representada pelo Prefeito (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), residente e domiciliado nesta cidade, à Rua _____, portador da carteira de identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____ e a FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 03.608.586/0001-60, com sede nesta cidade de Londrina, Paraná, na Rua Gomes Carneiro, 315 – Jardim Higienópolis, CEP 86015-240, neste ato representada pelo Diretor Presidente, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), residente e domiciliado nesta cidade, à Rua _____, CEP _____ Londrina - PR, portador da carteira de identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, doravante denominada CONCEDENTE.

A/O _____, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede nesta cidade de Londrina (PR), na Avenida/Rua _____, neste ato representada por _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador do CPF nº _____, e do RG nº _____ SSP/PR com domicílio e residência nesta cidade, na Rua _____, nº _____, CEP: _____, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL (OSC).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Colaboração decorre do disposto na Lei Municipal nº 8.985/2002 e alterações; a Resolução TCE-PR nº 028/2011 e alterações; a Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações; do Decreto Municipal nº 712/2015; do Decreto Municipal nº 1.210/2017; da Recomendação da CGM nº 52/2019; do Decreto Municipal nº 1.432/2019; a Lei Federal nº 13.790/2018; a Lei Federal nº 12.527/2011; demais legislações pertinentes à matéria, bem como os pareceres da área técnica e do Conselho Administrativo da FEL - CAFEL, cuja legislação apontada, a ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL declara ter pleno conhecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Colaboração tem por objeto o desenvolvimento da modalidade de _____ do PROGRAMA ADULTO, contemplando a formação de uma equipe com o número no mínimo de () atletas, sob a responsabilidade do técnico indicado no plano de trabalho ou, em caso de alteração do responsável, o último técnico aprovado pela diretoria da Fundação de Esporte.

Os dirigentes, comissão técnica, atletas e demais membros indicados para o projeto, estarão comprometidos com a qualidade, a disciplina, a organização, a seriedade e a responsabilidade tanto nos treinamentos quanto nos jogos, sejam amistosos ou oficiais. A entidade estará obrigada, com o propósito de obter o melhor resultado, a representar Londrina nas competições:

1. Jogos Abertos do Paraná ou do Paraná Combate, no ano de 2023;
2. Competições Estaduais e/ou Nacionais e/ou Internacionais, da modalidade, no ano de 2023 para o qual a modalidade tem vaga assegurada ou vaga garantida devido a classificação por Ranking;

As competições acima relacionadas serão motivo de obrigação da Organização de Sociedade Civil e deverão ser disputadas até o término da vigência do Termo de Colaboração. Obrigar-se-á ainda a OSC a:

1. Treinar uma equipe em local e horário exclusivo para treinamento com no mínimo 5 sessões de treino por semana. O treinamento deverá ser ministrado pelo técnico indicado na modalidade, conforme planilha apresentada no projeto e plano de trabalho;
2. Participar de outras competições ou eventos de interesse do Município, seguindo-se a política esportiva para o exercício de 2023;
3. O proponente contemplado não poderá firmar Termo de Colaboração com outros municípios, na mesma modalidade firmada pelo FEIPE;
4. Durante o tempo que durar o Termo de Colaboração com a FEL, o proponente contemplado somente poderá ceder atletas para outros municípios, para participarem nos Jogos Oficiais do Paraná caso o município de Londrina não participe da Competição.
5. Para a disputa dos Jogos Abertos do Paraná a equipe deverá ser formada por atletas nascidos dentro da faixa etária prevista nos Jogos, contendo, no mínimo, 80% dos atletas integrantes da equipe principal.
6. Atender às demais determinações dispostas pela CONCEDENTE e previstas no Plano de Trabalho, o qual é parte integrante deste instrumento como se nele estivesse transcrito, aprovado pelo Comissão de Análise e Avaliação do FEIPE 2023, pela Diretoria Técnica e pela Diretoria Administrativa e Financeira da Fundação de Esportes de Londrina.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O presente instrumento terá vigência a partir da sua assinatura, perdurando até 31 de dezembro de 2023, sendo possível aos partícipes denunciá-lo a qualquer tempo, desde que notifique ao outro, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sem prejuízo das obrigações pendentes.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O valor que se pactua mediante este instrumento corresponde ao montante de R\$ _____ (_____), referente ao valor aprovado para a parceria mais o valor R\$ (quando houver) da contrapartida em pecúnia. A contrapartida em pecúnia deverá ser depositada integralmente quando da solicitação da primeira parcela.

CLÁUSULA SEXTA – DA SOLICITAÇÃO DE REPASSE

Os repasses serão liberados pela CONCEDENTE em 2 (duas) parcelas, em meses previamente definidos pela diretoria da Fundação de Esportes e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela FEL, sendo o repasse de cada parcela correspondentes a 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato.

A OSC deverá possuir Conta Corrente aberta exclusivamente para a parceria em instituição financeira oficial e encaminhar as solicitações sempre até o **quinto dia útil** do mês a que se refere a parcela. A primeira solicitação de repasse deverá ser efetivada pelo sistema SEI, por meio de peticionamento NOVO na primeira parcela e INTERCORRENTE na subsequente, via processo FEL: SOLICITAÇÃO DE PARCELA, a qual deverá conter:

1. Ofício com solicitação do repasse da parcela;
2. Plano De Aplicação Mensal – deverá descrever os gastos da parcela informados mensalmente (o PAM deverá estar de acordo com o Plano de Trabalho aprovado);
3. Comprovante de depósito de contrapartida em pecúnia, quando houver.
4. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - (<http://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>);
5. Certidão do FGTS: (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);
6. Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual do Estado do Paraná: (<http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica>);
7. Certidão Negativa Unificada de Tributos Municipais do Município de Londrina : (<https://portal.londrina.pr.gov.br/certidoes-servicos-online/certidao-negativa-unificada-e-certidao-positiva-de-debitos-com-efeito-de-negativa>);
8. Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná: (<https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/certidao-liberatoria/117/area/54>);
9. Certidão Liberatória da Controladoria Geral do Município de Londrina: (<http://portaltransparencia.londrina.pr.gov.br:8080/esportal/scpimpressaocertidaosubvencaosocial.load.logic>);
10. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>);

Todos os documentos da solicitação de parcela são externos, ou seja, deverão ser escaneados e anexados como PDF, não ultrapassando 10mb cada arquivo. O prazo final para protocolo da última parcela será o dia 30 de setembro.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

As prestações de contas dos recursos recebidos deverão ser encaminhadas pela OSC à CONCEDENTE conforme orientação do MANUAL FEIPE.

As prestações deverão ser compostas, no mínimo, dos seguintes itens:

1. Quadro Demonstrativo Financeiro conforme modelo contido no MANUAL FEIPE;
2. Extrato da Conta Bancária (Conta Corrente e Conta Aplicação);
3. Comprovação de todas as despesas contidas no Quadro Demonstrativo Financeiro, bem como os respectivos comprovantes de pagamentos;
4. Relatório Técnico conforme modelo contido no MANUAL FEIPE;
5. Declaração do Contador responsável pela Prestação de Contas da parceria;
6. Alimentação dos sistemas SEI, SIT e EQUIPLANO.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DESPESAS

1. As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas nos termos deste termo, sendo vedado:
 - a. Utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;
 - b. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.
 - c. A contratação de dirigentes da Organização de Sociedade Civil ou de seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral, ou por afinidade até o 2º grau, ou de empresa em que estes sejam sócio cotistas, para prestação de serviços ou fornecimento de bens.
2. Poderão ser pagas as despesas relativas à execução do Plano de Trabalho previamente aprovado pela Fundação de Esportes de Londrina.
 - a. As despesas realizadas com recursos do Termo de Colaboração deverão ser precedidas da formalização de processos de compras que comprovem a observância dos princípios da moralidade, impessoalidade, economicidade, isonomia, eficiência e eficácia.
 - b. O pagamento de remuneração da equipe contratada pela organização da sociedade civil com recursos da parceria, não gera vínculo trabalhista com o poder público.

3. Quando, com recursos do Termo de Colaboração, forem adquiridos equipamentos e materiais permanentes, poderá a CONCEDENTE, ao término da vigência do ajuste, recolhê-los ao patrimônio público, ou doá-los às entidades beneficiárias, caso sejam necessários para assegurar a continuidade de programa governamental.
- a. Será obrigatória a estipulação do destino a ser dado aos bens remanescentes da parceria. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério da autoridade competente da administração pública, ser doados quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.
- b. São considerados como Materiais Permanentes, a aquisição de materiais essenciais à execução do projeto, que em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos, que deverão ser gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a Organização da Sociedade Civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de extinção da parceria.
4. Os saldos do Termo de Colaboração, enquanto não utilizados, deverão ser obrigatoriamente aplicados pela OSC em cadernetas de poupança se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, e, em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida Pública, quando a utilização se verificar em prazos menores que um mês, devendo estas operações, impreterivelmente, serem feitas em Instituição Financeira Oficial.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL

Além das obrigações decorrentes do presente instrumento, constituem obrigações específicas da OSC:

1. Cumprir rigorosamente as disposições estabelecidas neste instrumento;
2. Comparecer à sede da FEL quando convocado formalmente;
3. Prestar esclarecimentos sobre os relatórios, programas de treinamentos, calendários de competições e documentos constantes das prestações de contas;
4. Cumprir rigorosamente o regulamento geral e específico da modalidade e os horários estabelecidos na programação oficial dos Jogos Abertos do Paraná e do Paraná Combate no ano de 2023 e das demais competições das quais participar.
5. Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários, fiscais, comerciais, trabalhistas resultantes da execução do objeto do Termo de Colaboração, assumindo-os desde já para si e isentando a CONCEDENTE de quaisquer responsabilidades futuras;
6. Comprometer-se a respeitar e atender a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e fornecer informações que garantam o acesso à informação, conforme Lei nº 12.527/2011, conforme modelos do Anexo VII;
7. Requerer previamente, junto à CONCEDENTE, a liberação dos recursos aprovados no Plano de Trabalho;
8. Representar Londrina em qualquer competição, no Município ou não, sempre que convocado formalmente pela CONCEDENTE;
9. Cumprir as determinações sobre a utilização do marketing no material promocional, nos termos do artigo 8º da Lei Municipal 8.985/2002, regulamentado pela resolução nº 001/2018 estabelecida pelo Conselho Administrativo da FEL – CAFEL.
10. Veicular, por meio dos atletas, dirigentes e comissão técnica da equipe, o nome do Município de Londrina e da FEL, sempre que estes se apresentarem em rádio, televisão ou jornal;
11. Permitir o acompanhamento do projeto por membros da CONCEDENTE determinados na Portaria nº ____/202__, e pela Controladoria Geral do Município, inclusive para fiscalização da execução do projeto protocolado e aprovado;
12. Prestar quaisquer esclarecimentos aos Controles Interno e Externo, no que tange à aplicação dos recursos financeiros;
13. Responsabilizar-se por todos os atos de permissão a ambulantes, venda de ingressos, placas publicitárias, segurança nos dias dos eventos que organizar ou participar, desonerando desde já a CONCEDENTE, de quaisquer responsabilidades futuras e por quaisquer prejuízos que vierem a ser causados a si ou a terceiros;
14. Responsabilizar-se pela condição de saúde da equipe responsável pela execução direta do Plano de Trabalho, através da contratação de seguro que dê cobertura durante os treinamentos, competições e viagens, durante a vigência do Termo de Colaboração, desonerando a FEL de quaisquer responsabilidades decorrentes dessa natureza;
15. Atualizar sempre que necessário e/ou quando vencidas as certidões de regularidade exigidas;
16. Comprometer-se em manter atletas com aptidão física para a prática desportiva, e responsabilizar-se pela sua condição de saúde;
17. Liberar todo e qualquer atleta que for oficialmente convocado para competir por Londrina nos Jogos Oficiais do Estado;

A OSC que utilizar os recursos em desconformidade com o previsto no Plano de Trabalho, e no Plano de Aplicação Mensal, seus aditamentos e seus apostilamentos, com a Legislação Municipal de incentivo e demais regras normatizadas do uso de recursos públicos, além das sanções penais cabíveis, estará sujeito às penalidades previstas neste termo de colaboração.

A OSC deverá manter em seus arquivos a relação de todos os beneficiários do presente Termo de Colaboração, contendo a descrição completa de cada um deles nos seguintes termos:

1. Nome / relação com o projeto;
2. Documentação pessoal (anexar cópias do RG e CPF);
3. Endereço atualizado (devida e documentalmente comprovado)
4. Valor recebido / especificação da despesa;

A OSC deverá manter durante toda a execução da parceria todas as qualificações estipuladas, sob pena de suspensão dos repasses ou rescisão do presente termo.

A OSC deverá indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria.

A OSC deverá seguir todas as orientações do Manual de Orientações disponibilizado pela Fundação de Esportes de Londrina.

A OSC deverá comunicar, imediatamente, alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA FEL/CONCEDENTE

Além das obrigações decorrentes do presente instrumento, constituem obrigações específicas da CONCEDENTE:

1. Autorizar por meio de sua Diretoria, a cada solicitação de parcela, o Plano de Aplicação Mensal – PAM;
2. Repassar à OSC, os valores constantes da cláusula quinta, em conformidade com o Plano de Trabalho, aditamentos e seus apostilamentos, seguindo o cronograma de desembolso;
3. Proceder a análise da prestação de contas apresentada, bem como acompanhar e avaliar a execução do projeto.
4. Aplicar as penalidades previstas no edital e neste termo de colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto, a pedido do tomador, para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo, ou para alterações de rubricas, mediante apostilamento.

As solicitações de aditivo e apostilamento deverão ser devidamente fundamentadas para análise pela Diretoria da FEL, conforme orientação do MANUAL FEIPE.

Os aditivos de valor serão limitados a 25% do valor firmado por este termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

Além da fiscalização exercida pelo Tribunal de Contas, a execução do objeto da transferência será fiscalizada pela administração pública (FEL) e pelo Sistema de Controle Interno;

A administração pública em atendimento à Resolução nº 28/2011 – TCE/PR e suas alterações, indica como gestores, os servidores indicados na Portaria nº ____/202_, que serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do respectivo objeto.

Todas as parcerias devem ser precedidas de indicação do gestor e de seu suplente, com suas respectivas matrículas, pela autoridade competente da administração pública, mediante ciência expressa.

Nas hipóteses em que se exija conhecimento especializado, poderá ser indicado, pela autoridade competente um agente público com experiência técnica em relação ao objeto da parceria envolvida para que auxilie o gestor no desempenho de algumas das suas atribuições, sempre, sob sua responsabilidade.

O gestor e o agente público indicado na forma do parágrafo anterior serão responsabilizados funcionalmente no caso de não cumprimento de suas atribuições, assegurados, em todos os casos, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES E DAS SANÇÕES

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho aprovado e em respeito às normas deste termo, do edital e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

1. Advertência - será encaminhada por Notificação Administrativa em caso de:
 - a. Atraso na apresentação da prestação de contas nos sistemas SEI, SIT ou Equiplano;
 - b. Certidões desatualizadas;
 - c. Atraso no cumprimento do objeto da parceria;
2. Retenção de repasse financeiro em caso de:
 - a. Não atendimento das Advertências;
 - b. Reincidente atraso na apresentação das prestações de contas;
 - c. Certidões desatualizada;
3. Devolução parcial dos recursos repassados, em caso de
 - a. Descumprimento parcial dos objetos;
 - i. inexecução de polo de iniciação social gratuito;
 - ii. desrespeito a quantidade mínima de atletas exigido em edital;
 - iii. não participação em quaisquer das competições previstas no objeto da parceria;
 - b. Realização de despesa em desacordo com o plano de trabalho aprovado;
4. Devolução total dos recursos repassados em caso de:
 - a. Inexecução total ou superior a 70% do objeto;
5. Rescisão em caso de:
 - a. Solicitação da entidade proponente;
 - b. Verificada impossibilidade de cumprimento do objeto;
 - c. Retenções consecutivas de repasse financeiro;
6. Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 anos;
7. Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso IV.
8. Demais penalidades dispostas na Lei nº 13.019/2014.

As sanções estabelecidas são de competência do Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Londrina, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 dias da abertura de vista.

Prescreve em 5 anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

A gradação das penas obedecerá à gravidade do fato e reincidência, sendo sua imposição feita mediante regular processo administrativo, constituindo-se o Diretor Presidente da CONCEDENTE a autoridade competente para aplicá-las;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Poderá este instrumento ser rescindido unilateralmente pela FEL a qualquer tempo, sem direito a indenização por parte da OSC, salvo a transferência normal dos valores constantes do PAM previamente aprovado e realizado, e desde que as despesas estejam revestidas de legalidade, e ainda, pelo não cumprimento, pela OSC, das cláusulas deste Termo, nos seguintes casos:

1. O não cumprimento das obrigações assumidas neste instrumento;
2. O cumprimento irregular das cláusulas aqui pactuadas, especificações técnicas e o não comparecimento na FEL para esclarecimentos;
3. Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente motivadas e determinadas pela autoridade máxima da CONCEDENTE;
4. Lentidão no seu cumprimento, levando a administração a presumir pela impossibilidade de atendimento do projeto, objeto deste termo, nos prazos estipulados;
5. Atraso injustificável no início e na sequência do desenvolvimento do projeto;
6. O não atendimento de convocações de atletas ou da equipe, por parte da CONCEDENTE, a participar de competições por esta determinada;

7. Paralisação de treinamentos, sem justa causa e prévia comunicação à CONCEDENTE;
8. Desatendimento das determinações regulares da CONCEDENTE, ou de outrem, por esta designada;
9. Cometimento reiterado de faltas na execução do projeto;
10. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Termo.

Fica vedada a remuneração, bem como qualquer forma de pecúnia, por conta dos valores advindos deste termo, seja a que título for, aos integrantes da Diretoria da FEL, aos componentes de seu quadro de pessoal e aos membros da Diretoria da Organização de Sociedade Civil, ainda que exerçam atividades esportivas nas equipes.

O representante legal da OSC declara, sob as penas da Lei, que a pessoa jurídica e seus dirigentes não são réus em ação pública ou quaisquer outras ações que envolvam denúncia de irregularidade ou desvio de dinheiro; que não possuem restrições ao crédito que impeçam a abertura de conta corrente em Instituição Financeira Oficial; que não têm pendências junto ao Tribunal de Contas/PR; bem como não remunerarão ou contratarão, com recursos deste Termo, servidores públicos da esfera Municipal, Estadual e Federal, excetuando-se os casos previstos na Constituição Federal. Os valores transferidos à conta dos projetos aprovados, bem como todas as despesas que deste derivem, deverão sofrer registros contábeis na forma da Lei e das Normas Brasileiras de Contabilidade.

A inadimplência da OSC, com referência aos encargos, não transfere à CONCEDENTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste termo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CONCLUSÃO, DENÚNCIA, RESCISÃO OU EXTINÇÃO DO TERMO

Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Termo, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao Município, no prazo improrrogável de (30) trinta dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Controladoria Geral do Município.

No caso de inexecução total do objeto, a OSC deverá restituir integralmente ao fundo os recursos repassados, no prazo improrrogável de trinta dias contados da notificação, levada a efeito por autoridade competente.

No caso de inexecução parcial do objeto, a OSC deverá restituir integral ou parcialmente ao fundo os recursos repassados, no prazo improrrogável de trinta dias, contados da data da notificação levada a efeito por autoridade competente, a qual decidirá levando em consideração a proporcionalidade da execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ANEXOS

Integram o presente instrumento, como se nele estivessem transcritos:

1. O projeto, o plano de trabalho e a comprovação de regularidade jurídica, conforme solicitado em edital;
2. Aditivos e apostilamentos, se houver;
3. Outros documentos pertinentes ao processo de seleção que originou este termo;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Elegem os partícipes, de comum acordo, o foro da Comarca de Londrina, Paraná, como o único competente, para nele serem dirimidas as dúvidas deste instrumento, e que não possam ser resolvidas amigavelmente.

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente Termo de Colaboração

Minuta aprovada conforme orientação da Procuradoria Geral do Município, despacho nº xxxx, conforme documento xxx do processo administrativo nº xxxxxx.

ANEXO IX

MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº ____/2023. (ALTERNATIVOS) TERMO DE COLABORAÇÃO Nº ____/2023.

TERMO DE COLABORAÇÃO, com vistas ao desenvolvimento da modalidade _____ do PROGRAMA ALTERNATIVOS, habilitado no chamamento público ____/____ publicado no Jornal Oficial _____ de ____/____/____, conforme especificações e detalhamento na cláusula terceira deste instrumento, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE LONDRINA a FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA e _____, regulando-se pelas cláusulas e preceitos do Direito Público, pela legislação adiante posta e cláusulas e condições aqui pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PARTÍCIPES

O MUNICÍPIO DE LONDRINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias nº 635, Londrina, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.477/0001-70 neste ato representada pelo Prefeito (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), residente e domiciliado nesta cidade, à Rua _____, portador da carteira de identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____ e a FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 03.608.586/0001-60, com sede nesta cidade de Londrina, Paraná, na Rua Gomes Carneiro, 315 – Jardim Higienópolis, CEP 86015-240, neste ato representada pelo Diretor Presidente, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), residente e domiciliado nesta cidade, à Rua _____, CEP _____ Londrina - PR, portador da carteira de identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, doravante denominada CONCEDENTE.

A/O _____, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede nesta cidade de Londrina (PR), na Avenida/Rua _____, neste ato representada por _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador do CPF nº _____, e do RG nº _____ SSP/PR com domicílio e residência nesta cidade, na Rua _____, nº _____, CEP: _____, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL (OSC).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Colaboração decorre do disposto na Lei Municipal nº 8.985/2002 e alterações; a Resolução TCE-PR nº 028/2011 e alterações; a Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações; do Decreto Municipal nº 712/2015; do Decreto Municipal nº 1.210/2017; da Recomendação da CGM nº 52/2019; do Decreto Municipal nº 1.432/2019; a Lei Federal nº 13.790/2018; a Lei Federal nº 12.527/2011; demais legislações pertinentes à matéria,

bem como os pareceres da área técnica e do Conselho Administrativo da FEL - CAFEL, cuja legislação apontada, a ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL declara ter pleno conhecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Colaboração tem por objeto o desenvolvimento da modalidade _____ do programa ALTERNATIVOS.

Os dirigentes, comissão técnica, atletas e demais membros indicados para o projeto, estarão comprometidos com a qualidade, a disciplina, a organização, a seriedade e a responsabilidade tanto nos treinamentos quanto nos jogos, sejam amistosos ou oficiais. A entidade estará obrigada, com o propósito de obter o melhor resultado, a representar Londrina nas:

1. Competições Estaduais e/ou Nacionais e/ou Internacionais ou outras competições de interesse do Município no ano de 2023.

As competições acima relacionadas serão motivo de obrigação da Organização de Sociedade Civil e deverão ser disputadas até o término da vigência do Termo de Colaboração. Obrigar-se-á ainda a OSC a:

1. Realizar treinamentos na modalidade pleiteada com ao menos três sessões de treinamento por semana. O treinamento deverá ser ministrado pelo técnico indicado na modalidade, conforme planilha apresentada no projeto e plano de trabalho;
2. Realizar ou participar de outras competições ou eventos de interesse do Município, seguindo-se a política esportiva para o exercício de 2023;
3. Atender às demais determinações dispostas pela CONCEDENTE e previstas no Plano de Trabalho, o qual é parte integrante deste instrumento como se nele estivesse transcrito, aprovado pelo Comissão de Análise e Avaliação do FEIPE 2023, pela Diretoria Técnica e pela Diretoria Administrativa e Financeira da Fundação de Esportes de Londrina;

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O presente instrumento terá vigência a partir da sua assinatura, perdurando até 31 de dezembro de 2023, sendo possível aos partícipes denunciá-lo a qualquer tempo, desde que notifique ao outro, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sem prejuízo das obrigações pendentes.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O valor que se pactua mediante este instrumento corresponde ao montante de R\$ _____ (_____), referente ao valor aprovado para a parceria mais o valor R\$ (quando houver) da contrapartida em pecúnia. A contrapartida em pecúnia deverá ser depositada integralmente quando da solicitação da primeira parcela.

CLÁUSULA SEXTA – DA SOLICITAÇÃO DE REPASSE

Os repasses serão liberados pela CONCEDENTE em 2 (duas) parcelas, em meses previamente definidos pela diretoria da Fundação de Esportes e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela FEL, sendo a primeira parcela limitada ao máximo 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato.

A OSC deverá possuir Conta Corrente aberta exclusivamente para a parceria em instituição financeira oficial e encaminhar as solicitações sempre até o quinto dia útil do mês a que se refere a parcela. A primeira solicitação de repasse deverá ser efetivada pelo sistema SEI, por meio de peticionamento NOVO na primeira parcela e INTERCORRENTE nas subsequentes, via processo FEL: SOLICITAÇÃO DE PARCELA, a qual deverá conter:

1. Ofício com solicitação do repasse da parcela;
2. Plano De Aplicação Mensal – deverá descrever os gastos da parcela informados mensalmente (o PAM deverá estar de acordo com o Plano de Trabalho aprovado);
3. Comprovante de depósito de contrapartida em pecúnia, quando houver.
4. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - (<http://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>);
5. Certidão do FGTS: (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);
6. Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual do Estado do Paraná: (<http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica>);
7. Certidão Negativa Unificada de Tributos Municipais do Município de Londrina : (<https://portal.londrina.pr.gov.br/certidoes-servicos-online/certidao-negativa-unificada-e-certidao-positiva-de-debitos-com-efeito-de-negativa>);
8. Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná: (<https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/certidao-liberatoria/117/area/54>);
9. Certidão Liberatória da Controladoria Geral do Município de Londrina: (<http://portaltransparencia.londrina.pr.gov.br:8080/esportal/scpimpressaocertidaosubvencaosocial.load.logic>);
10. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>);

Todos os documentos da solicitação de parcela são externos, ou seja, deverão ser escaneados e anexados como PDF, não ultrapassando 10mb cada arquivo. O prazo final para protocolo da última parcela (caso esta tenha referência dezembro) será sempre o dia 15 de novembro.

CLAUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. As prestações de contas dos recursos recebidos deverão ser encaminhadas pela OSC à CONCEDENTE mensalmente conforme orientação do MANUAL FEIPE. As prestações deverão ser compostas dos seguintes itens:

2. Quadro Demonstrativo Financeiro conforme modelo contido no MANUAL FEIPE;

3. Extrato da Conta Bancária (Conta Corrente e Conta Aplicação);

4. Comprovação de todas as despesas contidas no Quadro Demonstrativo Financeiro, bem como os respectivos comprovantes de pagamentos;

5. Relatório Técnico conforme modelo contido no MANUAL FEIPE;

6. Declaração do Contador responsável pela Prestação de Contas da parceria;

7. Alimentação dos sistemas SIT e EQUIPLANO.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DESPESAS

1. As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas nos termos deste termo, sendo vedado:
 - a. Utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;
 - b. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.
 - c. A contratação de dirigentes da Organização de Sociedade Civil ou de seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral, ou por afinidade até o 2º grau, ou de empresa em que estes sejam sócio cotistas, para prestação de serviços ou fornecimento de bens.
2. Poderão ser pagas as despesas relativas à execução do Plano de Trabalho previamente aprovado pela Fundação de Esportes de Londrina.
3. As despesas realizadas com recursos do Termo de Colaboração deverão ser precedidas da formalização de processos de compras que comprovem a observância dos princípios da moralidade, impessoalidade, economicidade, isonomia, eficiência e eficácia.
4. O pagamento de remuneração da equipe contratada pela organização da sociedade civil com recursos da parceria, não gera vínculo trabalhista com o poder público.
5. Quando, com recursos do Termo de Colaboração, forem adquiridos equipamentos e materiais permanentes, poderá a CONCEDENTE, ao término da vigência do ajuste, recolhê-los ao patrimônio público, ou doá-los às entidades beneficiárias, caso sejam necessários para assegurar a continuidade de programa governamental.
 - a. Será obrigatória a estipulação do destino a ser dado aos bens remanescentes da parceria. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério da autoridade competente da administração pública, ser doados quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.
 - b. São considerados como Materiais Permanentes, a aquisição de materiais essenciais à execução do projeto, que em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos, que deverão ser gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a Organização da Sociedade Civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de extinção da parceria.
6. Os saldos do Termo de Colaboração, enquanto não utilizados, deverão ser obrigatoriamente aplicados pela OSC em cadernetas de poupança se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, e, em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida Pública, quando a utilização se verificar em prazos menores que um mês, devendo estas operações, impreterivelmente, serem feitas em Instituição Financeira Oficial.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL

Além das obrigações decorrentes do presente instrumento, constituem obrigações específicas da OSC:

- 1.Cumprir rigorosamente as disposições estabelecidas neste instrumento;
- 2.Comparecer à sede da FEL quando convocado formalmente;
- 3.Prestar esclarecimentos sobre os relatórios, programas de treinamentos, calendários de competições e documentos constantes das prestações de contas;
- 4.Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários, fiscais, comerciais, trabalhistas resultantes da execução do objeto do Termo de Colaboração, assumindo-os desde já para si e isentando a CONCEDENTE de quaisquer responsabilidades futuras;
- 5.Requerer previamente, junto à CONCEDENTE, a liberação dos recursos aprovados no Plano de Trabalho;
- 6.Representar Londrina em qualquer competição, no Município ou não, sempre que convocado formalmente pela CONCEDENTE;
- 7.Cumprir as determinações sobre a utilização do marketing no material promocional, nos termos do artigo 8º da Lei Municipal 8.985/2002, regulamentado pela resolução nº 001/2018 estabelecida pelo Conselho Administrativo da FEL – CAFEL.
- 8.Veicular, por meio dos atletas, dirigentes e comissão técnica da equipe, o nome do Município de Londrina e da FEL, sempre que estes se apresentarem em rádio, televisão ou jornal;
- 9.Permitir o acompanhamento do projeto por membros da CONCEDENTE determinados na Portaria nº ____/202x, e pela Controladoria Geral do Município, inclusive para fiscalização da execução do projeto protocolado e aprovado;
- 10.Prestar quaisquer esclarecimentos aos Controles Interno e Externo, no que tange à aplicação dos recursos financeiros;
- 11.Responsabilizar-se por todos os atos de permissão a ambulantes, venda de ingressos, placas publicitárias, segurança nos dias dos eventos que organizar ou participar, desonerando desde já a CONCEDENTE, de quaisquer responsabilidades futuras e por quaisquer prejuízos que vierem a ser causados a si ou a terceiros;
- 12.Responsabilizar-se pela condição de saúde da equipe responsável pela execução direta do Plano de Trabalho, através da contratação de seguro em grupo que dê cobertura durante os treinamentos, competições e viagens, durante a vigência do Termo de Colaboração, desonerando a FEL de quaisquer responsabilidades decorrentes dessa natureza.
- 13.Atualizar sempre que necessário e/ou quando vencidas as certidões de regularidade exigidas;
- 14.Comprometer-se em manter atletas com aptidão física para a prática desportiva, e responsabilizar-se pela sua condição de saúde;
- 15.Liberar todo e qualquer atleta que for oficialmente convocado para competir por Londrina.

A OSC que utilizar os recursos em desconformidade com o previsto no Plano de Trabalho, e no Plano de Aplicação Mensal, seus aditamentos e seus apostilamentos, com a Legislação Municipal de incentivo e demais regras normatizadas do uso de recursos públicos, além das sanções penais cabíveis, estará sujeito às penalidades previstas neste Termo.

A OSC deverá manter em seus arquivos a relação de todos os beneficiários do presente Termo de Colaboração, contendo a descrição completa de cada um deles nos seguintes termos:

1. Nome / relação com o projeto;
2. Documentação pessoal (anexar cópias do RG e CPF);
3. Endereço atualizado (devida e documentalmente comprovado)
4. Valor recebido / especificação da despesa;

A OSC deverá manter durante toda a execução da parceria todas as qualificações estipuladas, sob pena de suspensão dos repasses ou rescisão do presente Termo.

A OSC deverá indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria.

A OSC deverá seguir todas as orientações do Manual de orientações disponibilizado pela Fundação de Esportes de Londrina.

A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA FEL/CONCEDENTE

Além das obrigações decorrentes do presente instrumento, constituem obrigações específicas da CONCEDENTE:

1. Autorizar por meio de sua Diretoria, a cada solicitação de parcela, o Plano de Aplicação Mensal – PAM;
2. Repassar à OSC, os valores constantes da cláusula quinta, em conformidade com o Plano de Trabalho, aditamentos e seus apostilamentos, seguindo o cronograma de desembolso;
3. Proceder a análise da prestação de contas apresentada, bem como acompanhar e avaliar a execução do projeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostilamento, conforme o caso.

O número de apostilamentos e aditivos será limitado a 1 (um) por vigência da parceria.

Os aditivos de valor serão limitados a 25% do valor firmado por este termo.

As solicitações de aditivo e apostilamento deverão ser devidamente fundamentadas e aprovadas pela Diretoria da FEL.

As despesas previstas no Plano de Trabalho, somente poderão ser alteradas mediante Termo de Apostilamento, conforme orientação do MANUAL FEIPE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

Além da fiscalização exercida pelo Tribunal de Contas, a execução do objeto da transferência será fiscalizada pela administração pública (FEL) e pelo Sistema de Controle Interno;

A administração pública em atendimento à Resolução nº 28/2011 – TCE/PR e suas alterações, indica como gestores, os servidores indicados na Portaria nº ____/202_, que serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do respectivo objeto.

Todas as parcerias devem ser precedidas de indicação do gestor e de seu suplente, com suas respectivas matrículas, pela autoridade competente da administração pública, mediante ciência expressa.

Nas hipóteses em que se exija conhecimento especializado, poderá ser indicado, pela autoridade competente um agente público com experiência técnica em relação ao objeto da parceria envolvida para que auxilie o gestor no desempenho de algumas das suas atribuições, sempre, sob sua responsabilidade.

O gestor e o agente público indicado na forma do parágrafo anterior serão responsabilizados funcionalmente no caso de não cumprimento de suas atribuições, assegurados, em todos os casos, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES E DAS SANÇÕES

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas deste termo e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

1. Advertência, em caso de atrasos ou descumprimento do objeto;
2. Retenção de repasse financeiro em caso de NÃO cumprimento de prazos estipulados pela FEL;
3. Devolução parcial dos recursos repassados, em caso de cumprimento parcial dos objetos ou realização de despesa em desacordo com o plano de trabalho aprovado;
4. Devolução total dos recursos repassados em caso de inexecução total do objeto;
5. Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 anos;
6. Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso IV.

7. Demais penalidades dispostas na Lei nº 13.019/2014.

As sanções estabelecidas são de competência do Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Londrina, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 dias da abertura de vista.

Prescreve em 5 anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

A gradação das penas obedecerá a gravidade do fato e reincidência, sendo sua imposição feita mediante regular processo administrativo, constituindo-se o Diretor Presidente da CONCEDENTE a autoridade competente para aplicá-las;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Poderá este instrumento ser rescindido unilateralmente pela FEL a qualquer tempo, sem direito a indenização por parte da OSC, salvo a transferência normal dos valores constantes do PAM previamente aprovado e realizado, e desde que as despesas estejam revestidas de legalidade, e ainda, pelo não cumprimento, pela OSC, das cláusulas deste Termo, nos seguintes casos:

1. O não cumprimento das obrigações assumidas neste instrumento;
2. O cumprimento irregular das cláusulas aqui pactuadas, especificações técnicas e o não comparecimento na FEL para esclarecimentos;
3. Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente motivadas e determinadas pela autoridade máxima da CONCEDENTE;
4. Lentidão no seu cumprimento, levando a administração a presumir pela impossibilidade de atendimento do projeto, objeto deste termo, nos prazos estipulados;
5. Atraso injustificável no início e na sequência do desenvolvimento do projeto;
6. O não atendimento de convocações de atletas ou da equipe, por parte da CONCEDENTE, a participar de competições por esta determinada;
7. Paralisação de treinamentos, sem justa causa e prévia comunicação à CONCEDENTE;
8. Desatendimento das determinações regulares da CONCEDENTE, ou de outrem, por esta designada;
9. Cometimento reiterado de faltas na execução do projeto;
10. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Termo.

Fica vedada a remuneração, bem como qualquer forma de pecúnia, por conta dos valores advindos deste termo, seja a que título for, aos integrantes da Diretoria da FEL, aos componentes de seu quadro de pessoal e aos membros da Diretoria da Organização de Sociedade Civil, ainda que exerçam atividades esportivas nas equipes.

O representante legal da OSC declara, sob as penas da Lei, que a pessoa jurídica e seus dirigentes não são réus em ação pública ou quaisquer outras ações que envolvam denúncia de irregularidade ou desvio de dinheiro; que não possuem restrições ao crédito que impeçam a abertura de conta corrente em Instituição Financeira Oficial; que não têm pendências junto ao Tribunal de Contas/PR; bem como não remunerarão ou contratarão, com recursos deste Termo, servidores públicos da esfera Municipal, Estadual e Federal, excetuando-se os casos previstos na Constituição Federal.

Os valores transferidos à conta dos projetos aprovados, bem como todas as despesas que deste derivem, deverão sofrer registros contábeis na forma da Lei e das Normas Brasileiras de Contabilidade.

A inadimplência da OSC, com referência aos encargos, não transfere à CONCEDENTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste termo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CONCLUSÃO, DENÚNCIA, RESCISÃO OU EXTINÇÃO DO TERMO

Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Termo, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao Município, no prazo improrrogável de (30) trinta dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Controladoria Geral do Município.

No caso de inexecução total do objeto, a OSC deverá restituir integralmente ao fundo os recursos repassados, no prazo improrrogável de trinta dias contados da notificação, levada a efeito por autoridade competente.

No caso de inexecução parcial do objeto, a OSC deverá restituir integral ou parcialmente ao fundo os recursos repassados, no prazo improrrogável de trinta dias, contados da data da notificação levada a efeito por autoridade competente, a qual decidirá levando em consideração a proporcionalidade da execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ANEXOS

Integram o presente instrumento, como se nele estivessem transcritos:

1. O projeto, o plano de trabalho e a comprovação de regularidade jurídica, conforme solicitado em edital;
2. Aditivos e apostilamentos, se houver;
3. Outros documentos pertinentes ao processo de seleção que originou este termo;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Elegem os partícipes, de comum acordo, o foro da Comarca de Londrina, Paraná, como o único competente, para nele serem dirimidas as dúvidas deste instrumento, e que não possam ser resolvidas amigavelmente.

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente Termo de Colaboração

Minuta aprovada conforme orientação da Procuradoria Geral do Município, despacho nº xxxx, conforme documento xxx do processo administrativo nº xxxxxx.

ANEXO X**MINUTA DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº ____/2023 (JUVENTUDE)
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº ____/2023.**

TERMO DE COLABORAÇÃO, com vistas ao desenvolvimento da modalidade _____ do PROGRAMA JUVENTUDE, habilitado no chamamento público ____/____ publicado no Jornal Oficial _____ de ____/____/____, conforme especificações e detalhamento na cláusula terceira deste instrumento, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE LONDRINA a FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA e _____, regulando-se pelas cláusulas e preceitos do Direito Público, pela legislação adiante posta e cláusulas e condições aqui pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PARTICÍPEIS

O MUNICÍPIO DE LONDRINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias nº 635, Londrina, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.477/0001-70 neste ato representada pelo Prefeito (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), residente e domiciliado nesta cidade, à Rua _____, portador da carteira de identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____ e a FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 03.608.586/0001-60, com sede nesta cidade de Londrina, Paraná, na Rua Gomes Carneiro, 315 – Jardim Higienópolis, CEP 86015-240, neste ato representada pelo Diretor Presidente, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), residente e domiciliado nesta cidade, à Rua _____, CEP _____ Londrina - PR, portador da carteira de identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, doravante denominada CONCEDENTE.

A/O _____, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede nesta cidade de Londrina (PR), na Avenida/Rua _____, neste ato representada por _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador do CPF nº _____, e do RG nº _____ SSP/PR com domicílio e residência nesta cidade, na Rua _____, nº _____, CEP: _____, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL (OSC).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Colaboração decorre do disposto na Lei Municipal nº 8.985/2002 e alterações; a Resolução TCE-PR nº 028/2011 e alterações; a Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações; do Decreto Municipal nº 712/2015; do Decreto Municipal nº 1.210/2017; da Recomendação da CGM nº 52/2019; do Decreto Municipal nº 1.432/2019; a Lei Federal nº 13.790/2018; a Lei Federal nº 12.527/2011; demais legislações pertinentes à matéria, bem como os pareceres da área técnica e do Conselho Administrativo da FEL - CAFEL, cuja legislação apontada, a ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL declara ter pleno conhecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Colaboração tem por objeto o desenvolvimento da modalidade _____ do PROGRAMA JUVENTUDE, contemplando, sob a responsabilidade do (nome do técnico) _____, a formação de uma equipe com o número mínimo de () atletas e a faixa etária de acordo com o previsto no edital, cujos dirigentes, comissão técnica e atletas, estarão comprometidos com a qualidade, a disciplina, a organização, a seriedade e a responsabilidade tanto nos treinamentos quanto nos jogos, sejam amistosos ou oficiais, e se obrigarão a representar Londrina nas competições abaixo, com o propósito de obter o melhor resultado possível:

1. Jogos da Juventude do Paraná no ano de 2023;
2. Campeonatos ou Torneios Estaduais das suas respectivas modalidades organizados por instituição oficial de administração do desporto em nível estadual ou chanceladas pela Secretaria da Educação e do Esporte do Paraná (SEED-PR) ou outras competições de interesse do Município no ano de 2023.

As competições acima relacionadas serão motivo de obrigação da Organização de Sociedade Civil e deverão ser disputadas até o término da vigência do Termo de Colaboração. Obrigar-se-á ainda a OSC a:

1. Treinar uma equipe em local e horário exclusivo para treinamento com no mínimo 5 sessões de treinamento por semana. O treinamento deverá ser ministrado pelo técnico indicado na modalidade, conforme planilha apresentada no plano de trabalho;
2. Desenvolver, em local e horário exclusivo, um polo de iniciação desportiva com caráter social (sem cobrança de quaisquer taxas a título de inscrição, custos administrativos, matrícula, mensalidade ou ainda para custear aquisição de materiais ou uniformes)
 - a. O polo deverá ter o número mínimo exigido no quadro do Programa Juventude para a modalidade e deverá contemplar alunos com faixa etária inferior à informada no quadro do programa.
3. As modalidades Basquetebol Masculino, Basquetebol Feminino, Handebol Masculino, Handebol Feminino, Voleibol Masculino, Voleibol feminino e Vôlei de Praia deverão contratar equipes de arbitragem, nas respectivas modalidades e gêneros, com curso de árbitro devidamente comprovado junto a federação, para atuação nos jogos escolares fase municipal das respectivas no ano de 2023;
4. Atender às demais determinações dispostas pela CONCEDENTE e previstas no Plano de Trabalho, o qual é parte integrante deste instrumento como se nele estivesse transcrito, aprovado pelo Comissão de Análise e Avaliação do FEIPE 2023, pela Diretoria Técnica e pela Diretoria Administrativa e Financeira da Fundação de Esportes de Londrina.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O presente instrumento terá vigência a partir da sua assinatura, perdurando até 31 de dezembro de 2023, sendo possível aos partícipes denunciá-lo a qualquer tempo, desde que notifique ao outro, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sem prejuízo das obrigações pendentes.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O valor que se pactua mediante este instrumento corresponde ao montante de R\$ _____ (_____), referente ao valor aprovado para a parceria mais o valor R\$ (quando houver) da contrapartida em pecúnia. A contrapartida em pecúnia deverá ser depositada integralmente quando da solicitação da primeira parcela.

Os recursos Orçamentários destinados as despesas decorrentes da execução do objeto deste Termo, serão suportadas pela dotação orçamentária _____, constante da tabela explicativa da despesa da CONCEDENTE em vigor.

CLÁUSULA SEXTA – DA SOLICITAÇÃO DE REPASSE

Os repasses serão liberados pela CONCEDENTE em 2 (duas) parcelas, em meses previamente definidos pela diretoria da Fundação de Esportes e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela FEL, sendo a primeira parcela limitada ao máximo 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato.

A OSC deverá possuir Conta Corrente aberta exclusivamente para a parceria em instituição financeira oficial e encaminhar as solicitações sempre até o **quinto dia útil** do mês a que se refere a parcela. A primeira solicitação de repasse deverá ser efetivada pelo sistema SEI, por meio de peticionamento NOVO na primeira parcela e INTERCORRENTE nas subsequentes, via processo FEL: SOLICITAÇÃO DE PARCELA, a qual deverá conter:

1. Ofício com solicitação do repasse da parcela;
2. Plano De Aplicação Mensal – deverá descrever os gastos da parcela informados mensalmente (o PAM deverá estar de acordo com o Plano de Trabalho aprovado);
3. Comprovante de depósito de contrapartida em pecúnia, quando houver.
4. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>);
5. Certidão do FGTS (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);
6. Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual do Estado do Paraná (<http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica>);
7. Certidão Negativa Unificada de Tributos Municipais do Município de Londrina -(<https://www.londrina.pr.gov.br/certidoes-servicos-online/certidao-negativa-unificada-e-certidao-positiva-de-debitos-com-efeito-de-negativa>);
8. Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – (<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/certidao-liberatoria/117/area/54>);
9. Certidão Liberatória da Controladoria Geral do Município de Londrina – (<http://portaltransparencia.londrina.pr.gov.br:8080/esportal/scpimpressao-certidao-subvencao-social.load.logic>);
10. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (<http://www.tst.jus.br/certidao>);

Todos os documentos da solicitação de parcela são externos, ou seja, deverão ser escaneados e anexados como PDF, não ultrapassando 10mb cada arquivo. O prazo final para protocolo da última parcela (caso esta tenha referência dezembro) será sempre o dia 15 de novembro.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

As prestações de contas dos recursos recebidos deverão ser encaminhadas pela OSC à CONCEDENTE mensalmente conforme orientação do MANUAL FEIPE. As prestações deverão ser compostas dos seguintes itens:

1. Quadro Demonstrativo Financeiro conforme modelo contido no MANUAL FEIPE;
2. Extrato da Conta Bancária (Conta Corrente e Conta Aplicação);
3. Comprovação de todas as despesas contidas no Quadro Demonstrativo Financeiro, bem como os respectivos comprovantes de pagamentos;
4. Relatório Técnico conforme modelo contido no MANUAL FEIPE;
5. Declaração do Contador responsável pela Prestação de Contas da parceria;
6. Alimentação dos sistemas SIT e EQUIPLANO.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DESPESAS

As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas nos termos deste termo, sendo vedado:

1. Utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;
2. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.
3. A contratação de dirigentes da Organização de Sociedade Civil ou de seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral, ou por afinidade até o 2º grau, ou de empresa em que estes sejam sócio cotistas, para prestação de serviços ou fornecimento de bens.

Poderão ser pagas as despesas relativas à execução do Plano de Trabalho previamente aprovado pela Fundação de Esportes de Londrina.

As despesas realizadas com recursos do Termo de Colaboração deverão ser precedidas da formalização de processos de compras que comprovem a observância dos princípios da moralidade, impessoalidade, economicidade, isonomia, eficiência e eficácia.

O pagamento de remuneração da equipe contratada pela organização da sociedade civil com recursos da parceria, não gera vínculo trabalhista com o poder público.

Quando, com recursos do Termo de Colaboração, forem adquiridos equipamentos e materiais permanentes, poderá a CONCEDENTE, ao término da vigência do ajuste, recolhê-los ao patrimônio público, ou doá-los às entidades beneficiárias, caso sejam necessários para assegurar a continuidade de programa governamental.

Será obrigatória a estipulação do destino a ser dado aos bens remanescentes da parceria. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério da autoridade competente da administração pública, ser doados quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

São considerados como Materiais Permanentes, a aquisição de materiais essenciais à execução do projeto, que em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos, que deverão ser gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a Organização da Sociedade Civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de extinção da parceria. Os saldos do Termo de Colaboração, enquanto não utilizados, deverão ser obrigatoriamente aplicados pela OSC em cadernetas de poupança se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, e, em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida Pública, quando a utilização se verificar em prazos menores que um mês, devendo estas operações, impreterivelmente, serem feitas em Instituição Financeira Oficial.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL

Além das obrigações decorrentes do presente instrumento, constituem obrigações específicas da OSC:

1. Cumprir rigorosamente as disposições estabelecidas neste instrumento;
2. Comparecer a sede da FEL quando convocado formalmente;

3. Prestar esclarecimentos sobre os relatórios, programas de treinamentos, calendários de competições e documentos constantes das prestações de contas;
4. Cumprir rigorosamente o regulamento geral e específico da modalidade e os horários estabelecidos na programação oficial dos Jogos da Juventude do Paraná no ano de 2023 e das demais competições das quais participar.
5. Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários, fiscais, comerciais, trabalhistas resultantes da execução do objeto do Termo de Colaboração, assumindo-os desde já para si e isentando a CONCEDENTE de quaisquer responsabilidades futuras;
6. Requerer previamente junto à CONCEDENTE, a liberação dos recursos aprovados no Plano de Trabalho;
7. Representar Londrina em qualquer competição, no Município ou não, sempre que convocado formalmente pela CONCEDENTE;
8. Cumprir as determinações sobre a utilização do marketing no material promocional, nos termos do artigo 8º da Lei Municipal 8.985/2002, regulamentado pela resolução nº 001/2018 estabelecida pelo Conselho Administrativo da FEL – CAFEL.
9. Veicular, por meio dos atletas, dirigentes e comissão técnica da equipe, o nome do Município de Londrina e da FEL, sempre que estes se apresentarem em rádio, televisão ou jornal;
10. Permitir o acompanhamento do projeto por membros da CONCEDENTE determinados na Portaria nº ____/202_, e pela Controladoria Geral do Município, inclusive para fiscalização da execução do projeto protocolado e aprovado;
11. Prestar quaisquer esclarecimentos aos Controles Interno e Externo, no que tange à aplicação dos recursos financeiros;
12. Responsabilizar-se por todos os atos de permissão a ambulantes, venda de ingressos, placas publicitárias, segurança nos dias dos eventos que organizar ou participar, desonerando desde já a CONCEDENTE, de quaisquer responsabilidades futuras e por quaisquer prejuízos que vierem a ser causados a si ou a terceiros;
13. Responsabilizar-se pela condição de saúde da equipe responsável pela execução direta do Plano de Trabalho, através da contratação de seguro que dê cobertura durante os treinamentos, competições e viagens, durante a vigência do Termo de Colaboração, desonerando a FEL de quaisquer responsabilidades decorrentes dessa natureza;
14. Atualizar sempre que necessário e/ou quando vencidas as certidões de regularidade exigidas;
15. Comprometer-se em manter atletas com aptidão física para a prática desportiva, e responsabilizar-se pela sua condição de saúde;
16. Liberar todo e qualquer atleta que for oficialmente convocado para competir por Londrina nos Jogos Oficiais do Estado;

A OSC que utilizar os recursos em desconformidade com o previsto no Plano de Trabalho, e no Plano de Aplicação Mensal, seus aditamentos e seus apostilamentos, com a Legislação Municipal de incentivo e demais regras normatizadas do uso de recursos públicos, além das sanções penais cabíveis, estará sujeito a penalidades previstas neste termo.

A OSC deverá manter em seus arquivos a relação de todos os beneficiários do presente Termo de Colaboração, contendo a descrição completa de cada um deles nos seguintes termos:

1. Nome / relação com o projeto;
2. Documentação pessoal (anexar cópias do RG e CPF);
3. Endereço atualizado (devida e documentalmente comprovado)
4. Valor recebido / especificação da despesa;

A OSC deverá manter durante toda a execução da parceria todas as qualificações estipuladas, sob pena de suspensão dos repasses ou rescisão do presente termo.

A OSC deverá indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria.

A OSC deverá seguir todas as orientações do Manual de orientações disponibilizado pela Fundação de Esportes de Londrina.

A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA FEL/CONCEDENTE

Além das obrigações decorrentes do presente instrumento, constituem obrigações específicas da CONCEDENTE:

1. Autorizar por meio de sua Diretoria, a cada solicitação de parcela, o Plano de Aplicação Mensal – PAM;
2. Repassar à OSC, os valores constantes da cláusula quinta, em conformidade com o Plano de Trabalho, aditamentos e seus apostilamentos, seguindo o cronograma de desembolso;
3. Proceder a análise da prestação de contas apresentada, bem como acompanhar e avaliar a execução do projeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto, a pedido do tomador, para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo, ou para alterações de rubricas, mediante apostilamento.

As solicitações de aditivo e apostilamento deverão ser devidamente fundamentadas e aprovadas pela Diretoria da FEL, conforme orientação do MANUAL FEIPE.

Os aditivos de valor serão limitados a 25% do valor firmado por este termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

Além da fiscalização exercida pelo Tribunal de Contas, a execução do objeto da transferência será fiscalizada pela administração pública (FEL) e pelo Sistema de Controle Interno;

A administração pública em atendimento à Resolução nº 28/2011 – TCE/PR e suas alterações, indica como gestores, os servidores indicados na Portaria nº ____/202_, que serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do respectivo objeto.

Todas as parcerias devem ser precedidas de indicação do gestor e de seu suplente, com suas respectivas matrículas, pela autoridade competente da administração pública, mediante ciência expressa.

Nas hipóteses em que se exija conhecimento especializado, poderá ser indicado, pela autoridade competente um agente público com experiência técnica em relação ao objeto da parceria envolvida para que auxilie o gestor no desempenho de algumas das suas atribuições, sempre, sob sua responsabilidade.

O gestor e o agente público indicado na forma do parágrafo anterior serão responsabilizados funcionalmente no caso de não cumprimento de suas atribuições, assegurados, em todos os casos, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES E DAS SANÇÕES

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho aprovado e em respeito às normas deste termo, do edital e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

9. Advertência - será encaminhada por Notificação Administrativa em caso de:
 - a. Atraso na apresentação da prestação de contas nos sistemas SEI, SIT ou Equiplano;
 - b. Certidões desatualizadas;
 - c. Atraso no cumprimento do objeto da parceria;
10. Retenção de repasse financeiro em caso de:
 - a. Não atendimento das Advertências;
 - b. Reincidente atraso na apresentação das prestações de contas
 - c. Certidões desatualizada;
11. Devolução parcial dos recursos repassados, em caso de
 - a. Descumprimento parcial dos objetos;
 - i. inexecução de polo de iniciação social gratuito;
 - ii. desrespeito a quantidade mínima de atletas exigido em edital;
 - iii. não participação em quaisquer das competições previstas no objeto da parceria;
 - b. Realização de despesa em desacordo com o plano de trabalho aprovado;
12. Devolução total dos recursos repassados em caso de:
 - a. Inexecução total ou superior a 70% do objeto;
13. Rescisão em caso de:
 - a. Solicitação da entidade proponente;
 - b. Verificada impossibilidade de cumprimento do objeto;
 - c. Retenções consecutivas de repasse financeiro;
14. Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 anos;
15. Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso IV.
16. Demais penalidades dispostas na Lei nº 13.019/2014.

As sanções estabelecidas são de competência do Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Londrina, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 dias da abertura de vista.

Prescreve em 5 anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

A gradação das penas obedecerá à gravidade do fato e reincidência, sendo sua imposição feita mediante regular processo administrativo, constituindo-se o Diretor Presidente da CONCEDENTE a autoridade competente para aplicá-las;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Poderá este instrumento ser rescindido unilateralmente pela FEL a qualquer tempo, sem direito a indenização por parte da OSC, salvo a transferência normal dos valores constantes do PAM previamente aprovado e realizado, e desde que as despesas estejam revestidas de legalidade, e ainda, pelo não cumprimento, pela OSC, das cláusulas deste Termo, nos seguintes casos:

1. O não cumprimento das obrigações assumidas neste instrumento;
2. O cumprimento irregular das cláusulas aqui pactuadas, especificações técnicas e o não comparecimento na FEL para esclarecimentos;
3. Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente motivadas e determinadas pela autoridade máxima da CONCEDENTE;
4. Lentidão no seu cumprimento, levando a administração a presumir pela impossibilidade de atendimento do projeto, objeto deste termo, nos prazos estipulados;
5. Atraso injustificável no início e na sequência do desenvolvimento do projeto;
6. O não atendimento de convocações de atletas ou da equipe, por parte da CONCEDENTE, a participar de competições por esta determinada;
7. Paralisação de treinamentos, sem justa causa e prévia comunicação à CONCEDENTE;
8. Desatendimento das determinações regulares da CONCEDENTE, ou de outrem, por esta designada;
9. Cometimento reiterado de faltas na execução do projeto;
10. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Termo.

Fica vedada a remuneração, bem como qualquer forma de pecúnia, por conta dos valores advindos deste termo, seja a que título for, aos integrantes da Diretoria da FEL, aos componentes de seu quadro de pessoal e aos membros da Diretoria da Organização de Sociedade Civil, ainda que exerçam atividades esportivas nas equipes.

O representante legal da OSC declara, sob as penas da Lei, que a pessoa jurídica e seus dirigentes não são réus em ação pública ou quaisquer outras ações que envolvam denúncia de irregularidade ou desvio de dinheiro; que não possuem restrições ao crédito que impeçam a abertura de conta corrente em Instituição Financeira Oficial; que não têm pendências junto ao Tribunal de Contas/PR; bem como não remunerarão ou contratarão, com recursos deste Termo, servidores públicos da esfera Municipal, Estadual e Federal, excetuando-se os casos previstos na Constituição Federal. Os valores transferidos à conta dos projetos aprovados, bem como todas as despesas que deste derivem, deverão sofrer registros contábeis na forma da Lei e das Normas Brasileiras de Contabilidade.

A inadimplência da OSC, com referência aos encargos, não transfere à CONCEDENTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste termo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CONCLUSÃO, DENÚNCIA, RESCISÃO OU EXTINÇÃO DO TERMO

Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Termo, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao Município, no prazo improrrogável de (30) trinta dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Controladoria Geral do Município.

No caso de inexecução total do objeto, a OSC deverá restituir integralmente ao fundo os recursos repassados, no prazo improrrogável de trinta dias contados da notificação, levada a efeito por autoridade competente.

No caso de inexecução parcial do objeto, a OSC deverá restituir integral ou parcialmente ao fundo os recursos repassados, no prazo improrrogável de trinta dias, contados da data da notificação levada a efeito por autoridade competente, a qual decidirá levando em consideração a proporcionalidade da execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ANEXOS

Integram o presente instrumento, como se nele estivessem transcritos:

1. O projeto, o plano de trabalho e a comprovação de regularidade jurídica, conforme solicitado em edital;
2. Aditivos e apostilamentos, se houver;
3. Outros documentos pertinentes ao processo de seleção que originou este termo;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Elegem os partícipes, de comum acordo, o foro da Comarca de Londrina, Paraná, como o único competente, para nele serem dirimidas as dúvidas deste instrumento, e que não possam ser resolvidas amigavelmente.

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente Termo de Colaboração

Minuta aprovada conforme orientação da Procuradoria Geral do Município, despacho nº xxxx, conforme documento xxx do processo administrativo nº xxxxxx.

ANEXO XI

MINUTA DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº ____/2023 (PESSOAS COM DEFICIÊNCIA) TERMO DE COLABORAÇÃO Nº ____/2023.

TERMO DE COLABORAÇÃO, com vistas ao desenvolvimento da modalidade _____ do PROGRAMA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, habilitado no chamamento público ____/____ publicado no Jornal Oficial _____ de ____/____/____, conforme especificações e detalhamento na cláusula terceira deste instrumento, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE LONDRINA a FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA e _____, regulando-se pelas cláusulas e preceitos do Direito Público, pela legislação adiante posta e cláusulas e condições aqui pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PARTÍCIPES

O MUNICÍPIO DE LONDRINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias nº 635, Londrina, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.477/0001-70 neste ato representada pelo Prefeito (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), residente e domiciliado nesta cidade, à Rua _____, portador da carteira de identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____ e a FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 03.608.586/0001-60, com sede nesta cidade de Londrina, Paraná, na Rua Gomes Carneiro, 315 – Jardim Higienópolis, CEP 86015-240, neste ato representada pelo Diretor Presidente, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), residente e domiciliado nesta cidade, à Rua _____, CEP _____ Londrina - PR, portador da carteira de identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, doravante denominada CONCEDENTE.

A/O _____, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede nesta cidade de Londrina (PR), na Avenida/Rua _____, neste ato representada por _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador do CPF nº _____, e do RG nº _____ SSP/PR com domicílio e residência nesta cidade, na Rua _____, nº _____, CEP: _____, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL (OSC).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Colaboração decorre do disposto na Lei Municipal nº 8.985/2002 e alterações; a Resolução TCE-PR nº 028/2011 e alterações; a Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações; do Decreto Municipal nº 712/2015; do Decreto Municipal nº 1.210/2017; da Recomendação da CGM nº 52/2019; do Decreto Municipal nº 1.432/2019; a Lei Federal nº 13.790/2018; a Lei Federal nº 12.527/2011; demais legislações pertinentes à matéria, bem como os pareceres da área técnica e do Conselho Administrativo da FEL - CAFEL, cuja legislação apontada, a ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL declara ter pleno conhecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Colaboração tem por objeto o desenvolvimento da modalidade de _____ o programa PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, contemplando, sob a responsabilidade do (nome do técnico) _____, a formação de uma equipe cujos dirigentes, comissão técnica e atletas, estarão comprometidos com a qualidade, a disciplina, a organização, a seriedade e a responsabilidade tanto nos treinamentos quanto nos jogos, sejam amistosos ou oficiais, e se obrigarão a representar Londrina nas competições abaixo, com o propósito de obter o melhor resultado possível:

1. Jogos Abertos Paralímpicos PARAJAPS, no ano de 2023
2. Competições Estaduais e/ou Nacionais e/ou Internacionais ou outras competições de interesse do Município no ano de 2023.

As competições acima relacionadas serão motivo de obrigação da Organização de Sociedade Civil e deverão ser disputadas até o término de vigência do Termo de Colaboração. Obrigar-se-á ainda a OSC:

1. Ao desenvolvimento de atividades esportivas para Pessoas com Deficiência;
2. Atender às demais determinações dispostas pela CONCEDENTE e previstas no Plano de Trabalho, o qual é parte integrante deste instrumento como se nele estivesse transcrito, aprovado pelo Comissão de Análise e Avaliação do FEIPE 2023, pela Diretoria Técnica e pela Diretoria Administrativa e Financeira da Fundação de Esportes de Londrina.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O presente instrumento terá vigência a partir da sua assinatura, perdurando até 31 de dezembro de 2023, sendo possível aos partícipes denunciá-lo a qualquer tempo, desde que notifique ao outro, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sem prejuízo das obrigações pendentes.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O valor que se pactua mediante este instrumento corresponde ao montante de R\$ _____ (_____), referente ao valor aprovado para a parceria mais o valor R\$ (quando houver) da contrapartida em pecúnia. A contrapartida em pecúnia deverá ser depositada integralmente quando da solicitação da primeira parcela.

CLÁUSULA SEXTA – DA SOLICITAÇÃO DE REPASSE

Os repasses serão liberados pela CONCEDENTE em 2 (duas) parcelas, em meses previamente definidos pela diretoria da Fundação de Esportes e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela FEL, sendo a primeira parcela limitada ao máximo 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato.

A OSC deverá possuir Conta Corrente aberta exclusivamente para a parceria em instituição financeira oficial e encaminhar as solicitações sempre até o **quinto dia útil** do mês a que se refere a parcela. A primeira solicitação de repasse deverá ser efetivada pelo sistema SEI, por meio de peticionamento NOVO na primeira parcela e INTERCORRENTE nas subsequentes, via processo FEL: SOLICITAÇÃO DE PARCELA, a qual deverá conter:

1. Ofício com solicitação do repasse da parcela;
2. Plano De Aplicação Mensal – deverá descrever os gastos da parcela informados mensalmente (o PAM deverá estar de acordo com o Plano de Trabalho aprovado);
3. Comprovante de depósito de contrapartida em pecúnia, quando houver.
4. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>);
5. Certidão do FGTS (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);
6. Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual do Estado do Paraná (<http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica>);
7. Certidão Negativa Unificada de Tributos Municipais do Município de Londrina - (<https://www.londrina.pr.gov.br/certidoes-servicos-online/certidao-negativa-unificada-e-certidao-positiva-de-debitos-com-efeito-de-negativa>);
8. Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – (<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/certidao-liberatoria/117/area/54>);
9. Certidão Liberatória da Controladoria Geral do Município de Londrina – (<http://portaltransparencia.londrina.pr.gov.br:8080/esportal/scpimpressaocertidaosubvencaosocial.load.logic>);
10. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (<http://www.tst.jus.br/certidao>);

Todos os documentos da solicitação de parcela são externos, ou seja, deverão ser escaneados e anexados como PDF, não ultrapassando 10mb cada arquivo. O prazo final para protocolo da última parcela (caso esta tenha referência dezembro) será sempre o dia 15 de novembro.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

As prestações de contas dos recursos recebidos deverão ser encaminhadas pela OSC à CONCEDENTE mensalmente conforme orientação do MANUAL FEIPE. As prestações deverão ser compostas dos seguintes itens:

1. Quadro Demonstrativo Financeiro conforme modelo contido no MANUAL FEIPE;
2. Extrato da Conta Bancária (Conta Corrente e Conta Aplicação);
3. Comprovação de todas as despesas contidas no Quadro Demonstrativo Financeiro, bem como os respectivos comprovantes de pagamentos;
4. Relatório Técnico conforme modelo contido no MANUAL FEIPE;
5. Declaração do Contador responsável pela Prestação de Contas da parceria;
6. Alimentação dos sistemas SIT e EQUIPLANO.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DESPESAS

1. As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas nos termos deste termo, sendo vedado:
 - a. Utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;
 - b. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.
 - c. A contratação de dirigentes da Organização de Sociedade Civil ou de seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral, ou por afinidade até o 2º grau, ou de empresa em que estes sejam sócio cotistas, para prestação de serviços ou fornecimento de bens.
2. Poderão ser pagas as despesas relativas à execução do Plano de Trabalho previamente aprovado pela Fundação de Esportes de Londrina.
3. As despesas realizadas com recursos do Termo de Colaboração deverão ser precedidas da formalização de processos de compras que comprovem a observância dos princípios da moralidade, impessoalidade, economicidade, isonomia, eficiência e eficácia.
4. O pagamento de remuneração da equipe contratada pela organização da sociedade civil com recursos da parceria, não gera vínculo trabalhista com o poder público.
5. Quando, com recursos do Termo de Colaboração, forem adquiridos equipamentos e materiais permanentes, poderá a CONCEDENTE, ao término da vigência do ajuste, recolhê-los ao patrimônio público, ou doá-los às entidades beneficiárias, caso sejam necessários para assegurar a continuidade de programa governamental.
 - a. Será obrigatória a estipulação do destino a ser dado aos bens remanescentes da parceria. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério da autoridade competente da administração pública, ser doados quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.
 - b. São considerados como Materiais Permanentes, a aquisição de materiais essenciais à execução do projeto, que em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos, que deverão ser gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a Organização da Sociedade Civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de extinção da parceria.
6. Os saldos do Termo de Colaboração, enquanto não utilizados, deverão ser obrigatoriamente aplicados pela OSC em cadernetas de poupança se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, e, em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida Pública, quando a utilização se verificar em prazos menores que um mês, devendo estas operações, impreterivelmente, serem feitas em Instituição Financeira Oficial.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL

Além das obrigações decorrentes do presente instrumento, constituem obrigações específicas da OSC:

1. Cumprir rigorosamente as disposições estabelecidas neste instrumento;
2. Comparecer à sede da FEL quando convocado formalmente;
3. Prestar esclarecimentos sobre os relatórios, programas de treinamentos, calendários de competições e documentos constantes das prestações de contas;

4. Cumprir rigorosamente o regulamento geral e específico da modalidade e os horários estabelecidos na programação oficial dos Jogos Abertos PARAJAPS no ano de 2023 e das demais competições das quais participar.
5. Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários, fiscais, comerciais, trabalhistas resultantes da execução do objeto do Termo de Colaboração, assumindo-os desde já para si e isentando a CONCEDENTE de quaisquer responsabilidades futuras;
6. Requerer previamente, junto à CONCEDENTE, a liberação dos recursos aprovados no Plano de Trabalho;
7. Representar Londrina em qualquer competição, no Município ou não, sempre que convocado formalmente pela CONCEDENTE;
8. Cumprir as determinações sobre a utilização do marketing no material promocional, nos termos do artigo 8º da Lei Municipal 8.985/2002, regulamentado pela resolução nº 001/2018 estabelecida pelo Conselho Administrativo da FEL – CAFEL.
9. Veicular, por meio dos atletas, dirigentes e comissão técnica da equipe, o nome do Município de Londrina e da FEL, sempre que estes se apresentarem em rádio, televisão ou jornal;
10. Permitir o acompanhamento do projeto por membros da CONCEDENTE determinados na Portaria nº ____/202x, e pela Controladoria Geral do Município, inclusive para fiscalização da execução do projeto protocolado e aprovado;
11. Prestar quaisquer esclarecimentos aos Controles Interno e Externo, no que tange à aplicação dos recursos financeiros;
12. Responsabilizar-se por todos os atos de permissão a ambulantes, venda de ingressos, placas publicitárias, segurança nos dias dos eventos que organizar ou participar, desonerando desde já a CONCEDENTE, de quaisquer responsabilidades futuras e por quaisquer prejuízos que vierem a ser causados a si ou a terceiros;
13. Responsabilizar-se pela condição de saúde da equipe responsável pela execução direta do Plano de Trabalho, através da contratação de seguro que dê cobertura durante os treinamentos, competições e viagens, durante a vigência do Termo de Colaboração, desonerando a FEL de quaisquer responsabilidades decorrentes dessa natureza;
14. Atualizar sempre que necessário e/ou quando vencidas as certidões de regularidade exigidas;
15. Comprometer-se em manter atletas com aptidão física para a prática desportiva, e responsabilizar-se pela sua condição de saúde;
16. Liberar todo e qualquer atleta que for oficialmente convocado para competir por Londrina nos Jogos Oficiais do Estado.

A OSC que utilizar os recursos em desconformidade com o previsto no Plano de Trabalho, e no Plano de Aplicação Mensal, seus aditamentos e seus apostilamentos, com a Legislação Municipal de incentivo e demais regras normatizadas do uso de recursos públicos, além das sanções penais cabíveis, estará sujeito a penalidades previstas neste Termo.

A OSC deverá manter em seus arquivos a relação de todos os beneficiários do presente Termo de Colaboração, contendo a descrição completa de cada um deles nos seguintes termos:

1. Nome / relação com o projeto;
2. Documentação pessoal (anexar cópias do RG e CPF);
3. Endereço atualizado (devida e documentalmente comprovado)

Valor recebido / especificação da despesa;

A OSC deverá manter durante toda a execução da parceria todas as qualificações estipuladas, sob pena de suspensão dos repasses ou rescisão do presente Termo.

A OSC deverá indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria.

A OSC deverá seguir todas as orientações do Manual de orientações disponibilizado pela Fundação de Esportes de Londrina.

A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA FEL/CONCEDENTE

Além das obrigações decorrentes do presente instrumento, constituem obrigações específicas da CONCEDENTE:

1. Autorizar por meio de sua Diretoria, a cada solicitação de parcela, o Plano de Aplicação Mensal – PAM;
2. Repassar à OSC, os valores constantes da cláusula quinta, em conformidade com o Plano de Trabalho, aditamentos e seus apostilamentos, seguindo o cronograma de desembolso;
3. Proceder a análise da prestação de contas apresentada, bem como acompanhar e avaliar a execução do projeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto, a pedido do tomador, para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo, ou para alterações de rubricas, mediante apostilamento.

As solicitações de aditivo e apostilamento deverão ser devidamente fundamentadas e aprovadas pela Diretoria da FEL, conforme orientação do MANUAL FEIPE.

Os aditivos de valor serão limitados a 25% do valor firmado por este termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

Além da fiscalização exercida pelo Tribunal de Contas, a execução do objeto da transferência será fiscalizada pela administração pública (FEL) e pelo Sistema de Controle Interno;

A administração pública em atendimento à Resolução nº 28/2011 – TCE/PR e suas alterações, indica como gestores, os servidores indicados na Portaria nº ____/202_, que serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do respectivo objeto.

Todas as parcerias devem ser precedidas de indicação do gestor e de seu suplente, com suas respectivas matrículas, pela autoridade competente da administração pública, mediante ciência expressa.

Nas hipóteses em que se exija conhecimento especializado, poderá ser indicado, pela autoridade competente um agente público com experiência técnica em relação ao objeto da parceria envolvida para que auxilie o gestor no desempenho de algumas das suas atribuições, sempre, sob sua responsabilidade.

O gestor e o agente público indicado na forma do parágrafo anterior serão responsabilizados funcionalmente no caso de não cumprimento de suas atribuições, assegurados, em todos os casos, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES E DAS SANÇÕES

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho aprovado e em respeito às normas deste termo, do edital e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

17. Advertência - será encaminhada por Notificação Administrativa em caso de:
 - a. Atraso na apresentação da prestação de contas nos sistemas SEI, SIT ou Equiplano;
 - b. Certidões desatualizadas;
 - c. Atraso no cumprimento do objeto da parceria;
18. Retenção de repasse financeiro em caso de:
 - a. Não atendimento das Advertências;
 - b. Reincidente atraso na apresentação das prestações de contas;
 - c. Certidões desatualizada;
19. Devolução parcial dos recursos repassados, em caso de
 - a. Descumprimento parcial dos objetos;
 - i. inexecução de polo de iniciação social gratuito;
 - ii. desrespeito a quantidade mínima de atletas exigido em edital;
 - iii. não participação em quaisquer das competições previstas no objeto da parceria;
 - b. Realização de despesa em desacordo com o plano de trabalho aprovado;
20. Devolução total dos recursos repassados em caso de:
 - a. Inexecução total ou superior a 70% do objeto;
21. Rescisão em caso de:
 - a. Solicitação da entidade proponente;
 - b. Verificada impossibilidade de cumprimento do objeto;
 - c. Retenções consecutivas de repasse financeiro;
22. Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 anos;
23. Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso IV.
24. Demais penalidades dispostas na Lei nº 13.019/2014.

As sanções estabelecidas são de competência do Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Londrina, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 dias da abertura de vista.

Prescreve em 5 anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

A gradação das penas obedecerá à gravidade do fato e reincidência, sendo sua imposição feita mediante regular processo administrativo, constituindo-se o Diretor Presidente da CONCEDENTE a autoridade competente para aplicá-las;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Poderá este instrumento ser rescindido unilateralmente pela FEL a qualquer tempo, sem direito a indenização por parte da OSC, salvo a transferência normal dos valores constantes do PAM previamente aprovado e realizado, e desde que as despesas estejam revestidas de legalidade, e ainda, pelo não cumprimento, pela OSC, das cláusulas deste Termo, nos seguintes casos:

1. O não cumprimento das obrigações assumidas neste instrumento;
2. O cumprimento irregular das cláusulas aqui pactuadas, especificações técnicas e o não comparecimento na FEL para esclarecimentos;
3. Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente motivadas e determinadas pela autoridade máxima da CONCEDENTE;
4. Lentidão no seu cumprimento, levando a administração a presumir pela impossibilidade de atendimento do projeto, objeto deste termo, nos prazos estipulados;
5. Atraso injustificável no início e na sequência do desenvolvimento do projeto;
6. O não atendimento de convocações de atletas ou da equipe, por parte da CONCEDENTE, a participar de competições por esta determinada;
7. Paralisação de treinamentos, sem justa causa e prévia comunicação à CONCEDENTE;
8. Desatendimento das determinações regulares da CONCEDENTE, ou de outrem, por esta designada;
9. Cometimento reiterado de faltas na execução do projeto;
10. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Termo.

Fica vedada a remuneração, bem como qualquer forma de pecúnia, por conta dos valores advindos deste termo, seja a que título for, aos integrantes da Diretoria da FEL, aos componentes de seu quadro de pessoal e aos membros da Diretoria da Organização de Sociedade Civil, ainda que exerçam atividades esportivas nas equipes.

O representante legal da OSC declara, sob as penas da Lei, que a pessoa jurídica e seus dirigentes não são réus em ação pública ou quaisquer outras ações que envolvam denúncia de irregularidade ou desvio de dinheiro; que não possuem restrições ao crédito que impeçam a abertura de conta corrente em Instituição Financeira Oficial; que não têm pendências junto ao Tribunal de Contas/PR; bem como não remunerarão ou contratarão, com recursos deste Termo, servidores públicos da esfera Municipal, Estadual e Federal, excetuando-se os casos previstos na Constituição Federal.

Os valores transferidos à conta dos projetos aprovados, bem como todas as despesas que deste derivem, deverão sofrer registros contábeis na forma da Lei e das Normas Brasileiras de Contabilidade.

A inadimplência da OSC, com referência aos encargos, não transfere à CONCEDENTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste termo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CONCLUSÃO, DENÚNCIA, RESCISÃO OU EXTINÇÃO DO TERMO

Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Termo, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao Município, no prazo improrrogável de (30) trinta dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Controladoria Geral do Município.

No caso de inexecução total do objeto, a OSC deverá restituir integralmente ao fundo os recursos repassados, no prazo improrrogável de trinta dias contados da notificação, levada a efeito por autoridade competente.

No caso de inexecução parcial do objeto, a OSC deverá restituir integral ou parcialmente ao fundo os recursos repassados, no prazo improrrogável de trinta dias, contados da data da notificação levada a efeito por autoridade competente, a qual decidirá levando em consideração a proporcionalidade da execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ANEXOS

Integram o presente instrumento, como se nele estivessem transcritos:

1. O projeto, o plano de trabalho e a comprovação de regularidade jurídica, conforme solicitado em edital;
2. Aditivos e apostilamentos, se houver;
3. Outros documentos pertinentes ao processo de seleção que originou este termo;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Elegem os partícipes, de comum acordo, o foro da Comarca de Londrina, Paraná, como o único competente, para nele serem dirimidas as dúvidas deste instrumento, e que não possam ser resolvidas amigavelmente.

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente Termo de Colaboração

Minuta aprovada conforme orientação da Procuradoria Geral do Município, despacho nº xxxx, conforme documento xxx do processo administrativo nº xxxxxx.

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53/2023.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA DA UNOPAR.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA DA UNOPAR, CNPJ 78.964.087/0001-04, para o desenvolvimento da modalidade esportiva **GINÁSTICA RÍTMICA** do programa **JUVENTUDE** em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico e pelo Diretor Administrativo Financeiro.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985/2002; o Decreto Municipal nº 331/2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028/2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital 01/2023.

RECURSOS: Será repassado a quantia total de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), divididos em 2 (DUAS) parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do termo de colaboração é de no máximo um ano, inicia-se a partir do dia 18/05/2023 e encerra-se em 31/12/2023.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 54/2023.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 54/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA DA UNOPAR.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA DA UNOPAR, CNPJ 78.964.087/0001-04, para o desenvolvimento da modalidade esportiva **GINÁSTICA RÍTMICA** do programa **ADULTO** em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico e pelo Diretor Administrativo Financeiro.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985/2002; o Decreto Municipal nº 331/2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028/2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital 01/2023.

RECURSOS: Será repassado a quantia total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 02 (DUAS) parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do termo de colaboração é de no máximo um ano, inicia-se a partir do dia 18/05/2023 e encerra-se em 31/12/2023.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 55/2023.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 55/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E A ASSOCIAÇÃO LONDRINA RUGBY CLUBE.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e a ASSOCIAÇÃO LONDRINA RUGBY CLUBE, CNPJ 11.552.507/0001-74, para o desenvolvimento da modalidade esportiva **RUGBY MASCULINO** do programa **JUVENTUDE** em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico e pelo Diretor Administrativo Financeiro.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985/2002; o Decreto Municipal nº 331/2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028/2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital 01/2023.

RECURSOS: Será repassado a quantia total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 02 (DUAS) parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do termo de colaboração é de no máximo um ano, inicia-se a partir do dia 18/05/2023 e encerra-se em 31/12/2023.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 56/2023.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 56/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E A ASSOCIAÇÃO LONDRINA RUGBY CLUBE.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e a ASSOCIAÇÃO LONDRINA RUGBY CLUBE, CNPJ 11.552.507/0001-74, para o desenvolvimento da modalidade esportiva **RUGBY** do programa **ADULTO** em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico e pelo Diretor Administrativo Financeiro.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985\2002; o Decreto Municipal nº 331\2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028\2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital 01/2023.

RECURSOS: Será repassado a quantia total de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), divididos em 2 (DUAS) parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do termo de colaboração é de no máximo um ano, inicia-se a partir do dia 18/05/2023 e encerra-se em 31/12/2023.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 57/2023.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 57/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE LONDRINA.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE LONDRINA, CNPJ: 04.381.311/0001-07, para o desenvolvimento da modalidade esportiva **JUDÔ** do programa **JUVENTUDE** em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico e pelo Diretor Administrativo Financeiro.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985\2002; o Decreto Municipal nº 331\2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028\2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital 01/2023.

RECURSOS: Será repassado a quantia total de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), divididos em 02 (DUAS) parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do termo de colaboração é de no máximo um ano, inicia-se a partir do dia 18/05/2023 e encerra-se em 31/12/2023.

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 44/2023.

RESCISÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 44/2023 QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E A ASSOCIAÇÃO OGUIDO DOJO.

OBJETO: O presente documento tem por objeto a rescisão amigável do Termo de Colaboração nº 44/2023, motivada por pedido da OSC. A parceria 44/2023, cujo objeto incluía o desenvolvimento da Modalidade BMX do Programa JUVENTUDE, a participação em competições e o cumprimento das obrigações previstas no Termo de Colaboração nº 44/2023 (10120130) está, portanto, cancelada e o referido termo anulado.

RECURSOS: Para este Termo de Colaboração, não houve qualquer repasse à Associação Oguido Dojo. Portanto, não há devolução a ser efetuada à Fundação de Esportes de Londrina.

Por força do presente termo de rescisão, observada as obrigações previstas neste distrato e no Termo de Colaboração, as partes dão por terminado o Termo de Colaboração nº 44/2023, nada mais podendo reclamar uma da outra, relativo as cláusulas e condições assumidas no ajuste ora rescindido.

CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS PORTARIAS

PORTARIA Nº 168, DE 16 DE MAIO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 105 da Lei 4.928/1992,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA-PATERNIDADE, na forma abaixo:

- I) Matrícula: **100096**
- II) Servidor: Bruno Lopes Vieira
- III) Cargo/Função: Técnico Legislativo
- IV) Lotação: Departamento de Recursos Humanos
- V) Período: **14/05/2023 a 18/05/2023** (5 dias)
- VI) Requisição: 2498, de 15/05/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de maio de 2023.

Londrina, 16 de maio de 2023. Emanuel Edson de Oliveira Gomes, Presidente

PORTARIA Nº 168, DE 16 DE MAIO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 105 da Lei 4.928/1992,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA-PATERNIDADE, na forma abaixo:

- I) Matrícula: **100096**
- II) Servidor: Bruno Lopes Vieira
- III) Cargo/Função: Técnico Legislativo
- IV) Lotação: Departamento de Recursos Humanos
- V) Período: **14/05/2023 a 18/05/2023** (5 dias)
- VI) Requisição: 2498, de 15/05/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de maio de 2023.

Londrina, 16 de maio de 2023. Emanuel Edson de Oliveira Gomes, Presidente

PORTARIA Nº 169, DE 17 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme os Arts. 123 a 135 da Lei 4.928/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, na forma abaixo:

- I. Servidor: **Bruno Lopes Vieira**
- a) Matrícula: 100096
- b) Cargo/Função: Técnico Legislativo
- c) Lotação: Departamento de Recursos Humanos
- d) Período aquisitivo: 07/04/2022 a 06/04/2023
- e) Período de gozo: **22/05/2023 a 26/05/2023 (5 dias)**
- f) Faltas Voluntárias a serem descontadas, conforme § único, art. 4º do Ato da Mesa nº 2/2023: **14 dias**
- g) Faltas Voluntárias já descontadas, conforme § único, art. 4º do Ato da Mesa nº 2/2023: **1 dias**
- h) Pecúnia: 10 dias
- i) Requisição: 2446, de 12/04/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 17 de maio de 2023. Emanuel Edson de Oliveira Gomes, Presidente

PORTARIA Nº 170/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 87, inciso I, da Lei nº. 8.666/1993.

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 08.4/2022, o parecer jurídico de fls. 120/123, bem como a decisão de fls. 126/130.

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar à empresa 43.244.717 LUCAS SOARES DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.244.717/0001-91 a sanção de advertência prevista no item 15.3.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº. 10/2022, com fundamento no artigo 87, inciso I, da Lei nº. 8.666/1993.

Art. 2º. Determinar o registro da penalidade no SICAF.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação do Jornal Oficial do Município.

Registre-se e afixe-se.

Edifício da Câmara Municipal, 19 de maio de 2023. Emanuel Edson de Oliveira Gomes, Presidente

EXPEDIENTE
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretária de Governo – Liz Dayane Paludetto Rodrigues

Jornalista Responsável – José Otávio Sancho Ereno

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br